SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 06 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2057

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezoito na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício, Arnaldo Alexandre Pereira, compareceu Sr.(a) **GILBERTO LUMBATO LIMA**, brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade n° 1059639-9 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 314.124.242-91, nomeado (a) para o cargo de **PROFESSOR INDÍGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS – ZONA RURAL**, conforme Decreto N° 1.158/2018 – GP/PMA, de 1º de março de 2018. Após ter apresentado os documentos exigidos no 7º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado (a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo (a) nomeado (a) e pelo Prefeito em Exercício do Município de Amaturá.

Amaturá/AM, em 1º de março de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

GILBERTO LUMBATO LIMA
Servidor Publico

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:F6F643C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e dezoito na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Frei Pio, S/Nº, Centro- Amaturá-AM, às 09:00 horas, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito em Exercício, Arnaldo Alexandre Pereira, compareceu Sr.(a) **FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA**, brasileiro (a), maior, solteiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade n° 2182345-6 SSP-AM e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n° 935.094.722-68, nomeado (a) para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, conforme Decreto N° 1.160/2018 – GP/PMA, de 5 de março de 2018. Após ter apresentado os documentos exigidos no 8º Edital de Convocação para nomeação e posse do Concurso Público Municipal de Amaturá-AM - Edital nº. 001/2016, e ser submetido (a) a exame de saúde e julgado apto (a) físico e mental para o exercício do Cargo, tendo prestado o compromisso legal de cumprir as Leis e Regulamentos, de desempenhar fielmente, com lealdade e honradez o cargo para qual foi nomeado (a), estar ciente das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos relativos ao seu cargo e a quem, pelo senhor Prefeito Municipal, foi deferido dito compromisso e dada a correspondente posse no cargo.
Para constar, lavrou-se o presente termo que vai ser assinado pelo (a) nomeado (a) e pelo Prefeito em Exercício do Município de Amaturá.

Amaturá/AM, em 5 de março de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA
Servidor Publico

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:67AC830E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1.160/2018 – GP/PMA, DE 5 DE MARÇO DE 2018.

Nomeia o(a) Sr.(a) FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA para o cargo de Professor de Educação Infantil 1° ao 5° Ano do Ensino Fundamental – 40 Horas – Zona Urbana em caráter EFETIVO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 103, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público Edital nº 001/2016, Homologado em 29 de junho de 2016, pelo DECRETO Nº 331/2016-GP/PMA, publicado no DOM em 30 de junho de 2016.

DECRETA:

Art.1°- A Nomeação do(a) Sr.(a) **FRANCISDALVA MALAFAIA SILVA,** portador(a) do CPF **N°** 935.094.722-68, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/ca Lei nº 25/1994 Estatuto do Funcionário Público do Município de Amaturá, para exercer, em caráter EFETIVO, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40 HORAS – ZONA URBANA**, Nível N1, Ref. R1, criado pela Lei Complementar nº 116/2015, de 15 de dezembro de 2015 do quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 2° - No momento de sua nomeação o(a) servidor(a) fica obrigado(a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a Declaração de Bens e Valores, em cumprimento em disposto com o Artigo 1° da lei n° 8.739 de 10 de novembro de 1993, no Artigo 13° da lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 5 de março de 2018.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Amaturá-AM, em 5 de março de 2018.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:9CA08A37

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: 001/2018-SRP DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº001 - 2018,** Tipo**: Menor Valor Global**;
CONSIDERANDO que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.001-2018**.
DECRETA:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foi considerada a Licitante: **COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, CNPJ: 34.542.597/0001-18,** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 1.109.040,00 (Hum milhão cento e nove mil e quarenta reais),** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: 001-2018-SRP,** tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULHANTE, 01 (UMA) MOTONIVELADORA, 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA e 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS,** para auxiliar na recuperação de estradas vicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí – AM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, em 05 de Março de 2018.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:2C1CCFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018- SRP**. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO BASCULHANTE, 01 (UMA) MOTONIVELADORA, 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA e 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRAS, para auxiliar na recuperação de estradas vicinais, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Apuí – AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 05/03/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA: COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA, CNPJ: 34.542.597/0001-18,** sendo vencedora no valor global **R$ 1.109.040,00 (Hum milhão cento e nove mil e quarenta reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:3539CD1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
RESULTADO DO JULGAMENTO CARTA CONVITE N° 001/2018/CMATN.

A Câmara Municipal de Atalaia do Norte/AM, através da Comissão de Licitação torna público o resultado da carta convide nº 01/2018 cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços de internet, a presente licitação foi declarada DESERTA.

Atalaia do Norte/AM, 05 de março de 2018.

MAIDA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Atalaia do Norte

Publicado por:
Eudismar Honório Gimaque
Código Identificador:6D6A8DE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019-EXONERAÇÃO - SAUDE BUCAL

DECRETO Nº 019/18 DE 24 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.
R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR a partir do dia 31.12.2017, os servidores abaixo, através do (ESB-SAÚDE BUCAL).

Jacqueline Silva- Téc. em saúde bucal.
Kátia Lopes- Téc. em saúde bucal.
Tasla Jaynne Leite da Silva- Dentista
Zenimar Chagas- Dentista.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:9ED9E591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 020-EXONERAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº 020/18 DE 24 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.
R E S O L V E
Art. 1º.EXONERAR a partir do dia 31.12.2017, os servidores abaixo, através do (PAB FIXO- Atenção Básica).

Chrisley Jasminie Rodrigues Macedo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/12/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:449FADEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 021-EXONERAÇÃO PISO FIXO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DECRETO Nº 021/18 DE 24 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAÇÃO a partir do dia 31.12.2017, os servidores abaixo, através do (PROGRAMA PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE).

Alberto Silvio de Almeida Sales.
Ediane Hidelbrando Lopes
Francisco Enedilson Lacerda
Genival Pereira de Castro
Jakson Crescencio.
Josemir dos Santos Silva
Liliane Basílio de Oliveira
Rosangela da S. Araujo.
Jose Alberto de Oliveira Macedo.
Maria Margarida F. da Costa.
Davi Brazão Marinho.
Amarildo Melgueiro
Rosimeire Fernandes
Erijane de Brito Prata.
Sandra Vieira Alencar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/12/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:C15CF3EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022-EXONERAÇÃO SAÚDE DA FAMILIA

DECRETO Nº 022/18 DE 24 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.
R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR a partir do dia 31.12.2017, os servidores abaixo, através do (ESF-SAÚDE DA FAMÍLIA).

Ana Maria Lacerda Farias- Téc. Enfermagem.
Estelita Santos Castilho- Enfermeira.
Márcia Rakel Sá- Enfermeira.
Maria José Campos. Téc. Enfermagem.
Gleicy Anne Garcia da Cunha- Enfermeira.
Cleucilene da Silva Miranda- Téc. De Enfermagem.
Ednete Fontes de Castro- Enfermeira.
Francinei Lourenço Cordovil- Téc. Enfermagem.
Glete Chagas da Silva- Enfermeira.
Michele dos Santos- Téc.Enfermagem.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31/12/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:22F4C870

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023-EXONERAÇÃO MICROSCOPISTA

DECRETO Nº 023/18 DE 24 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E
Art. 1º. EXONERAR a partir do dia 31.12.2017, os servidores abaixo, através do (Microscopista na Atenção Básica).

Anderson de Souza e Silva
Justino Junior Moraes da Silva
Leia Fernandes Carvalho
Neuzilane Barros
Ronaldo Lima de Souza
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:96CAAFCA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 024 LICENÇA PRÊMIO

DECRETO Nº 024/18 DE 24 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, Art.112, da Lei Complementar n° 510 de 30 de dezembro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01/02/18, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO a servidora CREUZA DO ROSÁRIO DA MOTA GARI, Classe única, Nív.I Ref. I, com lotação no DEP.LIMPEZA.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de 01/02/2018 á 01/05/2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7992147C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025-ROSANGELA LICENÇA PRÊMIO

DECRETO Nº 025/18 DE 24 DE JANEIRO 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, Art.112, da Lei Complementar n° 510 de 30 de dezembro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01/02/18, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO a servidora ROSANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA, Cargo:Operador de Fonia,Classe única, Nív.3 Ref. I, com lotação no SEMC.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de 01/02/2018 á 01/05/2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:7C2F53C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026 LICENÇA PRÊMIO-EUNICE

DECRETO Nº 026/18 DE 24 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, Art.112, da Lei Complementar n° 510 de 30 de dezembro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01/02/18, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO a servidora EUNICE DE ARAÚJO RIBEIRO Cargo: Agente Administrativo, 1ª Classe , Nível.4, Ref. I , com lotação na Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de 01/02/2018 á 20/05/2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:877FD243

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 027 LICENÇA PRÊMIO- RUTH ARAUJO

DECRETO Nº 027/18 DE 24 DE JANEIRO 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, Art.112, da Lei Complementar n° 510 de 30 de dezembro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER a partir do dia 01/02/18, 01 (um) período de LICENÇA PRÊMIO a servidora RUTH ARAÚJO DE MENDONÇA Cargo: Professor de Ensino Infantil -PEI Classe A ,Ref. I , com lotação na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º. A Licença que trata o Art. 1º será concedida no período de 01/02/2018 á 01/05/2018.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:4C2B126E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 028-CONTRATO-RECURSO PROPRIO-SEMSA

DECRETO Nº 028/18 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 378/99 de 24/05/1999.
R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.01.2018, os servidores abaixo relacionados, através do (PROGRAMA RECURSO PRÓPRIO)
ADRIELE BRAZÃO PEREIRA- Digitadora
ALBERTA ÍRIS RIBEIRO RODRIGUES- Coordenadora VISA
ELIANDRE FEITOZA LABORDA- Recepcionista
GÉSSICA DA SILVA ULRICH- Farmacêutica
GIRLEY FEITOZA LACERDA- Digitador
JAILSON SILVA DOS SANTOS- Técnico em Enfermagem
JANILSON ALVES PERREIRA- Motorista
JÉSSICA ALBERTA CAMPOS DOS SANTOS- Fiscal de Vigilância
MARIA DAS VIRGENS DE ALMEIDA SERRÃO- Auxiliar. Serviços Gerais
MARIA HIDELBRANDO LOPES- Auxiliar. Serviços Gerais
RAYNA APARECIDA GADELHA SUSSUARANA- Assessora Técnica.
RODRIGO DA SILVA BUENO- Digitador.
ROSICLEIDE PEREIRA DA SILVA- Atendente. Farmácia.
SHAMYRES TEIXEIRA APARÍCIO- Enfermeira.
SHELZIA KELLI MACEDO DA FONSECA- Digitadora.

SUZY ANNY FEITOZA CUSTÓDIO DO ROSÁRIO-Assessora Técnica
VALDIR HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA. Coordenador.
JOZIAS AGUIAR DE MAGALHÃES- Enfermeiro.
ALESSANDRA BRAZÃO- Recepcionista.
NADILZA MAXIMIANO BENTES- Técnico de Enfermagem.
RAIMON PANTOJA DE DEUS-Técnica de Enfermagem.
ROSÂNGELA COLARES DOS SANTOS- Serviços Gerais.
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS- Recepcionista.
FRANCISCA DAS CHAGAS- Serviços Gerais.
MAURICÉIA PINHEIRO DE ARAÚJO- Recepcionista
ROSANGELA DA S. ARAUJO.Agente Comunitário de Combate a Endemias.
HUGULINA SANTANA HIDELBRANDO- Serviços Gerais.

Art. 2º. . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:186744FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029 CONTRATO- PACS-SEMSA

DECRETO Nº 029/18 DE 25 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.
R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.01.2018, os servidores abaixo, através do (PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-ACS).
ARLESON L. DUARTE.
DELEN CRILEN QUEIROZ DE SOUZA.
ELAINE DAS MERCES DE ALMEIDA
FRANCISCA NANILANGELA S. SOARES
IONE BONFIM DE SOUZA

JEANE BRAGA GARCIA
LEORNADO ALVES MAGALHÃES
LIOLENE AUZIER DA SILVA
MARIA JOSÉ CAMPOS
NADIR DANTAS DOS SANTOS
TATIANE PENADO ALBURQUEQUE
VERA LÚCIA LOIOLA SILVA
ALBENICE DOS SANTOS CORDEIRO
HORTÊNCIA LOPES CAMPOS
INÊS DE MELO NOGUEIRA
MICAEL DA SILVA DAMASIO
MICHELE SOARES BARBOSA
ROSILENE BARBOSA DA SILVA
SANDRO WILSON DA SILVA BAIA
ALAIZE DA SILVA GOMES
FRANCINELMA NASCIMENTO DE SOUZA
GENILDE COELHO NUNES
JANIELE OLIVEIRA MELGUEIRA
KAREN KATLEN ROCHA DE SOUZA
RENATA OLIVEIRA PEREIRA
SANDRA MARA TAVARES ANES
SILVIANE DIAS CASTRO
ADREOLINA FERREIRA DA MOTA
ALBERTA DO CARMO DE SOUZA
ALBERTA MORENO
ALDENORA FERREIRA DA SILVA
ANTÔNIA BARROSO GONÇALVES
ARLENE BASILIO MIRANDA
ERICÉIA DE BRITO PRATA
FRANCISCA FERNANDES DA SILVA
GRACINETE PEREIRA DA SILVA
IDA GOMES DE AGUIAR CARDEAL
JOSÉ FRANCISCO LIMA DE QUEIROZ
KATILUCI DE OLIVEIRA DA SILVA
MARIA DALVA MONTEIRO DE MELO
MARIA LUCIMAR DE ALMEIDA SERRÃO
RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
RODRISON MURILO MAIA
ROGÉRIO MONTEIRO MAGALHÃES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:27FA4FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030 CONTRATO-RECURSO PROPRIO

DECRETO Nº 030/18 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda a Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.01.2018, os servidores abaixo relacionados, através do (PROGRAMA RECURSO PRÓPRIO)
ADRIELE BRAZÃO PEREIRA- Digitadora
ALBERTA ÍRIS RIBEIRO RODRIGUES- Coordenadora VISA
ELIANDRE FEITOZA LABORDA- Recepcionista
GÉSSICA DA SILVA ULRICH- Farmacêutica
GIRLEY FEITOZA LACERDA- Digitador
JAILSON SILVA DOS SANTOS- Técnico em Enfermagem
JANILSON ALVES PERREIRA- Motorista
JÉSSICA ALBERTA CAMPOS DOS SANTOS- Fiscal de Vigilância
MARIA DAS VIRGENS DE ALMEIDA SERRÃO- Auxiliar. Serviços Gerais
MARIA HIDELBRANDO LOPES- Auxiliar. Serviços Gerais
RAYNA APARECIDA GADELHA SUSSUARANA- Assessora Técnica.
RODRIGO DA SILVA BUENO- Digitador.
ROSICLEIDE PEREIRA DA SILVA- Atendente. Farmácia.
SHAMYRES TEIXEIRA APARÍCIO- Enfermeira.
SHELZIA KELLI MACEDO DA FONSECA- Digitadora.

SUZY ANNY FEITOZA CUSTÓDIO DO ROSÁRIO-Assessora Técnica
VALDIR HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA. Coordenador.
JOZIAS AGUIAR DE MAGALHÃES- Enfermeiro.
ALESSANDRA BRAZÃO- Recepcionista.
NADILZA MAXIMIANO BENTES- Técnico de Enfermagem.
RAIMON PANTOJA DE DEUS-Técnica de Enfermagem.
ROSÂNGELA COLARES DOS SANTOS- Serviços Gerais.
CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS- Recepcionista.
FRANCISCA DAS CHAGAS- Serviços Gerais.
MAURICÉIA PINHEIRO DE ARAÚJO- Recepcionista
ROSANGELA DA S. ARAUJO.Agente Comunitário de Combate a Endemias.
HUGULINA SANTANA HIDELBRANDO- Serviços Gerais.

Art. 2º. . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:FEA8EF59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031-CONTRATO-SAUDE BUCAL

DECRETO Nº 031/18 DE 25 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.
R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.01.2018, os servidores abaixo, através do (ESB-SAÚDE BUCAL).

Jacqueline Silva- Téc. em saúde bucal.
Kátia Lopes- Téc. em saúde bucal.
Tasla Jaynne Leite da Silva- Dentista
Zenimar Chagas- Dentista.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:163E544F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 032-CONTRATO- ATENÇÃO BÁSICA

DECRETO Nº 032/18 DE 25 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.
R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.01.2018, os servidores abaixo, através do (PAB FIXO- Atenção Básica).

Chrisley Jasminie Rodrigues Macedo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:B63E7313

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033 - CONTRATO- PISO FIXO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DECRETO Nº 033/18 DE 25 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.

R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.01.2018, os servidores abaixo, através do (PROGRAMA PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE).

Alberto Silvio de Almeida Sales.
Ediane Hidelbrando Lopes
Francisco Enedilson Lacerda
Genival Pereira de Castro
Jakson Crescencio.
Josemir dos Santos Silva
Liliane Basílio de Oliveira
Rosangela da S. Araujo.
Jose Alberto de Oliveira Macedo.
Maria Margarida F. da Costa.
Davi Brazão Marinho.
Amarildo Melgueiro
Rosimeire Fernandes
Erijane de Brito Prata.
Sandra Vieira Alencar.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:681F8B0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 034-CONTRATO-SAÚDE DA FAMILIA

DECRETO Nº 034/18 DE 25 DE JANEIRO 2018.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO, o Art. 67, Item VII da Lei Orgânica do Município de Barcelos;
CONSIDERANDO, ainda da Lei nº 378/99 de 24/05/1999.
R E S O L V E
Art. 1º. CONTRATAR a partir do dia 01.01.2018, os servidores abaixo, através do (ESF-SAÚDE DA FAMÍLIA).

Ana Maria Lacerda Farias- Téc. Enfermagem.
Estelita Santos Castilho- Enfermeira.
Márcia Rakel Sá- Enfermeira.
Maria José Campos. Téc. Enfermagem.
Gleicy Anne Garcia da Cunha- Enfermeira.
Cleucilene da Silva Miranda- Téc. De Enfermagem.
Ednete Fontes de Castro- Enfermeira.
Francinei Lourenço Cordovil- Téc. Enfermagem.
Glete Chagas da Silva- Enfermeira.
Michele dos Santos- Téc.Enfermagem.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2018.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos.

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:EFB68702

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,**no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº 002/2018–CPL**
CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **J G CONCEIÇÃO - ME, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42**, como vencedora do referido certame, através do **CONVITE Nº 002/2018-CPL,** objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ENTULHOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.
II – ADJUDICAR à referida firma a execução do objeto do referido Convite, no valor global de R$ 50.850,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 24 de janeiro de 2018.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:D7D6AD7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 200 /2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 1072/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de transformador, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa BELVEDERE EDITORA E IMPRESSÃO GRAFICA LTDA - EPP, pelo valor global de R$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 07 de Julho de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 07 Julho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:7B692012

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 201 /2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 1270/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de transformador, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa T E C - ME, pelo valor global de R$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 15 de Dezembro de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 15 Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:3B702443

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 202 /2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 1001/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de transformador, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa INFORSEG – SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pelo valor global de R$ 7.900,00 (Sete mil e Novecentos reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 16 de Junho de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 16 Junho de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F8CCEEF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 203 /2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 0989/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de transformador, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa R DO NASCIMENTO COELHO EIRELI – ME, pelo valor global de R$ 7.990,00 (Sete mil, Novecentos e Noventa Reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 15 de Setembro de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 15 Setembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:A4500A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 204 /2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 1134/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de transformador, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa MAELY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME, pelo valor global de R$ 3.695,00 (Três mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 13 de Outubro de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 13 de Outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:73034E83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 205 /2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;

Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 1102/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de transformador, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa MAELY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA – ME, pelo valor global de R$ 6.024,20 (Seis mil, Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 05 de Outubro de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 05 de Outubro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:06EB1989

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 206 /2017/GPMB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

Considerando os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade;
Considerando os dispostos da Lei n° 8.666/93, que dispõem sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente o artigo 24, II do referido Diploma Legal;

Considerando a busca incessante de se evitar qualquer prejuízo a Administração Municipal ou a terceiros;

Considerando, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos administrativos na restrita observância aos Princípios que norteiam a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse público, visando unicamente o bem-estar da coletividade.

Considerando, finalmente, o que consta no processo nº PMB 1275/2017.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório para aquisição de transformador, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa E FERNANDES DA SILVA – ME, pelo valor global de R$ 7.950,00 (Sete mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

À consideração da Senhora Prefeita Municipal de Beruri-AM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em 20 de Dezembro de 2017.

RANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, de acordo com as disposições acima citadas.

Gabinete da Prefeita Municipal de Beruri, em 20 de Dezembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:2BCFC7FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO
EDITAIS PREGÕES:

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATORIO
EDITAIS PREGÕES:

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO, em referência, devido a necessidade de adequação do edital e Termo de Referência, Anexo I, comunica-se aos interessados, que os Pregões acima citados Editais registro de preços, Encontram-se suspensos, confirmando a necessidade de readequação técnica do instrumento convocatório e Termos de Referência. Ficam adiadas as Aberturas das Sessões Públicas, oportunamente será divulgada, por meio dos mesmos veículos de comunicação, a nova data de abertura da licitação na forma da Lei.
003/2018- Objeto: ***Registro de preços para aquisição sob demanda de aparelhos elétrico-eletrônicos para atender a SEMED***.
004/2018- Objeto: ***Registro de preços para aquisição sob demanda de materiais didáticos e de expediente para atender a SEMED***.
009/2018- Objeto: ***Registro de preços para aquisição sob demanda de materiais de expediente.***
010/2018- Objeto: R*egistro de preços para aquisição sob demanda de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha*.
012/2018- Objeto: ***Registro de preços, para aquisição, sob demanda, de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias municipais de Boca do Acre***.

Boca do Acre, AM 02 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:109D5ADD

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 16/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

LEI N.º 16/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Autorização para que o Município de Boca do Acre/Prefeitura Municipal possa assinar Convênios com o Governo Federal, Estadual, Fundações e Entidades Não-Governamentais e dá outras providências.

O **Excelentíssimo Senhor JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boca do Acre, por seus representantes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal/Prefeitura Municipal de Boca do Acre, autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Governo Federal, Estadual, Fundações e Entidades Não-Governamentais.

Art. 2º: As condições de execuções dos objetos dos convênios serão estabelecidos nos respectivos Termos de Convênios.

Art. 3º: As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2018, suplementadas se necessárias.

Art. 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre-AM, 05 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:28511992

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 115/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 115/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. JORGE FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F6FFEED9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 116/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 116/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. KACIANO DE SOUZA BARROSO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B0C7A799

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 117/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 117/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Administração o Sr. LEANDRO SALES DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:656ABB9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 118/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 118/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Srª. LEIDEANE DE SOUZA CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A5E0F09E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 119/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 119/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo o Sr. LUCAS KEDLEY DIAS DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de GERENTE II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:BE252E01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 120/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 120/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Representação do Município o Sr. LUIS SILVA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:14C44DE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 121/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 121/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e Empreendedorismo o Sr. LUIZ CARLOS PESSOA GOES, para exercer o cargo em comissão de GERENTE II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:DD2FD8FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 122/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 122/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária a Srª. LUZIA MARIANO COSTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:253C4B23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 123/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 123/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. MANOEL BATISTA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D21DBC29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 124/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 124/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e Rurais o Sr. MANOEL BRITO DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:773F65AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 125/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 125/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. MARIA ANTONIA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:3D86DFE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 126/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 126/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Prefeito a Srª. MARIA CATIA FREITAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7692596E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 127/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer a Srª. MARIA CLEONICE GUIMARÃES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:0231FA96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 128/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 128/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento o Sr. MIGUEL MONTEIRO DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:B2634229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 129/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO N° 129/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. MILKIANE HOLANDA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C59DF5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 130/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

DECRETO Nº 130/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer a Srª. MIRLA LIMA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 01 de março de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4259A229

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Chefe da Guarda Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, Messias Dantas Ferreira, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município e Art.10, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Guarda Municipal **IDELSON MARTINS DE MATOS** para ocupar o Cargo em Comissão, de Chefe da Guarda Municipal, a partir desta data, revogando-se e tornando-se sem efeitos as portarias anteriormente expedidas com os mesmos fins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

Caapiranga/AM, 01 de Março de 2018.

MESSIAS DANTAS FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado o presente **DECRETO** em Quadro Informativo Específico para este fim no Prédio da Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Administração, conforme o **Art. 97** da Lei Orgânica do Município de Caapiranga, aos 01 de Março de 2018.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:4939E166

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018/CML/CANUTAMA

AVISO DE SUSPENSÃO

COMUNICAMOS que está suspensa a Concorrência Pública nº. 001/2018/CML/CANUTAMA, objetivo: **Aquisição de 1 (uma) embarcação tipo Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF FLUVIAL) itinerante, equipada e mobiliada, com as especificações descritas no Edital**, para análise do Projeto Básico, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Municipal de Licitação, no na Rua Floriano Peixoto, n°. 500, Centro, Canutama/AM.

CANUTAMA (AM), 05 de Março de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:00DADFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018/CML/CANUTAMA

AVISO DE REVOGAÇÃO

COMUNICAMOS que está REVOGADA nos termos do Art. 49 da Lei n°. 8.666/93, a Concorrência Pública nº. 002/2018/CML/Canutama cujo objetivo: **Concessão de serviços de limpeza pública**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Municipal de Licitação, no na Rua Floriano Peixoto, n°. 500, Centro, Canutama/AM.

CANUTAMA (AM), 05 de Março de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CBC96725

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018_EXCLUI MEMBROS DA CPL

Exclui membro da Comissão Permanente de Licitação 2018, nomeados pela Portaria nº 013/2018 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, usando da competência que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Canutama,

Considerando o pedido de desligamento apresentado por membro da Comissão Permanente de Licitação 2018;

R E S O L V E

Art. 1º – Excluir, por impedimento legal, o servidor municipal MASSARO ALMEIDA NOGUEIRA, CPF nº 020.177.742-86, da Comissão Permanente de Licitação 2018.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros nomeados pela Portaria nº 013/2018, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM), 27 de fevereiro de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:507665AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CPL Nº 02/2018 _EXCLUI MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DA CPL

Exclui membro da e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação 2018.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3º da Portaria nº 013/2018 do Gabinete do Prefeito e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

I – Excluir da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação 2018 o membro **Massaro de Almeida Nogueira**, em conformidade com a Portaria nº 018/2018, de 27 de fevereiro de 2018, do Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama.

II - *Permanecem inalterados e em pleno os demais dispositivos da Portaria nº 01/2018-CPL, de 02 de fevereiro de 2018.*

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CANUTAMA, em 28 de fevereiro de 2018.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:C0CDA0B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 006/2018.

Concede Férias a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari – Amazonas; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **Etevaldo Avelino Lobo,** no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e dos Artigos 83, 84,85 e seguintes da Lei Municipal Nº 979/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) e artigos 88 e 89 e seguintes da Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** a Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, a Senhora **MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO (um) período de Férias** referente ao período aquisitivo de 01.01.2017 a 01.01.2018; para ser gozada a partir de **01.03 à 02.04.2018**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo a 01.01.2018.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 05 de março de 2018.

ETEVALDO AVELINO LOBO
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:8F9B0EAB

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.001/2018 - CPL
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:19 de março de 2018.Hora: 09:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 06 de março de 2018.

MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:165F252E

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carauari, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N.002/2018 - CPL
Objeto: Aquisição de material de expediente
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes:19 de março de 2018.Hora: 15:00.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Regência legal: Lei 10.520/2002, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 5.450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carauari, situada na Rua Anastácio Cavalcante, nº 811, bairro Centro, Carauari - Amazonas.

Carauari (AM), 06 de março de 2018.

MARIA ELIZIA SANTIAGO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:C92EC212

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2018 – GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder férias, a Servidora Municipal **RIZOMARA MENDONÇA SAMPAIO,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:D11A8A3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2018 – GP, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder férias, a Servidora Municipal **FRANCISCA GERALDA FERREIRA BATISTA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02.01.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F928D1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2018 – GP, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder férias, a Servidora Municipal **MARIA DO SOCORRO BERTOSO DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2014/2015, no período de 01.03 a 30.03.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.03.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de março de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:4127E226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2018 – GP, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder férias, a Servidora Municipal **MARILENA NONATA RODRIGUES SORIANO,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2016/2017, no período de 09.03 a 08.04.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de março de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0ECCB1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2018 – GP, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder férias, a Servidora Municipal **MARIA ANGELICA PEREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 05.03.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de março de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E8810226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2018 – GP, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder férias, a Servidora Municipal **NELITA FARIAS DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 24.02 a 25.03.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24.02.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de março de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E5A6E50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2018 – GP, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Concede férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder férias, ao Servidor Municipal **FRANCISCO RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, referente ao período aquisitivo 2015/2016, no período de 01 a 30.03.2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.03.2018.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de março de 2018.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8C1B20E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2018 – GP, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Concede Passagem Aérea e Diárias a Assistente Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder Passagem Aérea, no trecho CAF/MAO/CAF, a Assistente Social, Sra. **ERIKA CHAVES MENDES,** para participar da capacitação para coordenação do Programa Criança Feliz, na Capital do Estado, no período de 12 a 16.03.2018.

2 – Fica concedida 05 (cinco) diárias para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

3 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 02 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:929FB937

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 062/2017-GP

Na edição nº 1798, de 20 de fevereiro de 2017, Portaria nº 062/2017-GP, do Diário Oficial dos Municípios.

OBS: FAVOR CANCELAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MESMA CONTÉM ERROS DE DIGITAÇÃO E FOI PUBLICADA INCORRETAMENTE.

Carauari(AM), 05 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:5DC43CEF

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 052/2017-GP

Na edição nº 1795, de 15 de fevereiro de 2017, na página 17, Portaria nº 052/2017-GP, do Diário Oficial dos Municípios.

ONDE SE LÊ:
Portaria nº 052/2017 – GP, de 13 de fevereiro de 2017;

LÊ-SE:
Portaria nº 052/2017 – GP, de 06 de fevereiro de 2017;

ONDE SE LÊ:
1 – Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal ANDRESA PEREIRA CAMPELO, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente período aquisitivo 2015/2016, no período de 13.02 a 14.03.2017;

LÊ-SE:
1 – Conceder 50 (cinquenta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal ANDRESA PEREIRA CAMPELO, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20(vinte) dias referente período aquisitivo 2014/2015 e 30 (trinta) dias referente período aquisitivo 2015/2016, no período de 06.02 a 27.03.2017;

ONDE SE LÊ:
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de fevereiro de 2017;

LÊ-SE:
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de fevereiro de 2017;

Carauari(AM), 05 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:46B048C9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 157/2017-GP

Na edição nº 1894, de 11 de julho de 2017, Decreto nº 157/2017-GP, do Diário Oficial dos Municípios;
e na edição 2020, de 11 de janeiro de 2018, errata do Decreto nº 157/2017-GP

OBS: CANCELAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO E A PUBLICAÇÃO DA ERRATA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA CONTÉM ERROS DE DIGITAÇÃO E FOI PUBLICADA INCORRETAMENTE.

Carauari(AM), 05 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:B62EE534

GABINETE DO PREFEITO
PLANO ADITIVO 2018 - PROJETO QUEM AMA CUIDA - AMARU

PLANO DE TRABALHO			
1. DADOS CADASTRAIS			
ÓRGÃO / ENTIDADE / PROPONENTE			CNPJ
Associação dos Moradores Agro extrativista da RDS Uacari			07.902.970/0001-21
ENDEREÇO	CIDADE	UF	CEP
Rua Castelo Branco, S/nº Centro	Carauari	AM	69.500.000
E-MAIL:	DDD / TELEFONE		
associação.amaru@yahoo.com.br	(97) 3491 1853		
CONTA CORRENTE:	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGTO.
13.996-3	**Brasil**	**1037-5**	**Carauari**
NOME DO REPONSÁVEL			CPF
José Araújo Medeiros			997.096.942-00
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	
2266817-9 SSP-AM		Presidente	
ENDEREÇO:	CIDADE	UF	CEP
Rua Raimundo Miguel s/nª – Samuel Amaral	Carauari	AM	69.500.00
E-MAIL:	DDD / TELEFONE		
associação.amaru@yahoo.com.br	(97) 3491 1853		
2. DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TITULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
QUIEM AMA CUIUDA		Data de início da execução	Data final da execução
		Abril de 2017	Junho de 2018
3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Prorrogação do Convênio para execução do Projeto aprovado via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carauari, com recursos captados pelo Proponente.			
4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
O presente Plano de Trabalho visa a retificação do valor total do Convênio, somando os valores transferidos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os rendimentos das aplicações.			
Apresenta-se ainda as transferências de valores entre rubricas, bem como a Prorrogação do Convênio até o dia 30 de junho de 2018.			
Propende–se, também adequar a correção de valores do plano de trabalho do convenio 001/2017 por rubricas, sendo que a somatória entre as rubricas encontrava-se superior ao valor do repasse outrora transferido pela instituição CONCEDENTE à instituição PROPONENTE deste termo, de R$ 387.200,00, no entanto o aditivo segue de forma correta após ajustes, correspondendo o valor original firmado entre as instituições e transferido à PROPONENTE do projeto QUEM AMA CUIDA.			
Essa solicitação justifica-se devido a necessidade da continuidade de execução das ações do projeto, uma vez que devido ao período de seca que dificultou partes das implementações das atividades em determinadas comunidades consideradas de lagos centrais como, Comunidade Ouro preto e Vila Ramalho.			
Transferir R$ 12.000,00 da rubrica 339004 para a rubrica 339039;			
Transferir R$ 5.000,00 da rubrica 339004 para a rubrica 339030;			
Transferir R$ 6.000,00 da rubrica 449052 para a rubrica 339030;			

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:DB0A72AE

GABINETE DO PREFEITO
1° TERMO ADITIVO - PROJETO QUEM AMA CUIDA - AMARU

Considerando a necessidade transferência de recurso de uma rubrica para outra, sem alterar o valor total contratado, conforme Plano de Trabalho em anexo, as PARTES decidiram, em comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo:
PROPONENTE: Associação dos Moradores Agroextrativistas da RDS do Uacari – AMARU, Associação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 07.902.970/0001-21 e com sede no município de Carauari do Estado do Amazonas à Rua Castelo Branco, 360 –

Centro, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. José Araújo Medeiros, brasileiro, solteiro, portador do RG n° 2266817-9 SSP/AM e CPF n° 997.096.942-00, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Raimundo Miguel, s/ n°, Samuel Amaral.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CARAUARI, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, CNPJ (M.F) nº 04.530.044/0001-84, localizado na rua André Costa Pereira, nº184 – Centro, Carauari/AM, neste ato representado pelo Sr. **LUIS LITAIFF RAMALHO,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de n. º 1024132 SSP/AM, inscrito no CPF sob n. º 007.566.362-72, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubistchek, s/nº, Nova república, Carauari/AM.
A PROPONENTE e a CONCEDENTE têm entre si, justo e conveniado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o valor especificado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Colaboração principal, assinado em 27 de abril de 2017, entre a **PROPONENTE** e a **CONCEDENTE**, de **R$ 387.200,00** (Trezentos e Oitenta e Sete Mil e Duzentos Reais), não sofrerá nenhum acréscimo, permanecendo o valor inicial, sem alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores alocados nas rubricas apresentadas no Plano de Trabalho originário serão transferidos entre rubricas, conforme novo Plano de Trabalho em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: o prazo especificado na **CLÁUSULA TERCEIRA** do Termo de Colaboração principal, assinado em 27 de abril de 2017, entre a **PROPONENTE** e a **CONCEDENTE**, passará de 10 (dez) meses para 14 (quatorze) meses, desta forma passa a ter como prazo de vigência a data final o dia 30 de junho de 2018.
CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da alteração dos valores entre rubricas, o Plano de Trabalho anexo substituirá aquele constante do termo de colaboração principal.
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINÁRIO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por fim haverem ajustado, afirmam o presente em duas vias de igual de teor e forma, juntamente com as duas testemunhas, para que produza seus legais efeitos em direito permitido.

Carauari, 21 de fevereiro de 2018.

Proponente	Concedente
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
R.G:	R.G:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3015C401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 - CPL** as empresas: **ANDRE DE O SANTOS,** inscrita no CNPJ nº 27.158.792/0001-83, para os itens **05, 06, 07, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71** e **77** com valor global de **R$ 869.809,20 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte centavos)** e **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 07.292.903/0001-32**, para os itens **01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 , 19, 20, 21, 22, 23, 44, 51, 63, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79** e **80,** com valor global de **R$ 220.940,00 (duzentos e vinte mil novecentos e quarenta reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 02 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:0D7E35EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL** a empresa: **B G VEIGA ME,** inscrita no CNPJ nº 14.107.159/0001-14, para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10** e **11,** com valor global de **R$ 207.092,00 (duzentos e sete mil e noventa e dois reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 06 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:1B9FE704

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUARI,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 - CPL** a empresa: **MARIA DAS GRACAS CAMELO VIANA – ME,** inscrita no CNPJ nº 02815706000137**,** para os itens de utensílios de cozinha nº **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104,** com valor global de **R$ 111.088,50 (cento e onze mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Municipal de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Carauari/AM, em 06 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:A88B8DB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 23/03/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Manutenção e Recuperação de Bomba Submersa, conforme Termo de Referência.

ABERTURA: 23/03/2018 às 14h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Máquina Retroescavadeira, oriundo do Termo de Convênio nº 395/DPCN/2016 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 26/03/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018-CPL

OBJETO: Aquisição de Veículos Utilitário tipo Pick Up, oriundo do Termo de Convênio nº 367/DPCN/2016 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social.

ABERTURA: 26/03/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08h às 12h.**

Coari/AM, 05 de março de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:AD39D75E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

A Secretaria Municipal de Saúde, O Senhor **Júlio dos Santos Sales**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 11, § 2 da Lei 404/2003.

Art. 1º - Designar os Funcionários abaixo para compor os Cargos Técnicos da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA a contar de 01 de Março de 2018.

ORD	NOMES	DESCRIÇÃO DE CARGOS
01	FABRICIO DA ROCHA BOTELHO	DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI
02	WENDEL DA SILVA BARROS	COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA
03	LUIZ CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE COARI
04	JHEIMY CYNTIA SOUTO LIMA	CORDENADORA DO NÚCLEO DE ENSINO EM SAÚDE

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, ao 01 de Março de 2018.

JÚLIO DOS SANTOS SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:8AA2002A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Eirunepé-AM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o artigo 16, do Decreto Municipal 085, de 13 de Janeiro de 2017, que regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
CONSIDERANDO, o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal bem como o que preceitua o artigo 49, da Lei 8.666/93, que aludem precisamente ao Princípio da Autotutela, no poder-dever de revogar ou anular seus atos na expressa autorização legal na legislação específica;
CONSIDERANDO, o item 16 e 19.2 do Edital que regeu a licitação em questão.
CONSIDERANDO, o parecer jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Municipal de Licitação – CML/EIRUNEPÉ.

RESOLVE:

I – **TORNAR PÚBLICO A REGOVAÇÃO** do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018 – CML/EIRUNEPÉ, referente ao objeto: "Eventual fornecimento de cestas básicas, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé." Objeto do Processo Administrativo nº: 000664/2017.

II – DETERMINAR que o processo administrativo em epígrafe, fique desde já com vista franqueada, assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa no prazo legal, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93.

Eirunepé-AM, 02 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé-AM.

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:75E4EDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00011/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 009/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Registro de Preços para eventual fornecimento de material hospitalar para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados e Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé. **Vigência**: 31/05/2017 a 31/05/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1866 - pág. 104-107, de 31 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 02 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:8F50318C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00016/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 010/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto**: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender as Unidades Básicas de Saúde e Programas do Ministério da Saúde vinculados e Secretaria Municipal de Saúde de Eirunepé. **Vigência**: 31/05/2017 a 31/05/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1866 - pág. 107-109, de 31 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 02 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:4BBE67B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00043/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **MANOEL GOMES DE CARVALHO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 077.505.522-00, no valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:CFEFC7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00044/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **ANTONIO EBERSON BARBOSA DE SOUZA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 590.711.502-59, no valor global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:91AB37C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00046/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **MARIA DA GLÓRIA DA SILVA CONRADO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 407.463.802.91, no valor global de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:5601BDB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00048/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **JOÃO BENEDITO SOUZA DO NASCIMENTO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 183.003.912-15, no valor global de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:06A5FB2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00049/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **ALCINEY MEDEIROS SIQUEIRA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 239.500.992-04, no valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:6CD92224

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00050/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **JORGE NETO VIEIRA DA COSTA**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 759.448.392-87, no valor global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:900EC667

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00052/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **ALAILCE CRISTINA DA SILVA BARREIROS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 514.872.172-34, no valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:62BDBDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00053/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **ALAILCE CRISTINA DA SILVA BARREIROS**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 514.872.172-34, no valor global de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:711563F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00054/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n° 854.640.822-04, no valor global de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:FB7BCF4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo Administrativo n°: 00051/2018.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:
I - HOMOLOGAR, a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais legislação vigente, em observância à análise e emissão do parecer jurídico constante no objeto supra, à **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n° 04.457.719/0001-07, no valor global de R$ 84.000,00 (Oitenta e

quatro mil reais), por haver apresentado a menor proposta de preços, conforme constam os documentos que integram o processo supra.

II – PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do artigo 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:ED7DC8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00043/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e MANOEL GOMES DE CARVALHO, CPF nº 077.505.522-00.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2007; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:CFA2112C

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00044/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e ANTONIO EBERSON BARBOSA DE SOUZA, CPF nº 590.711.502-59.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2009; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:9016A467

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00046/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e MARIA DA GLÓRIA DA SILVA CONRADO, CPF nº 407.463.802-91.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Programa de Trabalho: 10 301 0051 1005; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A456CFEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00048/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.

2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e JOÃO BENEDITO SOUZA DO NASCIMENTO, CPF nº 183.003.912-15.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Programa de Trabalho: 12 361 0062 2012; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/93.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:24F63197

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00049/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e ALCINEY MEDEIROS SIQUEIRA, CPF nº 239.500.992-04.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Programa de Trabalho: 12 365 0070 2015; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:A52E4799

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00050/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e JORGE NETO VIEIRA DA COSTA, CPF nº 759.448.392-87.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico - SEMOSB; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2020; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:5514376D

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00052/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e ALAILCE CRISTINA DA SILVA BARREIROS, CPF nº 514.872.172-34.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Programa de Trabalho: 10 122 0023 2017; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:4247A9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00053/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e ALAILCE CRISTINA DA SILVA BARREIROS, CPF nº 514.872.172-34.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA; Programa de Trabalho: 10 122 0023 2017; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:88F3EAA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00054/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e ANDERSON PEREIRA DE ARAÚJO, CPF nº 854.640.822-04.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.01 – Gabinete do Prefeito - GABPRE; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2004; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:3CEAB8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº. 00051/2018.

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de locação de imóvel, celebrado em 22/01/018.
2.CONTRATANTES: O Município de Eirunepé/AM, através da PREFEITURA MUNICIPAL e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, CNPJ nº 04.457.719/0001-07.
3.OBJETO: Dispensa de licitação. Necessidade de locação de imóvel para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações constante no Processo Administrativo supra.
4.VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade orçamentária: 02.10 – Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer; Programa de Trabalho: 04 122 0011 2024; Fonte: 10-R.O.; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
6.PRAZO: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura de que dar-se-á no dia 22 de janeiro de 2018.
7.FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº. 8.666/96.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura,

Eirunepé-AM, 22 de janeiro de 2018.

Publique-se
Cientifique-se e
Cumpra-se

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:8B343879

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE EIRUNEPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ – CML/EIRUNEPÉ**, no procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 019/2018 – CML/EIRUNEPÉ;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico, constante no Processo n° 000688/2017.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício ou irregularidade.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a adjudicação e o resultado do pregão presencial nº 019/2018 – CML/EIRUNEPÉ, relativo ao objeto: Eventual contratação de empresa especializada em serviço de controle e combate de vetores e pragas urbanas (Cupins, baratas, formigas,

mosquitos, insetos, ratos e outras pragas) – desinsetetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, visando atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Eirunepé – AM, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para a empresa: **ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – EPP: Item 01:** Valor Unitário R$ 0,29 (Vinte e nove centavos); **Item 02:** Valor Unitário R$ 0,34 (Trinta e quatro centavos); **Item 03:** Valor Unitário R$ 0,20 (Vinte centavos); **Item 04:** Valor Unitário R$ 0,30 (Trinta Centavos); **Item 05:** Valor Unitário R$ 0,35 (Trinta e cinco centavos).

II – **DETERMINAR**, ao setor competente a convocação da proponente vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Eirunepé, 05 de março de 2018.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:B6706760

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 339/2017, de 01 de Junho de 2017, que cria a Junta Médica do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Decreto nº 138/2017, de 20 de Julho de 2017, que Institui e aprova o Regimento Interno da Junta Oficial de Perícia Médica;
CONSIDERANDO o Processo nº 006/2018 – SEMAD;
CONSIDERANDO o Contrato nº 004/2018 – SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Médico **CARLOS EDUARDO EPIFANIO DO NASCIMENTO,** para exercer a função de Médico Perito na JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 28 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F35EFB9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº. 022/2018

Humaitá – AM, 05 de março de 2018.

DISPÕE DA CORREÇÃO DO TEXTO DO DECRETO Nº 022/2018–GAB.PREF. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO que foi detectado um erro formal no texto do Decreto Municipal nº 023/2018-GAB.PREF. de 16 de fevereiro de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Item I, letra "a", do Art. 1º do Decreto nº. 023/2018-GAB.PREF. de 16 de fevereiro de 2018; Item III, letra "a", do Art. 1º do Decreto nº. 023/2018-GAB.PREF. de 16 de fevereiro de 2018; Art. 3º. do Decreto nº. 023/2018-GAB.PREF. de 16 de fevereiro de 2018.

ONDE SE LÊ:

I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Humaitá:
a) Renata do Socorro Leal Nina – Titular

III – COMITÊ DE INVESTIMENTOS:
Sindicato dos Servidores Público Municipal de Humaitá
Rosalina Silva de Farias

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de revoguem-se todas as disposições em contrário.
LEIA-SE:

I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Prefeitura Municipal de Humaitá:
a) ***Poncineide Nazaré Garcia – Titular***

III – COMITÊ DE INVESTIMENTOS:
Sindicato dos Servidores Público Municipal de Humaitá
Airton Brissow

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de ***16 de fevereiro de 2018****, revoguem-se todas as disposições em contrário.*

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2018

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B55FC26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 266/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **MICHELE DA SILVA SANTOS,** para o cargo de **Chefe de Administrativo V**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a)e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8FED4EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **NATALINO FEITOSA CRUZ,** para o cargo de **Chefe Administrativo IV**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a)e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CC438F9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 269/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOÃO PAULO TORRRES CAITANO,** para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F4E15368

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 270/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **CILENE DA CRUZ FREITAS,** para o cargo de **Chefe Administrativo IV**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a)e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:216FF15E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 272/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JUSMAR SÁVIO PEREIRA DE MENDONÇA,** para o cargo de **Gerente de Núcleo**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a)e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:969A215B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 274/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **JACIRENE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA,** para o cargo de **Chefe Administrativo V**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a)e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:ACA60737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 275/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 22 de fevereiro de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(a) EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOÃO BOSCO MAIA,** para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a)e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - O nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Humaitá, para a adoção das providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6FDC5326

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2018-SRP;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a Empresa: **L. A. V. DA CUNHA - ME**, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 01, 02, 03, 04 e 05, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP.
II – ADJUDICAR à referida empresa o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018-SRP, **L. A. V. DA CUNHA - ME,** no valor de **R$ 19.224,00 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais).**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, 26 de Fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Em 26 de Fevereiro de 2018.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:108D8E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 011/2018, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2018-CPL, realizado em 22/02/2018; **PARTES:** Município de Ipixuna, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e fornecedores listados nos quadros abaixo; **OBJETO:** Aquisição de tecidos diversos, destinados atender as necessidades da Unidade Mista Hospitalar do Município de Ipixuna; **VALOR: R$ 19.224,00 (Dezenove mil, duzentos e vinte e quatro reais)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 052/2017.

EMPRESA: L. A. V. DA CUNHA-ME

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO
01	300	MT	TECIDO BRIM, LISO, LARGURA: 1,60; COR: BRANCO.	ADAR	24,00
02	201	MT	TECIDO BRIM, LISO, LARGURA: 1,60; COR: AZUL.	ADAR	24,00
03	100	MT	TECIDO BRIM, LISO, LARGURA: 1,60; COR: VERDE.	ADAR	24,00
04	100	MT	TECIDO ALGODÃO, LISO, LARGURA: 1,60; COR: AZUL.	ADAR	24,00
05	100	MT	TECIDO - NAPA; COR: AZUL.	CIPATEX	24,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Ipixuna, em 27 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:9EBBEDA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0005, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

INSTITUI a Comissão de Desenvolvimento Funcional, dos Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Iranduba, para o prazo de 12 (DOZE) MESES, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei 182, de 28 de Janeiro de 2011 versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Iranduba - PCCS, regulando assim, a Progressão, Promoção, Enquadramento, Estágio Probatório, além de outros procedimentos legais;

CONSIDERANDO que é de fundamental importância a necessidade de analisar e avaliar o desempenho dos integrantes do Quadro de Pessoal, e acompanhar as atividades dos servidores que pleiteiam Progressão, Promoção e Enquadramento, bem como, em Estágio Probatório, conforme a Lei 182, de 28 de Janeiro de 2011;

R E S O L V E

Art. 1º-INSTITUIR a **Comissão de Desenvolvimento Funcional**, sob a presidência do primeiro membro, composta pelos seguintes servidores:

1 - MÁRCIO GONÇALVES PASSOS; 2 - RAIMUNDA NUNES BATISTA; 3 - JOÃO BARATA ALBUQUERQUE; 4 - ANA CLEIDE MARINHO DOS SANTOS SANTANA; 5 - ALDEIR BERNARDO DA SILVA; 6 - MÁRIO FILHO SOUZA DE ALMEIDA; 7 - PETRONIO DE SOUZA FARIAS; 8 - ISAEL SALINAS DE SOUZA; 9 - MIGUEL TRAVASSO MIRANDA.
Destinados a acompanhar as atividades dos servidores da Prefeitura Municipal de Iranduba, conforme a Lei 182, de 28 de Janeiro de 2011;

Art. 2º- A Comissão ora instituída terá a incumbência de exercer suas funções conforme o Capítulo III, IV e V, e demais capítulos inerentes ao assunto, da referida Lei em vigência.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Iranduba-Am, Sexta-Feira, 16 de fevereiro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:E6358694

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 04/2018-SSPPMI

Iranduba/AM, 16 de fevereiro de 2018

Ao Ilmo. Senhor (a)
George Gomes de Oliveira
Secretário da Casa Civil de Iranduba

Nesta,

Senhor,

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA-AM SSPMI, CNPJ-24.615.653/0001-43, vem respeitosamente encaminhar os nomes dos servidores (listados abaixo) que irá compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional de Avaliação, conforme prevê a Lei Complementar 182/2011, Art.31,§2º e 3º, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Prefeitura Municipal de Iranduba, Conforme reunião realizada pelo o Sr. Miguel Travasso Miranda, e a Prefeitura Municipal de Iranduba, representado pelo Ilmo. Senhor George Gomes de Oliveira.

Sendo o que temos para o momento, despedimo-nos com votos de elevada estima e consideração.

Miguel Travasso Miranda
Isael Salinas de Souza
Mario Filho Souza de Almeida

Atenciosamente,

MIGUEL TRAVASSO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:991A69C0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA
TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, com amparo nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e do que consta no Processo Administrativo nº 005/2018 - INPREVI, torna público o **QUARTO TERMO ADITIVO DA CARTA-CONTRATO Nº 006/2014**, de 07 de Março de 2014, firmado entre esta Autarquia Previdenciária e a empresa **RECORD PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA.**, para a ***Prestação de Serviços Contínuos de Contabilidade Pública, Serviços de Assessoria Contábil e Sistema Informatizado em Contabilidade Pública***.

O presente termo aditivo terá validade de 12 (doze) meses, **iniciando-se na data de 09 de março de 2018** e **findando-se na data de 09 de março de 2019**, o valor contratual total é de **R$ 39.672,00 (trinta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais)**, recursos próprios do órgão e dotação orçamentária oriunda da seguinte rubrica: **ÓRGÃO: 04** | **UNIDADE: 01** | **FUNCIONAL: 2.047** – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA. | **3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0043** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

CLEMILDA DA SILVA FALCÃO NUNES
Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba
Decreto nº 002/2017 – GAB/PMI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:5ADE02A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP008/2018

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 008/2018 - CGL
Objeto: "Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de Aviso de Licitação de interesse da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, no jornal de grande circulação diária, para o ano vigente, destinado ao atendimento da Comissão Geral de Licitação do Município de Itacoatiara, Amazonas.

Data e Horário: ***16 de Março de 2018 às 15h00min (Tarde – hora local).***

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, localizado à Rua Cassiano Secundo, Nº 295, Altos Sala 02, Centro, Prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Itacoatiara de Segunda à Sexta das 08:00h às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 05 de Março de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:222E99CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0262, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA integrantes, em substituição, para o Conselho Municipal de Saúde de Itacoatiara – CMSI, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal n. 341, de 19 de setembro de 2017, e
CONSIDERANDO a necessidade de promover a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Itacoatiara, através da substituição de integrantes, em função da solicitação de saída de alguns de seus membros e, assim, dar continuidade aos trabalhos relativos à formulação das estratégias, bem como do controle da execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, inciso II, e 6º, inciso I, da Lei Municipal n. 341, de 19.09.2017, que dispõe sobre a reestruturação do CMSI;
CONSIDERANDO o teor do ofício n. 003/2018-CMS, de 31 de janeiro de 2018, do Presidente do Conselho Municipal de Saúde de

Itacoatiara, e a solicitação contida no ofício n. 501/20148-GS/SEMSA, de 09 de fevereiro de 2018, da Secretária Municipal de Saúde; e
CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo relacionadas para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA - CMSI, em substituição aos que solicitaram saída, para o período de 01.11.2017 a 31.10.2019, observada a seguinte representatividade:
I - REPRESENTAÇÃO DOS GOVERNOS MUNICIPAL E ESTADUAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS - 25%:
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
Titular: ...
Suplente: LORENA ROLIM DOS SANTOS
Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas – SUSAM
Titular: ADRIANE FARIAS DA COSTA SÁ
Suplente: ...
Vigilância em Saúde – VS
Titular: ...
Suplente: MAURIMAR MARTINS MENEZES
II - REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE - 25%:
Trabalhadores da Vigilância em Saúde
Titular: ...
Suplente: ...
Trabalhadores/Profissionais da Rede de Atenção Especializada
Titular: ...
Suplente: ...
Trabalhadores/Profissionais da Rede de Atenção Básica
Titular: ...
Suplente: FRANK CÉSAR DIAS CRUZ
II - REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS USUÁRIOS DO SUS - 50%:
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Itacoatiara – APAE/Itacoatiara
Titular: FRANCISLAINY NASCIMENTO FRANCO E SILVA
Suplente: ANA VALÉRIA DA SILVA COSTA
Grupos Religiosos
Titular: ANTONIO LAURO DA SILVA MARQUES
Suplente: ALDEJANDRE DE SOUZA SILVA
Quilombolas
Titular: ...
Suplente: ...
Portadores de Doenças Crônicas
Titular: ...
Suplente: ...
União Brasileira de Mulheres/Itacoatiara – UBM/Itacoatiara
Titular: ...
Suplente: ...
Povos Indígenas de Itacoatiara
Titular: ...
Suplente: ...
Art. 2º Os demais integrantes nomeados pelo Decreto n. 0199, de 03 de novembro de 2017, permanecem nas respectivas representatividades e condições.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de novembro de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:BA30A25A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0266, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte a ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, dependente previdenciária de OTÁVIO DA SILVA FERNANDES, ex-servidor desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 7690/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, inclusive a juntada da Sentença Transitada em julgado declarando o Reconhecimento da União Estável, do ex-servidor OTÁVIO DA SILVA FERNANDES, falecido em 31 de março de 2016;
CONSIDERANDO o Decreto n. 162, de 20.06.2016, que concedeu pensão por morte as filhas do "*de cujus"*, publicado no DOM, em 07 de julho de 2016; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 002/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento à dependente previdenciária do ex-servidor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida PENSÃO POR MORTE, em caráter vitalício, a ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS, companheira e dependente previdenciária do "*de cujus*" Sr. OTAVIO DA SILVA FERNANDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41800, ex-servidor da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, com o direito de perceber parcela igual a 33,34% (trinta e três vírgula trinta e quatro por cento) da pensão, em decorrência do óbito em apreço, e as filhas do "*de cujus*", ANA PAULA DOS SANTOS FERNANDES e PATRÍCIA DOS SANTOS FERNANDES, permanecendo com o direito, à parcela restante da pensão, de caráter temporário, nos termos do art. 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e art. 40, § 7º, da CF, em conformidade com o art. 2º, inciso II, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Art. 2º A pensão ora deferida,a ser rateada, em sua globalidade, será na ordem de R$ 1.049,40(hum mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pelo "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I – VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com base na Lei Municipal n. 001, de 22 de outubro de 2002, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura de Itacoatiara, combinado com o art. 3º da Lei n. 07, de 23 de fevereiro de 1989;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Rosilene Ferreira dos Santos	Companheira	349,80	33,34%
Ana Paula dos Santos Fernandes	Filha	349,80	33,33%
Patrícia dos Santos Fernandes	Filha	349,80	33,33%
Total da Pensão		1.049,40	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 21 de dezembro de 2017,data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:D9485807

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0267, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE Pensão por Morte à ANA LUIZA OLIVEIRA DE ANDRADE, neta e dependente previdenciária de SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ex-servidora desta municipalidade, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 0180/2018, em especial o documentário acostado aos autos processuais da ex-servidora SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, falecida em 27de outubro de 2017; E
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 03/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão do pensionamento à dependente previdenciária da ex-servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA PENSÃO POR MORTE, em caráter temporário, a ANA LUIZA OLIVEIRA DE ANDRADE, neta e dependente previdenciária da "*de cujus*" Sra. SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Aposentada por Idade e Tempo de Contribuição no cargo de Professora, o direito de perceber parcela igual a 50% (cinquenta por cento) da pensão, em decorrência do óbito em apreço, e o companheiro da "*de cujus*", o direito à parcela restante da pensão, em caráter vitalício, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, combinado com o art. 103, parágrafo único, inciso II, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e art. 40, § 7º, da CF, em conformidade com o art. 2º, inciso I, da Lei n. 10.887, de 18 de junho de 2004.
Parágrafo único. Rateado em parcelas iguais entre os beneficiários, e observada a idade, quando esta atingir a maioridade (21 anos de idade), o valor da pensão reverter-se-á em favor do dependente vitalício.
Art. 2º A pensão ora concedida, a ser rateada, em sua globalidade, será na ordem de R$ 2.431,51 (dois mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), equivalentes à parcela remuneratória que, quando em vida, era percebida pela "*de cujus*", conforme discriminado abaixo:
I – VENCIMENTO – no valor de R$ 1.870,39 (hum mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – REGENCIA DE CLASSE – no valor de R$ 93,52 (noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), com base no anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
III – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 467,60 (quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), calculado à base de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o art. 118, inciso V, da Lei Municipal n. 027 de 03 de dezembro de 1986, em consonância com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.

BENEFICIÁRIO	RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA	VALOR (R$)	%
Ana Luiza Pereira da silva	Neta	1.215,75	50%
Admilson Pereira da Silva	Companheiro	1.215,75	50%
TOTAL DA PENSÃO		2.431,50	100%

Art. 3º Os efeitos pecuniários da presente concessão retroagem ao dia 12 de janeiro de 2018, data do requerimento que ensejou o pensionamento ora formalizado, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei n. 070/2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:1CBFCA7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, à servidora NEIMA CRISTINA GONÇALVES PEIXOTO COSTA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 6671/2017, de 28/09/2017, em especial o LAUDO MÉDICO, sob o Processo n. 169/2016, CID 10 G82.4 e CID 10 G99.2 (doença grave, especificada em Lei, que é favorável à Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais); e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 004/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01 02 2018, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, à servidora municipal NEIMA CRISTINA GONÇALVES PEIXOTO COSTA, Professora, Nível II, Classe "B", Matrícula FEC16/47180, a qual faz jus a Proventos Integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, I, da CF, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com o art. 1°, § 4º, incisos I e II, e § 5º, da Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "a", e art. 14, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.351,17 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (Vencimento + Incorporações) – no valor de R$ 1.678,76 (hum mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 1.351,17 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), conforme o art. 1º, da Lei Federal n. 10.887/2004, e o art. 40, da Lei Municipal n. 070/2006;
III – TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 1.351,17 (hum mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos), conforme o art. 1º, § 5º, da Lei n.º 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8BB4448E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0269, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ANA RITA PEREIRA DIAS, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 5242/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais; e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer nº 005/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.02.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora municipal ANA RITA PEREIRA DIAS, Professora, Nível II, Classe "F", Matrícula FEC07/41262, a qual faz jus a Proventos Integrais, com paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, com base no art. 40, § 5º, da CF/88, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006 e com o art. 13, inciso I, alínea "c", e art. 35, da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 2.150,95 (dois mil, cento e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de R$ 1.870,39 (hum mil, oitocentos e setenta reais e trinta e nove centavos), com base na Lei Municipal n. 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 187,04 (cento e oitenta e sete reais e quatro centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do Vencimento, de acordo com o Decreto n.º 0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 93,52 (noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), com base no Anexo II da Lei Municipal n. 320, de 23 de março de 2017.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, V, da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:8A733266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à servidora ROSALINA ARRUDA DA SILVA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 2023/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 006/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.02.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora municipal ROSALINA ARRUDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41364, a qual faz jus a Proventos Integrais, Com Paridade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003,em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 1.049,40 (hum mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos), equivalentes às seguintes verbas:
I – VENCIMENTO – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais),com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos), calculado à base de 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o Decreto n.0028-C, de 02 de julho de 2003, em consonância com o art. 87, inciso III, e art. 91, da Lei Municipal n. 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:A53F8298

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0271, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, à servidora VALDEREZ GOMES LYRA, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal, e
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n. 5921/2017, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer n. 007/2018, da Assessoria Jurídica do IMPREVI, que acolheu a concessão de aposentadoria da servidora abaixo identificada, à vista do Princípio Constitucional da Legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica CONCEDIDA, a contar de 01.02.2018, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, à servidora municipal VALDEREZ GOMES LYRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula FEC07/41450, a qual faz jus a Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, Sem Paridade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, calculados na média das 80% (oitenta por cento) Maiores Remunerações, de acordo com a Lei n. 10.887/2004, em consonância com o art. 103, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "d", da Lei Municipal n. 078, de 03 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "d" e art. 17 da Lei Municipal n. 070, de 15 de maio de 2006.
Art. 2º A aposentadoria ora deferida será na ordem de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), equivalentes às seguintes verbas:
I – ÚLTIMA REMUNERAÇÃO (vencimento + incorporações) – no valor de R$ 1.030,70 (hum mil e trinta reais e setenta centavos), com base na Lei Complementar n. 001/2002, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Itacoatiara;
II – MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – no valor de R$ 968,23 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), conforme o art. 1° da Lei Federal n. 10.887/2004, e art. 40 da Lei Municipal n. 070/2006.
III – VALOR DO PROVENTO PROPORCIONAL (9211/10950 dias) – R$ 814,37 (oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos) calculados sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações.
V – TOTAL DOS PROVENTOS – no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), elevaram-se ao valor do salário mínimo nacional vigente nos termos do art. 201, § 2° da Constituição Federal, combinado com o art. 1°, § 5° da Lei Federal n. 10.887/2004.
Art. 3º Declara-se vago o cargo, em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 31, inciso V, da Lei n. 078, de 03 de outubro de 2006.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 28 de fevereiro de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:086F68E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2017-PMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 093/2017-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 007/2017-CML-PMJ Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante **J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05** como contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO, RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO JAPURÁ/AM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 093/2017-PMJ**, datado e assinado em 14 de fevereiro de 2017 com vigência até 12 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 13 de fevereiro de 2018 a 14 de abril de 2018.

DAS RATIFICAÇÕES –Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do Município de Japurá do ano de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:55BA1E64

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2017-PMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 095/2017-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 009/2017-CML-PMJ Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante **J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05** como contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA RAMPA DE ACESSO AO PORTO DA SERRARIA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 095/2017-PMJ**, datado e assinado em 20 de dezembro 2017 com vigência até 18 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 19 de fevereiro de 2018 a 20 de abril de 2018.

DAS RATIFICAÇÕES –Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do Município de Japurá do ano de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:F21D43CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2017-PMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2017-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 008/2017-CML-PMJ Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.357.594/0001-06** como contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABERTURA DE 03 (TRÊS) RAMAIS DE ACESSO AOS TERRENOS CONTEMPLADOS COM O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE TERRAS PARA CULTIVOS AGRÍCOLAS DA PRODUÇÃO RURAL MUNICIPAL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 094/2017-PMJ**, datado e assinado em 20 de dezembro 2017 com vigência até 18 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 19 de fevereiro de 2018 a 20 de abril de 2018.

DAS RATIFICAÇÕES –Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do Município de Japurá do ano de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:038A8A51

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2017-PMJ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 096/2017-PMJ oriundo do Tomada de Preço nº 010/2017-CML-PMJ Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante **MILLENNIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.357.594/0001-06** como contratada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ABERTURA DE RUAS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA- O prazo de vigência estabelecido no **Contrato Administrativo nº 096/2017-PMJ**, datado e assinado em 22 de dezembro 2017 com vigência até 20 de fevereiro de 2018, fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias), a contar de 21 de fevereiro de 2018 a 22 de abril de 2018.

DAS RATIFICAÇÕES –Ficam integralmente ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo. – Orçamento do Município de Japurá do ano de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018.

GRACINEIDE LOPES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2D5F98E8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2018/GAB/PMJ

PORTARIA Nº 017/2018.

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Juruá, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, conforme abaixo relacionados:

PREGOEIRO:
Ivan Lima da Silva

EQUIPE DE APOIO:
Alex de Souza Serrão
João Paulo da Conceição Saraiva de Moura

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juruá-AM, 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICPAL DE JURUÁ NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2018 E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NA DATA SUPRA, CONFORME DISPOSTO NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:75B4E884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – CML

Processo Licitatório nº: 011/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – CML

Objeto: A formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para executar serviços de limpeza urbana, no Município de Jutaí-Am, conforme estabelecido no Projeto Básico, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários**,** através de registro de preço, de acordo com as especificações do Projeto Básico.

O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**, que teve sua sessão no **dia 20 de Fevereiro de 2018 as 08:00 horas**, foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Jutaí-Am, 05 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:49792513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Aviso de Homologação
Pregão Presencial Nº 005/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas **RM NAVECA**, lote global, no valor total de**R$ 2.233.480,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais),** e **VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** lote global, no valor total de **R$ 1.719.949,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais).**

Jutaí-Am, em 05 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:2F04E67A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Aviso de Homologação
Pregão Presencial Nº 006/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **RM NAVECA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73**, lote global, no valor total de **R$ R$ 800.726,30 (oitocentos mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

Jutaí-Am, em 05 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:C14CA659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Aviso de Homologação
Pregão Presencial Nº 007/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas **RM NAVECA**, lote global, no valor total de **R$ 847.840,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais),** e **VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** lote global, no valor total de **R$ 368.205,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais).**

Jutaí-Am, em 05 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:6FFC5DBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Aviso de Homologação
Pregão Presencial Nº 008/2018

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor da empresa **RM NAVECA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.613.884/0001-73**, lote global, no valor total de **R$ 568.104,70 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quatro reais e setenta centavos).**

Jutaí-Am, em 05 de Março de 2018.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:C0EF3944

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PP Nº 005/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/00388-00

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para **Contratação de empresa especializada em Serviço de Dedetização a serem executados nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural)**, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/00388-00.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, constante no processo supramencionado e **ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço global, em favor da empresa a seguir relacionada:
DC GUIMARÃES ME - CNPJ 28.800.566/0001-17. Valor Global de R$ 77.499,69 (Setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

PUBLIQUE-SE o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, 05 de março de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:46701600

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONVITE

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº. 022/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00579-00/PMM,** publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do

Amazonas, Folha 21, do dia 23 de fevereiro de 2018 – ANO XI Nº. 2050, para nele fazer constar que:

Onde se lê:
"**II - ADJUDICAR** a empresa: **A. C. PEREIRA – EPP, CNPJ Nº. 20.746.880/0001-57**, com o valor de R$ 38.365,76 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), Classificação Orçamentária: 101915451101, Natureza de Despesa – 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso – 100 - Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00541-00/PMM"

Leia-se:
"**II - ADJUDICAR** a empresa: **A. C. PEREIRA – EPP, CNPJ Nº. 20.746.880/0001-57**, com o valor de R$ 38.365,76 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), Classificação Orçamentária: 101915451101, Natureza de Despesa – 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso – 100 - Recursos Ordinários, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00579-00/PMM"

Manacapuru, 05 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:504C4D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 247/2018.

PORTARIA SEMAD Nº 247/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor (a) **ROSINÉIA FERREIRA VERÍSSIMO,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível I Referência "E" Matrícula nº 862**, lotado na Secretaria Municipal de Infância e Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2009 a 03/06/2014, com início em 01/03/2018 e término em 01/06/2018, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:_____

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:11CBB91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

PORTARIA Nº 248/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

NOMEAR, a contar desta data, o (a) Senhor (a) **ERIC PAIVA DE SOUZA,** para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (A) da **EMEF – Senador Feijó – Vila de Campinas do Norte,** do Quadro de Servidores Comissionados deste Poder Público Municipal, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED,** Consoante Lei Municipal nº 048 de 10 de outubro de 2001.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos na data de 01 de fevereiro de 2018

Manacapuru, 01 de fevereiro de 2018

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 01 (um) dia do mês de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0647558D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 31 Out 2017 (b)	Em 31 Dez 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.346.040,33	24.255.966,20	27.250.476,20
DEDUÇÕES (II)	3.910.406,20	8.557.030,96	5.457.643,21
Disponibilidade de Caixa	0,00	4.671.724,34	1.823.280,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.394.369,10	6.221.747,15	3.345.756,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.561.022,81	1.550.022,81	1.522.475,40
Demais Haveres Financeiros	3.910.406,20	3.885.306,62	3.634.362,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.435.634,13	15.698.935,24	21.792.832,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.346.040,33	24.255.966,20	27.250.476,20
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-3.910.406,2-0	-8.557.030,96	-5.457.643,21

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (VIc - VIb)	JAN A DEZ 2017 (VIc - VIa)
RESULTADO NOMINAL	3.099.387,75	-1.547.237,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-540.104,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:9CE76138

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2016 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2017	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2018	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2019	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2020	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2021	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2022	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2023	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2024	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2026	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2027	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2028	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2029	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2030	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2031	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2032	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2033	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2034	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2035	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2036	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2037	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2038	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2039	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2040	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2041	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2042	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2043	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2044	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2045	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2046	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2047	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2048	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2049	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2050	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2051	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2052	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2053	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2054	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2055	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2056	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2057	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2058	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2059	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2060	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2061	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2062	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2063	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2064	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2065	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2066	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2067	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2068	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2069	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2070	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2071	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2072	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2073	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2074	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2075	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2076	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2077	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2078	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2079	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2080	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2081	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2082	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2083	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2084	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2085	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2086	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2087	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2088	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2089	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
2090	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 01/03/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:7FA30237

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	40.692.750,00
Previsão Atualizada da Receita	40.692.750,00
Receitas Realizadas	44.256.767,46
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	21.800,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	40.692.750,00
Créditos Adicionais	2.309.007,74
Dotação Atualizada	43.001.757,74
Despesas Empenhadas	41.658.450,23
Despesas Liquidadas	40.824.147,-79
Despesas Pagas	39.804.510,30
Superavit Orçamentário	3.432.619,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.658.450,23
Despesas Liquidadas	40.824.147,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.959.733,59
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00

Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	2.756.331,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	471.991,64
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	2.284.339,96

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-540.104,00	-.547.237,01	0,00
Resultado Primário	-157.060,00	3.541.467,40	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.562.740,81	-1.029.370,90	30.532,00	502.837,91
Poder Executivo	1.562.446,82	-1.029.370,90	30.532,00	502.543,92
Poder Legislativo	293,99	0,00	0,00	293,99
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	338.528,87	-330.069,87	4.468,00	3.991,00
Poder Executivo	334.537,87	-330.069,87	4.468,00	0,00
Poder Legislativo	3.991,00	0,00	0,00	3.991,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.901.269,68	-1.359.440,77	35.000,00	506.828,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.158.163,55	25,00	25,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	8.902.695,66	60,00	60,01

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.484.726,13	34.907,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.820.492,39	15,00	16,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:4CA910CB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.333.245,62	0,00
Pessoal Ativo	20.838.483,07	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	494.762,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	844.995,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	398.956,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	446.038,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	20.488.250,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	41.959.733,59	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.959.733,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	20.488.250,62	48,83
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.658.256,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	21.525.343,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	20.392.430,52	48,60
Nota:		
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64		
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000		

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri
247.248.662-68

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM
016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:087B310A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.346.040,33	10.341.445,46	27.250.476,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.135.686,43	10.175.373,84	27.250.476,20	0,00
Empréstimos	0,00	33.211,71	0,00	0,00
Internos	0,00	33.211,71	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	10.135.686,43	10.108.950,42	27.250.476,20	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.054.695,24	9.867.695,24	26.926.503,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	80.991,19	241.255,18	323.972,76	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	33.211,71	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	210.353,90	166.071,62	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.910.406,20	8.398.288,20	5.457.643,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	4.433.193,86	1.823.280,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.394.369,10	5.983.216,67	3.345.756,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.561.022,81	1.550.022,81	1.522.475,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	3.910.406,20	3.965.094,34	3.634.362,60	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	6.435.634,13	1.943.157,26	21.792.832,99	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.271.417,36	37.334.743,12	41.959.733,59	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	27,03	27,70	64,94	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	16,82	5,20	51,94	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	45.925.700,83	44.801.691,74	50.351.680,31	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	41.333.130,75	40.321.522,57	45.316.512,28	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	8.407.142,99	8.407.142,99	8.407.142,99	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	5.480.533,23	6.168.305,61	2.108.103,31	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	336.810,87	334.060,87	836.452,44	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:F0580A12

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.271.417,36	37.334.743,12	41.959.733,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	8.419.711,82	8.213.643,49	9.231.141,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	7.577.740,64	7.392.279,14	8.308.027,25
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:06CBCE1A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.271.417,36	37.334.743,12	41.959.733,59
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	8.419.711,82	8.213.643,49	9.231.141,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	7.577.740,64	7.392.279,14	8.308.027,25
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:567EB286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Trata a presente Errata da retificação da redação consignada no Art. 2º do Despacho de Dispensa de Licitação nº 004/2018, com publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios, datado de 28/02/2018, conforme segue:
Onde se lê:"…Elemento de Despesa: 33.90.39. - Fonte: 10.
Leia-se:"…Elemento de Despesa: 33.90.30. - Fonte: 10.

Manaquiri/AM, 05 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:E1C8BC50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

Trata a presente Errata da retificação da redação consignada no Art. 2º do Despacho de Dispensa de Licitação nº 004/2018, com publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios, datado de 28/02/2018, conforme segue:
Onde se lê:"…Elemento de Despesa: 33.90.39. - Fonte: 10.
Leia-se:"…Elemento de Despesa: 33.90.30. - Fonte: 10.

Manaquiri/AM, 05 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 05 de março de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A4EBEC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO

Extrato de Termo Aditivo a Carta Contrato Nº. 007/2017.

1º Termo Aditivo a Carta Contrato de Cessão do direito de uso do sistema de softwares para folha de pagamento e tributos municipais nº 007/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a empresa JULIO DE SOUZA FRANCO NETO EIRELI – EPP.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de cessão do direito de uso do sistema de softwares para folha de pagamento e tributos municipais da Prefeitura Municipal de Manaquiri**,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração**,** localizado na Rua Pedro Pastor, nº 41, Bairro Centro, Manaquiri/AM.
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula oitava por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2018 a 25/01/2019.
Valor Global: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Unidade Orçamentária:
02.02.01.04.122.0011.2.006; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 10-Recurso Próprio.
Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, Carta Contrato Nº. 007/2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 25 de Janeiro de 2018.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:482C8641

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 074/2017

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
OBJETO: FORMECIMENTO DE MATERIAL PARA LIMPEZA PÚBLICA.
PARTES: MUNICÍPIO DE MAUÉS e R. L. ALMEIDA EIRELI – ME.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 A 02 DE MAIO DE 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 06, – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA - SEMOSP, FUNCIONAL 04.122.0011.2.018 – MAUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMOSP, 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO - 0100 RO.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D9AB3466

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 002/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2018.
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2018.
ASSINATURA: 24 de janeiro de 2018.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa MAGALDI AGRO COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO PARA O BANCO DO POVO DE MAUÉS/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 24.590,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade: 14 – Secretaria Municipal de Geração de Emprego e Renda; Funcional: 08.122.0011.2.032 – Encargos de Apoio aos Peq. Neg. Prod. Município de Maués; Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 0806 – Fumpeq.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B8464EBD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 001/2018

Espécie: Carta Contrato nº 001/2018
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ALDENORA DE JESUS CORREA MICHILES.
Valor do Contrato: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.122.0062.2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 0823 – Recurso Destinado a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino – MDE.
Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018.
Vigência da contratação: 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 12 de janeiro de 2018.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3EEB1E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 23/02/2018, Edição 2050, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 024/2017:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 À 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 À 02 DE NOVEMBRO DE 2018.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5F1F1806

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 20/02/2018, Edição 2047, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 026/2017:

Onde se lê:
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2017 À 02 DE SETEMBRO DE 2018.

Leia-se:
VIGÊNCIA: 09 (NOVE) MESES A CONTAR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2018 À 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Maués/AM, 08 de janeiro de 2018.

SIMILDON ANTÔNIO CAVALCANTE DA ROCHA
Prefeito em Exercício

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4CC733D9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 027/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:80C5A5E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 028/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:16589E5F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 029/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BECF6CA7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 030/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6A00BB5B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 031/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:36858EF5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 034/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 034/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:FF7E4D1B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 035/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:56A31D31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 043/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5C4C15BF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Maués, informa que na publicação do dia 31/01/2018, Edição 2034, que trata da Publicação do Extrato da Carta Contrato: Nº 044/2017:

Onde se lê:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 11 – FUNDEB 40%.

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0829 – FUNDEB 40%.

Maués/AM, 17 de janeiro de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura por Afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1B873EA1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 049-CMP, DE 05 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA VEREADORA PARA DESLOCAR-SE A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO BUIUÇU-AM), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereadora para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a Excelentíssima Senhora Vereadora **VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES** para deslocar-se a Comunidade do Buiuçu, com data prevista para o dia: 11/03/2018, com o objetivo de participar de visitar a Escola Municipal Eneas Gonçalves.

II – CONCEDER 200 litros de Gasolina Comum para o trecho Parintins/Comunidade do Buiuçu/Parintins

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AA1928F5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 050-CMP, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

PORTARIA Nº. 050-CMP, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do servidor para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital do Estado,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a Servidora **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA** para viajar a Manaus no período de 06 à 09/03/2018, com o objetivo participar de reunião na Record Contabilidade, para tratar do fechamento do relatório da Controladoria Interna, fechamento das contas do exercício 2017 para posterior envio ao e-contas e planejamento e alinhamento das metas administrativas e contábeis para 2018.
II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	06/03/2018	05:30	FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS	09/03/2018	06:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 05 de Março de 2018.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2BA8C528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017-CML/PMP

No Extrato de Contrato publicado no dia 15/02/2018 no D.O.U nº 75, Seção III, Página 31 e no dia 12/02/2017 no D.O.M nº 2042, Página 25. **ONDE SE LÊ:** Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da ordem de serviço, **LEIA – SE:** Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias a partir da ordem de serviço. Prazo do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias a partir da assinatura do contrato.

Parintins, 19 de fevereiro de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:1005D324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 18/2018 - SEMAD

O cidadão Maildson Araújo Fonseca, Prefeito Municipal, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 30.01 A 05.02.2018.

Resolve:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Ednilson da Silva Albuquerque, Secretário Municipal de Pecuária Agricultura e Abastecimento, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para cumprir agenda junto a Agência de Desenvolvimento Social - ADS, com vistas a formalização de parcerias do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA Municipal, que trará recursos na ordem de R$ 500 mil reais, bem como outro projeto de pecuária no valor de R$ 2 milhões de reais e reuniões na delegacia do MAPA, para tratar de projetos de uma chamada publica do Mapa, assim como reuniões na delegacia da Receita Federal, Sepror e Incra.

II – DESLOCAMENTO, no dia 30.01.2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 29.01.2018.

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:501B1139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 19/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a), para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 30 A 31.01.2018.

Resolve:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Karla Viana Ferreira, Subsecretaria Municipal de Turismo, para viajar no trecho Parintins / Manaus / Parintins, para tratar do convênio do Carnailha junto a Amazonastur.

II – DESLOCAMENTO, no dia 30.01.2018.

III – AUTORIZAR o pagamento de 02 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 826,70 (oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30.01.2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:636117CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 20/2018 - SEMAD

O cidadão João Wellington de Medeiros Cursino, prefeito municipal em exercicio, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 31.01 A 02.02.2018.

Resolve:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) Álvaro Bentes Cerdeira, Diretor-Presidente da EMTT, para viajar no Parintins / Manaus / Parintins, para participar de reunião na Prodam e Detran; firmar convênios com o Departamento de Transito do Amazonas - Detram/AM e Empresa Municipal de Transito e Transporte de Parintins - EMTT..

II – DESLOCAMENTO, no dia 31.01.2018

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 diárias, para manutenção e estada, totalizando 1.653,42 (hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em 30.01.2018.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:24E3BA3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TODAS AS OPERADORAS PARA TELEFONE MÓVEL.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: ALLAN CARLOS SIMÕES DE SOUZA - MEI, inscrita no CNPJ nº 17.075.539/0001-02, vencedora do certame com valor global de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - CPL.

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:DAC57F7A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 002/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 003/2018
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018
PRAZO: 11 (onze) meses.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TODAS AS OPERADORAS PARA TELEFONE MÓVEL.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: ALLAN CARLOS SIMÕES DE SOUZA - MEI.
VALOR CONTRATADO: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:1A7FC3E0

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PG 005/2018 – CML/PMPF

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RH, SISTEMA DO SERVIDOR PÚBLICO E FOLHA DE PAGAMENTO.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.718.109/0001-24, vencedora do certame com valor global de R$ 17.232,00 (dezessete mil duzentos e trinta e dois reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:3B8CD3F1

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 001/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2018
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018
PRAZO: 12 (doze) meses.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RH, SISTEMA DE SERVIDOR PÚBLICO E FOLHA DE PAGAMENTO.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.232,00 (dezessete mil duzentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 01 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:26167669

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PG 008/2018 – CML/PMPF

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.543.720/0001-57, vencedora do certame nos itens: 01 e 02, com valor global de R$ 959.400,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CPL

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de março de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:C86799CD

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 008/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 008/2018
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2018
PRAZO: até 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO: GASOLINA COMUM E DIESEL S-10.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: DEUSIMAR M. DA SILVA E CIA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 959.400,00 (novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: *33.90.30 – Material de Consumo*. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 02 de março de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:8988B092

CÂMARA MUNICIPAL
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PG 006/2018 – CML/PMPF

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CPL, que visa a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CPL;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07, vencedora do certame nos itens: 04, 06, 07, 08, 09 e 10, com valor global de R$ 15.505,00 (quinze mil quinhentos e cinco reais) e S DE O PEDROSA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.987.907/0001-84, vencedora do certame nos itens: 01, 02, 03 e 05, com valor global de R$ 14.384,76 (catorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos);
II – HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CPL

III – PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:CC07EAF8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 003/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2018
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP.
VALOR CONTRATADO: R$ 15.505,00 (quinze mil quinhentos e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:4BC4BDCF

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 004/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial 006/2018
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 14.384,76 (catorze mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 10 – Recursos Ordinários.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 26 de fevereiro de 2018.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo
Contratante

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:4E142EF4

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017

ESPÉCIE: TERMO DE DISTRATO
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2017
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: MA PONTES SILVA EIRELI – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TODAS AS OPERADORAS PARA TELEFONE MÓVEL
VALOR DO DISTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 30 de novembro de 2017.

PATRÍCIA LOPES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Irene Maria dos Santos Araújo
Código Identificador:66DB938B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

Ato: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2017 DIVRP/UGCM/SEMEF – PREGÃO Nº 049/2017 - CML/PM
Modalidade: CARONA
Assinatura: 08/02/2018
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Partes: ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ 14.379.922/0001-66 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS "CARNACHOEIRA DE 2018 EM PRESIDENTE FIGUEIREDO" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2032 Encargos com a realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:77F3D178

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018

Ato: TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 023/2017 - CPL/BERURI
Modalidade: CARONA
Assinatura: 08/02/2018
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Partes: MATRIX FOGOS E SHOWS PROTECNICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ 23.034.663/0001-22 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, O TRANSPORTE, A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DE AMBIENTES/ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO DOS MESMOS E SHOW PIROTÉCNICO COM QUEIMA DE FOGOS: "CARNACHOEIRA DE 2018 EM PRESIDENTE FIGUEIREDO" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS – SEMCULTE.
VALOR: R$ 699.460,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** correrão à conta do Orçamento de 2018, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0071.2032 Encargos com a realização de eventos culturais; Natureza de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIOS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Presidente Figueiredo, 08 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:21220707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.187/2011

Autos do Processo Licitatório - Modalidade TP n. 005/2011
Contrato n. 187/2011.
Causa da Rescisão: Inexecução Parcial do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n. 8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa JCB DE HOLANDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM (notificante), com sede na Br 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso II da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa **JCB DE HOLANDA, descumprido a Cláusula primeira e Cláusula quinta do Contrato n.187/2011, ou seja, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE, caracterizado pela execução fora do padrão FNDE, consoante se depreende da documentação constante que gerou várias restrições e inconformidades**.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

EMPRESA JCB DE HOLANDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 08.995.845/0001-76, estabelecida na Av. Maués, nº. 1406, térreo, sala 10, cachoeirinha, Manaus/AM, representada pelo seu sócio, o Senhor **JOAO CARLOS BRASIL DE HOLANDA**, RG nº. 1620766-1 SSP/AM e CPF nº. 522.572.582-15, residente e domiciliado na rua B, nº. 14. Conjunto Jardim Yolanda, Q/2, Parque 10, Manaus/AM.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL PRÓINFÂNCIA, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 187/2011, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado que sequer inexecução contratual.

Restou caracterizado a inexecução parcial do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso II c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n.187/2011 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

As informações trazidas através do ofício nº 640/2018 conjugado com o contrato e demais documentos, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução parcial do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n.187/2011.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhada a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **JCB DE HOLANDA**, via correios na modalidade de AR.

Transcorrido o prazo, sem manifestação da empresa notificada, retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis. Com manifestação, encaminhe-se a PGM para analise e após retorno ao Gabinete.

Presidente Figueiredo-AM, em 02 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:AE87B5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 279/2015

Autos do Processo Licitatório - Modalidade TP n. 010/2015
Contrato n. 279/2015.

Causa da Rescisão: Inexecução Parcial do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n. 8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM (notificante), com sede na Br 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art. 78, inciso I e XII da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, descumprido a Cláusula primeira e Cláusula quinta do Contrato n. 279/2015, ou seja, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE, caracterizado pela execução fora do padrão FNDE, consoante se depreende da documentação constante que gerou várias restrições e inconformidades**.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 12.230.046/0001-86, estabelecida na Av. São Jorge, nº. 61, sala 102, 1º Andar, Bairro São Geraldo, Manaus/AM, representado pelo seu proprietário, o Senhor **ORLANDO GUABERTO CIDADE NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1772816-9 SSP-AM e CPF nº. 809.462.402-72, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISO E COBERTURA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 279/2015, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado que sequer inexecução contratual.

Restou caracterizado a inexecução parcial do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e II c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n. 279/2015 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

As informações trazidas através do ofício nº 309/2018 conjugado com o contrato e demais documentos, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução parcial do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e II da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n.36/2017.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhada a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **EXPANSÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, via correios na modalidade de AR.

Transcorrido o prazo, sem manifestação da empresa notificada, retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis. Com manifestação, encaminhe-se a PGM para analise e após retorno ao Gabinete.

Presidente Figueiredo-AM, em 02 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:038BB6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.250/2015

Autos do Processo Licitatório - Modalidade TP n. 08/2015
Contrato n. 250/2015.
Causa da Rescisão: Inexecução Parcial do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n. 8.666/93, e violação contratual por parte da EMPRESA CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM (notificante), com sede na Br 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I e XII da Lei n.8.666/93, bem como por ter a **EMPRESA CÉZIO COMERCIAL LTDA, descumprido a Cláusula primeira e Cláusula quinta do Contrato n.250/2015, ou seja, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE, caracterizado pela execução fora do padrão FNDE, consoante se depreende da documentação constante que gerou várias restrições e inconformidades**.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

EMPRESA CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 04.575.069/0001-40, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº. 13, Q. 27. Lote 13, Flores, Manaus/AM, representada pelo seu sócio, o Senhor **ELY GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR**, RG nº. 085986409 SSP/AM e CPF nº. 321.178.922-72, residente e domiciliado na rua 08, nº. 18 – Q. A, Conjunto Rio maracanã, Flores, Manaus/AM.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 250/2015, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nos termos legais em respeito a lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado que sequer inexecução contratual.

Restou caracterizado a inexecução parcial do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n.250/2015 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

As informações trazidas através do ofício nº 309/2018 conjugado com o contrato e demais documentos, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução parcial do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n.250/2015.
Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhada a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a **EMPRESA CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME**, via correios na modalidade de AR.

Transcorrido o prazo, sem manifestação da empresa notificada, retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis. Com manifestação, encaminhe-se à PGM para analise e após retorno ao Gabinete.

Presidente Figueiredo-AM, em 02 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:C0883D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 040/2014

Autos do Processo Licitatório - Modalidade TP n. 10/2013
Contrato n. 040/2014.
Causa da Rescisão: Inexecução Parcial do objeto contratual.

Fundamento Legal: art.77, art.78, inciso I e XII c/c art.79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n. 8.666/93, e violação contratual por parte da Empresa FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM (notificante), com sede na BR 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal.

Resolve rescindir por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal no art.78, inciso I e XII da Lei n.8.666/93, bem como por ter a empresa **FSB CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÃOES LTDA, descumprido a Cláusula primeira e Cláusula quinta do Contrato n.040/2014, ou seja, EXECUÇÃO EM DESCONFORMIDADE, caracterizado pela execução fora do padrão FNDE, consoante se depreende da documentação constante que gerou várias restrições e inconformidades**.

A empresa contratada deixou de executar o Objeto Contratual, violando assim disposição de ordem pública, e causando prejuízo ao Município, posto que terá que ser realizado novo procedimento de contratação, ocasionando certamente aumento de preços.

FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 11.162.645/0001-47, estabelecida na Rua Acre, nº. 26, sala 302. Ed. Man. First Tower – Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, representada pelo seu sócio, o Senhor **FRANCISCO SALDANHA BEZERRA NETO**, RG nº. 1895012/SSP-AM e CPF nº. 891.880.22-04, residente e domiciliado na Av. Coronel Teixeira, nº. 2104, Q. B casa 03 Condomínio Ponta Negra Vilage – Ponta Negra – Manaus/AM.

Em observância aos preceitos legais e às clausulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, CONSOANTE ESTABELECIDO NO EDITAL E ANEXOS DA LICITAÇÃO IDENTIFICADA EM EPÍGRAFE, BEM COMO NO OBJETO DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO 040/2014, O FAZENDO**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato nos termos legais em respeito à lei de regência, em defesa do erário público a rescisão contratual, caracterizada por culpa exclusiva do notificado que sequer inexecução contratual.

Restou caracterizado a inexecução total do objeto contratual. Por conta disso fez a empresa por sua culpa incidir as fundamentações legais para a rescisão e para eventual aplicação das sanções legais e contratuais, que após o direito de defesa e do contraditório serão analisadas de acordo com as previsões conjugadas dos artigos 78, inciso I e XII c/c 79/art.81/87 e seguintes, todos da Lei n.8.666/93.

Razão pela qual desde já fica consignado e cientificado que o Contrato n.040/2014 está rescindido. Tal desiderato decorre de obrigação legal, contratual e acima de tudo atende o interesse da administração e o interesse público. Bem como atende ainda o princípio da legalidade, moralidade e eficiência. A responsabilidade é antes de tudo uma obrigação moral, e, portanto cabe fazer enquanto gestores da "res" pública, valer o juramento da posse do cargo de Prefeito, que não é outra a missão de alcaide, senão preservar e defender os interesses da coletividade revelada na defesa do interesse público.

As informações trazidas através do ofício nº 309/2018 conjugado com o contrato e demais documentos, são elementos de provas irrefutáveis da inexecução total do objeto contratado. Portanto operou-se a inexecução contratual, passado todos os prazos e tentativos de equacionar a questão de forma menos onerosa para ambas as partes não restando nenhuma possibilidade de manter vigente o Contrato a que se obrigou a empresa e por ela inexecutado, inadimplido as cláusulas reguladoras das obrigações assumidas pela notificada.

Face a inexecução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I e XII da Lei 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do contrato n.36/2017.

Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Publica, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse publico, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumpre enaltecer ainda que a inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
...
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
E ainda
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Edital no Contrato e na Lei 8.666/93, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe. Caso a inexecução resulte em crime contra a administração pública, também deverá ser encaminhada a decisão ao Ministério Público de nossa Comarca para as providências cabíveis.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente a empresa **FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, via correios na modalidade de AR.

Transcorrido o prazo, sem manifestação da empresa notificada, retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis. Com manifestação, encaminhe-se à PGM para analise e após retorno ao Gabinete.

Presidente Figueiredo-AM, em 02 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:3E9CD5DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 – CPL** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS;**
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora as Empresas **L A PAZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÁS E ESTIVAS LTDA.** com CNPJ n.º 34.518.514/0001-55, sito a Av. Conrado Niemayer, 59 Centro – Rio Preto da Eva/AM e **J N B COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA.** com CNPJ n.º 63.736.151/0001-22, sito a Av. Ivanete Machado, 1298 – Conjunto Castelo Branco – Parque Dez – Manaus/Am, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de março de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:03FA132F

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 002/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a **Empresa** L A PAZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE GÁS E ESTIVAS LTDA. com CNPJ n.º 34.518.514/0001-55, sito a Av. Conrado Niemayer, 59 Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
VALOR: R$ 13.856,36 (treze mil oitocentos e cinquenta e seis reais e tinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 10 (dez) meses.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 002/2018 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de março de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:BA207779

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CONTRATO PP N.º 003/2018

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento.

PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a **Empresa** J N B COMÉRCIO E SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA. com CNPJ n.º 63.736.151/0001-22, sito a Av. Ivanete Machado, 1298 – Conjunto Castelo Branco – Parque Dez – Manaus/Am.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS.
VALOR: R$ 18.721,04 (dezoito mil setecentos e vinte e um reais e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 10 (dez) meses.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial n.º 002/2018 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 05 de março de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:62F025AE

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 001/2018

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Locação de Imóvel.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e o Sr. Antonio Felix de Sousa, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 010.525.118-64, residente e domiciliado a R. Gov. José Lindoso, 32 – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Locação de Imóvel para Funcionamento de Deposito para Guardar os Bens e Imóveis da Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM.
VALOR MENSAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
VALOR TOTAL: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:A73EC5FB

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.415.557/0001-63, estabelecida na Rodovia Am 010, 80 km 81 – Morada do Sol – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 4.500,00 (**quatro mil e quinhentos reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Projeto Básico em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:C0345EB5

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.415.557/0001-63, estabelecida na Rodovia Am 010, 80 km 81 – Morada do Sol – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE LIMPEZA E APLICAÇÃO DE RESINA EM PISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso I, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 11.500,00 (**onze mil e quinhentos reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Projeto Básico em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 08 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:7441F03E

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO DL N.º 002/2018

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa ANC Tecnologia da Informação Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.588.406/0001-53, estabelecida na Rua Rio Jutaí, 816 – Conj. Vieiralves - Nossa Senhora das Graças – Manaus/AM.
OBJETO: Serviços de Criação, Domínio, Hospedagem e Administração do Portal da Transparência.
VALOR: R$ 7.230,00 (sete mil e duzentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:9B1997B3

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **N. R. DE SOUSA BRITO - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.288/0001-61, estabelecida na Rua Governador Álvaro Maia, 22 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.

2. OBJETO: SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DE VEÍCULO AUTOMOTIVOCOM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 7.180,00 (**sete mil cento e oitenta reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Projeto Básico em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 10 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:D1FAE304

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO FÉLIX DE SOUSA**, inscrita no CNPJ n.º 23.679.042/0001-04, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 32 – Centro – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme estabelecido pelo Inciso II, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 7.890,00 (**sete mil setecentos e cinqüenta reais**)**.
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de Serviço na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Serviço, a **CONTRATADA** está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com Planilha de Especificações e Projeto Básico em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 17 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:971818B9

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 001/2018 – CPL cujo objeto é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADOS);
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 001/2018 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa NACLEUTO MARTINS DE SÁ, inscrita no CNPJ n.º 23.670.283/0001-84, estabelecida na Rua 28 de Agosto, 15-A – Bairro da Paz – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:4F24527C

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 001/2018

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **NACLEUTO MARTINS DE SÁ**, inscrita no CNPJ n.º 23.670.283/0001-84, estabelecida na Rua 28 de Agosto, 15-A – Bairro da Paz – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva no Sistema de Refrigeração (Ar Condicionados).
VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 001/2018 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:34611CB9

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 002/2018 – CPL cujo objeto é SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO E RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 002/2018 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa L. S. N. FERREIRA E CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.149.900/0001-06, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 30A – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:778A2769

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO CC N.º 002/2018

ESPÉCIE: Termo de Carta Contrato de Serviços.
PARTES: Câmara Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa **L. S. N. FERREIRA E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.149.900/0001-06, estabelecida na Rua Governador José Lindoso, 30A – Centro – Rio Preto da Eva/AM.
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO E RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS.
VALOR: R$ 37.080,00 (trinta e sete mil e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2018.
PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.
SUPORTE LEGAL: Carta Convite n.º 002/2018 – CPL, Lei n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 15 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:486DB067

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 003/2018 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 003/2018 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa ANTONIO DA SILVA ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.812.385/0001-94, estabelecida na Rua Abílio Alencar, n° 01 – Monte Castelo – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 12.866,35 (doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:C453A6D4

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO DA SILVA ARRUDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.812.385/0001-94, estabelecida na Rua Abílio Alencar, n° 01 – Monte Castelo – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo Licitatório, através do **EDITAL DE CARTA - CONVITE N.º 003/2018 – CPL** e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.
5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 12.866,35 (**doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos**).**
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de início de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Início de Fornecimento, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com a Planilha de Especificação e Quantidade, parte integrante do procedimento licitatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:BD17B03A

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da CARTA CONVITE N.º 004/2018 – CPL cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório:
R E S O L V E
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da CARTA CONVITE N.º 004/2018 – CPL, realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal de Rio Preto da Eva;
II – ADJUDICAR a Empresa ANTONIO DA SILVA ARRUDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 17.812.385/0001-94, estabelecida na Rua Abílio Alencar, n° 01 – Monte Castelo – Rio Preto da Eva/AM, no valor global de R$ 9.427,35 (nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:5216E457

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO

1. PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, como **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO DA SILVA ARRUDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.812.385/0001-94, estabelecida na Rua Abílio Alencar, n° 01 – Monte Castelo – Rio Preto da Eva/AM, como **CONTRATADA**.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
3. FUNDAMENTO DO ATO LEGAL: Processo Licitatório, através do **EDITAL DE CARTA - CONVITE N.º 004/2018 – CPL** e seus anexos.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura desta Ordem.

5. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: O valor global da contratação é de **R$ 9.427,35 (**nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos**).**
6. PUBLIQUE-SE a presente Ordem de início de Fornecimento na forma da Lei, para fins de eficácia.
Pela presente Ordem de Início de Fornecimento, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto do Processo acima citado, de acordo com a Planilha de Especificação e Quantidade, parte integrante do procedimento licitatório.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 24 de janeiro de 2018.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:633613E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO 001 - DE PRAZOS E DATAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO 001 - DE PRAZOS E DATAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 001/2018-SEMECD

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Edital Nº 001, de 21 de Fevereiro de 2018 publicado no D.O.M., em 21 de Fevereiro 2018, **RETIFICA CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZO**, do **Processo Seletivo Simplificado – PSS -001/2018**, com a finalidade de preenchimento da vagas no Município de Rio Preto da Eva,

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar o princípio da publicidade e da ampla concorrência;

RESOLVE
Art. 1º. Tendo em vista o atraso na computação dos dados da Analise Curricular referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS - 001/2018, **tornou-se necessário a alteração do Anexo II CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES DO PSS**, que passará a ter a seguinte redação:

ANEXO III	
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEMECD -001/2018	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	**PERÍODO**
Divulgação do Resultado Preliminar	07 DE MARÇO DE 2018
Entrada de Recursos Contra Resultado	07 DE MARÇO DE 2018
Análise dos Recursos	07 DE MARÇO DE 2018
Decisões da Análise dos Recursos	08 DE MARÇO DE 2018
Resultado Final e Homologação	09 DE MARÇO DE 2018
Comparecimento para lotação	**Conforme prazo de Convocação que será publicado no em Diário Oficial dos Municípios**

• O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão Administrativa de Processo Seletivo.

Rio Preto da Eva, 06 de março de 2018

CERTIDÃO :Certifico que o presente Aviso de Edital foi publicado na Sede da Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, aos 06 (seis) de março de 2018.

ELIETE CUNHA BELEZA
Secretaria Municipal de Educação

ANDERSON JOSÉ DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:00A3DC3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o **CANCELAMENTO** do seguinte Pregão Presencial:
Nº 006/2018. **Objeto:** Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos **Tipo:** Menor preço por item, com abertura prevista para o dia: 07 de março de 2018, devido à alteração no conteúdo do projeto básico. Assim sendo, será publicado novo aviso de licitação e oportunamente divulgado através dos meios de comunicação.

Silves, 06 de março de 2018.

ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:9CB5F33B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO AVISO DO PREGÃO Nº 011/2018

A Prefeitura Municipal de Tapauá, torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do Aviso de Licitação do Pregão 011/2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 5/03/2018. Edição 2056, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

"Registro de Preços para eventual aquisição de material de material hidráulico", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

Leia-se:

"Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, bonés, chapéus, botas, calças, camisas, cones de sinalização para EPI –Equipamento de Proteção Individual", para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM.

Tapauá, 05 de Março de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:D300DFE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 - GPM/2018.

SUSPENSÃO TEMPORARIA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – IDOSO.

O Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício**, HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI.
CONSIDERANDO notificação da Defesa Civil, em que expõe sério risco de desabamento devido as fortes chuvas, podendo por tanto apresentar risco aos usuários do programa e funcionários que fazem uso daquele ambiente;

RESOLVE:
I – Suspender temporariamente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Idoso por 10 dias, até que a Prefeitura Municipal de Tapauá consiga alugar outro prédio para ofertar novamente aos usuários as atividades que lhes são oferecidas.
II – Autorizar o Gabinete do Prefeito contrato de aluguel de prédio para restabelecer os serviços ofertados aos usuários do Programa – SCFV-Idoso.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapauá-AM em Exercício, aos 01 dias do mês de março do ano de 2018.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Raimundo Nonato de Abreu
Código Identificador:82371A30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 80/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **ESEQUEL DE CASTRO NOGUEIRA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KOKAMA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 080/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:5573ADF8

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 229, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

DISPÕE SOBRE *INTERDIÇÃO DA ESTRADA DO AEROPORTO POR OCORRENCIA DE DESLIZAMENTO DE SOLO, LOCAL COM ALTO RISCO DE SEGURANÇA E MEDIDAS URGENTES* E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, NORMANDO BESSA DE SÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 29 da Constituição Federal c/c com o art. 86 inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO *o disposto no* § 10 do artigo 144 da Constituição Federal de 1988 que dispõe sobre a segurança viária para a guarda e proteção à vida de moradores e demais pessoas e veículos que circulam em via pública para garantia de segurança pública, do patrimônio de terceiros e integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso VII da Lei Federal nº12.608, que institui a Política Nacional de Proteção e defesa, que dispõe sobre a Competência dos Municípios para vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública que estabelece a necessidade de um procedimento prévio, formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, denominada licitação, a teor do art. 37, inciso XXI da CF/88;

CONSIDERANDO as ressalvas do referido texto constitucional prevista no art. 24, IV da lei nº 8666/93 que é dispensável a licitação quando nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

CONSIDERANDO os fenômenos meteorológicos ocorridos no período entre janeiro e fevereiro, com alto índice pluviométrico, principalmente na noite entre o dia 17 e dia 18 de fevereiro;

CONSIDERANDO o relatório da Secretária Municipal de Infraestrutura Urbana e da Defesa Civil Municipal, que justificaram a necessidade da contratação emergencial para sanar e recuperação da área;

CONSIDERANDO a situação emergencial que possa ocasionar prejuízos e comprometer a incolumidade ou a segurança das pessoas, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, exigindo-se rápidas providências da Administração Pública para debelar ou minorar as consequências lesivas à coletividade, considerando ser a "Estrada do Aeroporto" uma das principais vias de acesso do município, inclusive de deslocamento para fora da cidade;

CONSIDERANDO que a Gestão Pública não poderá aguardar a realização de licitação sob pena de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas e dos veículos que transitam pelo local, não soaria razoável que os Munícipes deixassem de ser assistidos com necessidades básicas de deslocamento;

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º- Fica estabelecido que a partir do dia 20 de fevereiro de 2018, a via pública "Estrada do Aeroporto" ficará **interditada,** entre os perímetros, do "Posto de Combustível Vasconcelos" e a residência do Sr. Caxeixa, bem como, próximo ao Posto do Sr. Clovis, próximo ao condomínio Residencial Pinheiros e, por fim, próximo à Escola Helion de Oliveira.

Art. 2º - Fica proibida a entrada e o tráfego de veículos tais como caminhões com ou sem carga, pessoas, veículos automotores/passeio durante o processo de recuperação, exceto os destinados à limpeza pública, fiscalização, socorro e segurança pública, desde que devidamente identificados.

Art. 3º - Inobstante a situação emergencial apta a legitimar a dispensa de licitação na forma do art. 24, inciso IV da lei de licitação, fica **dispensada a contratação** para prestação de serviços no local descrito, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias), atendidas as condições determinadas na Lei 8666 de 1993, referentes ao procedimento tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, capacidade técnica, idoneidade moral e financeira, regularidade fiscal etc.

Art. 4º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/02/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 05 de março de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:303CC848

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** seis (06) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus, ao Senhor **NORMANDO BESSA DE SÁ – PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ**, para resolver assuntos referentes aos Projetos voltados ao Município de Tefé, no período de 26/02/2018 a 04/03/2018, como consta no Ofício nº 343/2018-GPM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/02/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de março de 2018.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1C90E138

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 032/2017- CPL/PMT

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins, anexado ao Processo Administrativo no. 124/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 032/2017- CPL/PMT,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 032/2017 – CPL/PMT – Processo nº 124/2017,**Registro de Preços para eventual Aquisição de equipamentos e mobiliários referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 201301551 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/Am.** Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários a: Item 01: R$ 1.135,00 (mil, cento e trinta e cinco reais); Item 02 – R$ 1.700,00 (mil setecentos reais); Item 03 – R$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais); Item 04 – 119,00 (cento e dezenove reais); Item 05 – R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins (AM), 28 de fevereiro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:26F091E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO SRP Nº 031/2017- CPL/PMT

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tonantins, anexado ao Processo Administrativo no. 123/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 031/2017- CPL/PMT,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 031/2017 – CPL/PMT – Processo nº 123/2017, **Registro de Preços para eventual Aquisição de material didático referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 201304736 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/Am.** Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora dos itens com os valores unitários a: Item 01: R$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais); Item 02 – R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); Item 03 – R$ 30,00 (trinta reais); Item 04 – R$ 277,00 (duzentos e vinte e sete reais); Item 05 – R$ 40,00 (quarenta reais); Item 06 – R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); Item 07 – R$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); Item 08 – R$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais); Item 09 – R$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 10 – R$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavo); Item 11 – R$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 12 – R$ 43,00 (quarenta e três reais); Item 13 – R$ 45,00 (quarenta e cinco reais); Item 14 – R$ 109,00 (cento e nove reais); Item 15 – R$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais); Item 16 – R$ 78,00 (setenta e oito reais); Item 17 – R$ 209,00 (duzentos e nove reais); Item 18 – R$ 289,50 (duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); Item 19 – R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); - Item 20 – R$ 209,00 (duzentos e nove reais); Item 21 – R$ 333,00 (trezentos e trinta e três reais); Item 22 – R$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais); Item 23 – R$ 114,00 (cento e quatorze reais); Item 24 – R$ 120,00 (cento e vinte reais); Item 25 – R$ 390,00 (trezentos e noventa reais); Item 26 – R$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais); Item 27 – R$ 312,00 (trezentos e doze reais); Item 28 – R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Item 29 R$ 109,00 (cento e nove reais); Item 30 – R$ 200,00 (duzentos reais); Item 31 R$ 119,00 (cento e dezenove reais); Item 32 R$ 40,00 (quarenta reais); Item 33 – R$ 43,00 (quarenta e três reais);

Item 34 – R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); Item 35 – R$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); Item 36 – R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 37 – R$ 50,00 (cinquenta reais); Item 38 – R$ 80,00 (oitenta reais); Item 39 – R$ 53,00 (cinquenta e três reais); Item 40 – R$ 506,00 (quinhentos e seis reais); Item 41 – R$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais); Item 42 – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); Item 43 – R$ 109,00 (cento e nove reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins (AM), 28 de fevereiro de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:45E1D8AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA EM POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO IGDSUA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ,** no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/1993,
CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/1993.
CONSIDERANDO o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que, dentre outras ponderações, justifica que por razões de interesse público decorrente ao erro insanável, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, tende assim **ANULAR** o certame e todos os seus atos.

RESOLVE:

I – ANULAR o certame licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - CPL,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA EM POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GESTÃO IGDSUA** por erro insanável na planilha de itens, o que dificultou a condução do certame por parte do Pregoeiro.

II – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 06 de março de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DBBA295D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2017/PMU

I – DO TERMO – Primeiro Aditivo do Termo Contrato que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2018, nesta cidade de Urucurituba, na sede da Prefeitura Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES**, brasileiro, solteiro, servidor público, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Arco Iris nº 529 - Centro, sob o RG nº 9052690 SSP-AM e CPF nº 633.253.812-00 e a empresa **DILSON MARCOS KOVALSKI - ME**, sob o CNPJ nº 04.017.759/0001-38, sediada na cidade de Manaus/AM, na Rua Miranda Simões, nº 18, Cep: 69.057-067, Bairro Adrianópolis doravante denominado contratado, é assinada o presente **ADITIVO DE CONTRATO** para prestação de serviços, que se regerá pelas normas da lei n° 8.666/93 e suas alterações subsequentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

II - DO VALOR - O valor global adjudicado e homologado para contratação é de R$ R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), de acordo com a proposta vencedora e outros documentos que integram esse contrato oriundo do Processo Administrativo nº 075/2017-PMU.

III - CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente Termo será a partir do dia 16 de fevereiro de 2018 até o dia 16 de fevereiro de 2019.
IV - DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução do serviço continuará por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de fevereiro de 2018 até o dia 16 de fevereiro de 2019.
V – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 23 de fevereiro de 2017.

Publique-se com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura

Urucurituba-AM, em 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:728FC34E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de material químico cirúrgico.

Fornecedora: **ANDRE DE O SANTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.158.792/0001-83, estabelecida na Rua Celino de Menezes, nº 502, Anexo B, Bairro Nova República, Município de Carauari/AM – CEP.: 69.500-000 e **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, nº 570, Bairro Parque 10 de Novembro, Município de Manaus/AM – CEP.: 69.054-700.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para as empresas **ANDRE DE O SANTOS,** para os itens **05, 06, 07, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71** e **77** com valor global de **R$ 869.809,20 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e nove reais e vinte centavos)** e **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** para os itens **01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 , 19, 20, 21, 22, 23, 44, 51, 63, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79** e **80,** com valor global de **R$ 220.940,00 (duzentos e vinte mil novecentos e quarenta reais).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Abaixador de língua de madeira, s/ rebarbas, extremidades arrendondadas, superfícies e bordas devidamentes acabadas. Med. Aproximada: 14cmx 1,4cm	1	20000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	0,07	12 meses
Agulha descartável 13 x 4,5 estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	2	10000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	0,15	12 meses
Agulha descartável 25 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	3	10000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	0,15	12 meses
Agulha descartável 30 x 8, estéril, corpo aço inox, biselada, em canhão plástico rígido ou polipropileno, acoplável à seringa provida de protetor.	4	10000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	0,15	12 meses
Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, "25G x 3 1/2", estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	5	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	59,30	12 meses
Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	6	1000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	59,30	12 meses
Álcool etílico hidratado 70°. 1000ml.	7	900	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	14,95	12 meses
Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas, c/ papel apropriado em toda sua extensão, aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos e impurezas.	8	500	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Pacote	16,45	12 meses
Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, com elasticidade, bordas bem acabadas, uniformemente enroladas. Dimensões: largura 10 cm, comprimento em repouso 1,80m.	9	5000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	0,89	12 meses
Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões: largura 30 cm, comprimento em repouso 1,80m.	10	5000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	3,06	12 meses
Atadura de crepe não estéril, fios de puro algodão retorcido, cru, cor natural, com elasticidade e bordas bem acabadas. Dimensões:largura 20 cm, comprimento em repouso 1,80m.	11	5000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	1,79	12 meses
Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados. Embalagem individual.	12	1500	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	10,84	12 meses
Avental descartável, tamanho único, confeccionado em não tecido amaciado, com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico, manga Longa com punho com elástico, na cor branca.	13	2000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	2,86	12 meses
Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 13 litros.	14	1000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	6,86	12 meses
Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 20 litros.	15	1000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	9,93	12 meses
Coletor de material perfurocortante impermeável, confeccionado em papelão ondulado, com alça dupla e travamento automático. composto de: Caixa externa, bandeja, cinta lateral, fundo rígido. Capacidade 7 litros.	16	1000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	5,08	12 meses
Coletor de urina infantil masculino estéril, saco polietileno atóxico graduado e transparente com capacidade de 100ml, orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos.	17	1000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	1,12	12 meses
Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	18	1000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	6,50	12 meses
Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 8 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos	19	6000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	1,35	12 meses
Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos	20	6000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	2,90	12 meses
Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5	21	500000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	0,06	12 meses

dobras, 13 fios/cm², isenta de impurezas, amido e substâncias gordurosas						
Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	22	1500	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	2,71	12 meses
Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	23	1500	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	3,92	12 meses
Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuvador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15% , PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes afim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	24	80	ANDRE DE O SANTOS	GALÃO	133,90	12 meses
Dreno de Penrose nº 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	25	300	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	3,85	12 meses
Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade, branco, isento de subsâncias tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/ acompanhar as dobras da pele	26	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	13,99	12 meses
Fio cirúrgico algodão e poliéster nº 0, trançado, 15 x 45cm, sem agulha.	27	1200	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	4,29	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA	28	400	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	13,99	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 1 -0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. . Embalagem ndividual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica.Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	29	400	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	13,99	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VYCRIL) 2-0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. . Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	30	400	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	13,99	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VICRYL) 3-0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. Embalagem Individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	31	400	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	13,99	12 meses
Fio Cirúrgico de ÁCIDO POLIGLICÓLICO OU POLIGTACTINA 910 (VICRYL) 4-0 - multifilamentar, traçado absorvível, natural, comprimento 70 cm (+/-5) cm, cor violeta. Embalagem individual (Envelope) que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	32	400	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	13,99	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN.	33	2400	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN.	34	2400	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.Gastro.	35	960	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.	36	960	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, torcido, , 70cm, agulha ½ circulo cilíndrica 1,5cm.	37	960	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro.	38	3000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 3,1cm.	39	3000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	7,19	12 meses
Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2,5cm -Cuticular.	40	3000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	3,51	12 meses
Fio cirúrgico nylon nº 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	41	3000	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	3,51	12 meses
Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	42	1200	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	3,51	12 meses
Fio cirúrgico nylon nº 5-0, monofilamentar, 45 cm agulha 3/8 circular triangular 2,0cm .	43	1200	ANDRE DE O SANTOS	Envelope	3,51	12 meses
Fita adesiva autoclave 19mm x 30m	44	800	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Rolo	8,00	12 meses
Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	45	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	3,12	12 meses
Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ com três camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	46	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	3,12	12 meses
Fralda geriátrica descartável tamanho Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada	47	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	2,99	12 meses

composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico						
Fralda geriátrica descartável, tamanho Extra Grande, atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hifrófilo, polpa de celulose e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural, ajuste lateral anatômico	48	2000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	2,99	12 meses
Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 13 fios/cm2, material macio, neutro,altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação rolo embalado individualmente com 91 m x 91 cm, com 3 dobras e 8 camadas	49	1200	ANDRE DE O SANTOS	Rolo	121,00	12 meses
Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	50	600	ANDRE DE O SANTOS	Frasco	8,50	12 meses
Gorro (touca) descartável c/ elástico, tipo turbante, gramatura 30, em falso tecido, porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	51	5000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	0,20	12 meses
Lâmina de bisturi nº 11. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	52	5000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	0,85	12 meses
Lâmina de bisturi nº 15. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	53	5000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	0,85	12 meses
Lâmina de bisturi nº 21. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	54	6000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	0,85	12 meses
Lâmina de bisturi nº 24. estéril, em aço inox ou aço carbono, perfeitamente afiada e polida, Embalagem individual.	55	6000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	0,85	12 meses
Luva cirúrgica estéril nº 7,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	56	5000	ANDRE DE O SANTOS	Par	2,85	12 meses
Luva cirúrgica estéril nº 7,5 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	57	5000	ANDRE DE O SANTOS	Par	2,85	12 meses
Luva cirúrgica estéril nº 8,0 , em látex natural, formato anatômico, punho longo,resistente, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em papel grau cirúrgico.	58	5000	ANDRE DE O SANTOS	Par	2,85	12 meses
Luva cirúrgica estéril nº 8,5 (Brasil), em látex natural, formato anatômico, punho longo, lubrificada c/ pó bio-absorvível, embalada em pares individualmente.	59	2000	ANDRE DE O SANTOS	Par	2,85	12 meses
Luva p/ procedimento tam. G, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	60	20000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	0,36	12 meses
Luva p/ procedimento tam. M, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	61	50000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	0,36	12 meses
Luva p/ procedimento tam. P, em látex natural, formato anatômico, ambidestra, resistente a tração,lubrificada c/ pó bio-absorvível.	62	50000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	0,36	12 meses
Mascara descartavel N95, com tiras ajustáveis. Aprovada pelo Ministerio do Trabalho	63	60	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	4,50	12 meses
Mascara cirúrgica retangular descartável, não tecido, macio com tripla camada (interna, externa e filtro), com no minimo 20x10cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalérgica e inodora.	64	12000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	0,58	12 meses
Papel grau cirúrgico em rolo tam. 450 mm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterilização . A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	65	5	ANDRE DE O SANTOS	Rolo	39,25	12 meses
Papel grau cirúrgico em rolo, dimensões 200 mm X 100 m, para esterelização em óxido de etileno ou vapor saturado, com indicadores de processo, gramatura do papel 60 g/m2, filme laminado (4 camadas) PET/PP, termo selante.	66	5	ANDRE DE O SANTOS	Rolo	26,35	12 meses
Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock	67	50000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	1,22	12 meses
Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4,5, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde	68	10000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	1,21	12 meses
Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock	69	20000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	1,65	12 meses
Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock. Embalagem individual em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, esterilização, número do lote, data de validade e Registro no Ministério da Saúde	70	40000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	1,00	12 meses
Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7, com dispositivo de segurança, confeccionada em	71	40000	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	1,05	12 meses

polipropileno, estéril, apirogênica, agulha com bisel trifacetado. Êmbolo com sistema de proteção ao reuso, pistão em borracha (isento de látex), siliconizado, permitindo deslize suave do êmbolo, bico do tipo luer lock.						
Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	72	400	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	6,50	12 meses
Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	73	400	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	5,35	12 meses
Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico	74	800	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	5,35	12 meses
Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico	75	800	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	5,35	12 meses
Sonda uretral nº 10, descartável, estéril, confeccionada em PVC atóxico, flexível, siliconizada, apirogênica, com forma cilíndrica reta e inteiriça, c/ a ponta arredondada e fechada, c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	76	4000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Unidade	1,15	12 meses
TERMÔMETRO CLÍNICO, Tipo: Analógico; Medição: oral e axilar; Coluna de mercúrio visível em fundo amarelo; Faixa de medição: 35 a 42ºC, com precisão decimal, erro máximo de + ou -2ºC; Acompanha: embalagem protetora individual.	77	200	ANDRE DE O SANTOS	Unidade	14,99	12 meses
ESPECULO TAM. G (PCCCU)	78	2000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Kit	3,31	12 meses
ESPECULO TAM. M (PCCCU)	79	4000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Kit	3,31	12 meses
ESPECULO TAM. P (PCCCU)	80	3000	SANTA MONICA DIST. DE PROD. FARMAC. LTDA	Kit	3,31	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 015/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 015/2018 - SRP.

Carauari/AM, 02 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:3E5AFA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP

Objeto: Contratação de serviços funerários para atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Fornecedora: B G VEIGA ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.107.159/0001-14, estabelecida na Rua Visconde de Porto Seguro, Nº 864, Bairro Parque Dez de Novembro, Manaus/AM – CEP.: 69.054-794.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **B G VEIGA ME,** para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10** e **11,** com valor global de **R$ 207.092,00 (duzentos e sete mil e noventa e dois reais),** conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO DE EXECUÇÃO DO ITEM
1	Serviço fúnebre completo para criança, sepultamento em Manaus, urnas de 0,50cm a 1,00cm, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	Unidade	12	1.155,00	12 MESES
2	Serviço fúnebre completo para criança, sepultamento em Manaus, urnas de 1,20cm a 1,40cm, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	Unidade	12	1.231,00	12 MESES
3	Serviço fúnebre completo para criança, sepultamento em Carauari, urnas de 0,50cm a 1,00cm, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	Unidade	12	1.380,00	12 MESES
4	Serviço fúnebre completo para criança, sepultamento em Carauari, urnas de 1,20cm a 1,40cm, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	Unidade	12	1.700,00	12 MESES
5	Serviço fúnebre completo para adultos, sepultamento em Manaus, urna simples, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	Unidade	15	1.675,00	12 MESES

6	Serviço fúnebre completo para adultos, sepultamento em Carauari, urna simples, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	Unidade	15	1.785,00	12 MESES
7	Serviço fúnebre completo para adultos, sepultamento em Manaus, urna gorda, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	Unidade	13	1.850,00	12 MESES
8	Serviço fúnebre completo para adultos, sepultamento em Carauari, urna gorda, aluguel de castiças, remoção, translado, despacho de documentos.	Unidade	15	2.050,00	12 MESES
9	Sala de velório em Manaus, incluindo área de circulação e instalações sanitárias masculino e feminino separadamente.	Unidade	24	900,00	12 MESES
10	Ornamentação do corpo com flores naturais ou artificiais e edredom funerário.	Unidade	24	200,00	12 MESES
11	Serviço de conservação do corpo até 48 horas (tanatopraxia) através de profissional habilitado	Unidade	24	350,00	12 MESES

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 011/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 011/2018 - SRP.

Carauari/AM, 06 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7843027B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018 - SRP

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para atender a Prefeitura Municipal de Carauari, através do sistema de registro de preços.

Fornecedor: MARIA DAS GRAÇAS CAMELO VIANA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.815.706/0001-37, estabelecida na Rua Anastacio Cavalcante, nº 459, Centro, Carauari/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração**.**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **MARIA DAS GRACAS CAMELO VIANA – ME,** para os itens de utensílios de cozinha nº **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104,** com valor global de **R$ 111.088,50 (cento e onze mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Produto/Fornecimento	Item	Expectativa de Consumo da Administração	Empresa	Unidade	Preço máximo por item em R$ 1,00*	Prazo de Execução do Item
Abridor de lata e de garrafas, manual, em alumínio, linha doméstica	1	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	2,00	12 meses
Acendedor automático para fogão.	2	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	9,00	12 meses
Afiador para facas, corpo em polipropileno na cor branca, dimensões aproximadas 21x7,7x7,7cm (AxLxP).	3	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	23,00	12 meses
Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 11,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	4	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	1,25	12 meses
Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 20,0 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica	5	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	2,50	12 meses
Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 4,5 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	6	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	1,25	12 meses
Assadeira de alumínio, retangular, n° 3, 40x27x4,5cm	7	35	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	35,00	12 meses
Assadeira de alumínio, retangular, n° 4, 45x30x5cm.	8	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	40,00	12 meses
Assadeira hotel, alumínio, retangular, n° 6, 50x35x7cm	9	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	42,00	12 meses
Bacia alumínio, 30 cm.	10	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	35,00	12 meses
Bacia alumínio, 40 cm.	11	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	40,00	12 meses
Bacia alumínio, 55 cm.	12	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	48,00	12 meses
Bacia de plástico rígido 06 litros	13	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	10,00	12 meses
Bacia de plástico rígido 15 litros.	14	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	18,00	12 meses
Bacia de plástico rígido 28 litros.	15	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	25,00	12 meses

Balde de alumínio, 11 litros	16	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	22,00	12 meses
Balde plástico, com alça de metal, capacidade 10 L.	17	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	9,00	12 meses
Balde plástico, com alça de metal, capacidade 12 L.	18	35	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Bandeja de inox - tam: 60 x 40 x 6 cm (aprox).	19	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	19,50	12 meses
Bandeja plástica, cor branca, 45x28x7cm aprox., 7 litros.	20	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	13,00	12 meses
Caçarola hotel, alumínio, com tampa, 24x12,5cm (diâmetro x altura), 5,6 litros.	21	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	33,00	12 meses
Caçarola hotel, alumínio, com tampa, 30x14cm (diâmetro x altura), 9,5 litros. Espessura mínima do alumínio 3mm	22	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	44,00	12 meses
Caçarola hotel, alumínio, com tampa, 40x19cm (diâmetro x altura), 23,5 litros. Espessura mínima do alumínio 3mm.	23	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	65,00	12 meses
Caçarola hotel, alumínio, com tampa, 50x21cm (diâmetro x altura), 41 litros. Espessura mínima do alumínio 3mm.	24	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	98,00	12 meses
Caixa organizadora de plástico, alta, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 40 litros.	25	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	98,00	12 meses
Caixa organizadora de plástico, alta, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 78 litros.	26	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	125,00	12 meses
Caixa organizadora de plástico, baixa, transparente com tampa hermética, capacidade aproximada de 28 litros.	27	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	49,00	12 meses
Caixa organizadora de plástico, transparente, capacidade de 10 litros, e dimensão aprox. de 12x28x41cm .	28	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	23,00	12 meses
Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida, resistente, volume total aproximado de 4 litros.	29	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	9,00	12 meses
Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida, resistente, volume total aproximado de 7 litros.	30	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	14,00	12 meses
Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida, resistente. Medidas aproximadas: 21,5x14,1x15,3cm, volume total aproximado 3 litros.	31	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	8,00	12 meses
Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida, resistente. Volume total aproximado 1 litros.	32	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	5,00	12 meses
Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida, resistente. Volume total aproximado 2 litros.	33	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	6,50	12 meses
Caixa plástica retangular transparente com tampa colorida.Medidas aproximadas: 32,0x 230x10,5cm, volume total de 6 litros aproximado.	34	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 28x25cm (diâmetro x altura), 15 litros.	35	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	68,00	12 meses
Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 34x30cm (diâmetro x altura), 27 litros.	36	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	120,00	12 meses
Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 40x36 cm (diâmetro x altura), 45 litros.	37	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	195,00	12 meses
Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 45x43cm (diâmetro x altura), 68 litros.	38	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	375,00	12 meses
Caneca de alumínio resistente com alça de 250 ml	39	350	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	7,50	12 meses
Canecão hotel, alumínio, cabo baquelite, nº 14, 2 litros.	40	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	95,00	12 meses
Canecão hotel, alumínio, cabo baquelite, nº 18, 4 litros.	41	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	105,00	12 meses
Colher arroz inox medindo aproximadamente 30cm	42	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Colher de polietileno côncava, 1x5,5x45cm, resistente a alta temperatura, cor branca.	43	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	45,00	12 meses
Colher de polietileno côncava, 1x5x30cm, resistente a alta temperatura, cor branca.	44	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	38,00	12 meses
Colher de sobremesa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para sobremesa, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 14cm.	45	200	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	1,50	12 meses
Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16cm.	46	200	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	1,50	12 meses
Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	47	200	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	1,50	12 meses
Colher longa, para suco, de inox, comprimento aprox. de 30 cm.	48	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Concha, alumínio, hotel, nº 08, diâmetro 8cm, cabo 20cm, capacidade aproximada de 100ml.	49	35	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	16,00	12 meses
Cortador de legumes médio, com base de alumínio fundido, pintura fosfatizada, lâmina em aço inox de 10mm de corte.	50	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Cuba GN 1/2, de inox, com alça e tampa, com cantos arredondados, medida externa 32,5x26,5cm, medida interna 30x24x10cm, capacidade 6,5 litros.	51	40	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	68,00	12 meses
Cumbuca, de polipropileno, atóxico, com paredes internas e externas lisas, com formato arredondado, com abas, com aproximadamente 5,5cm de altura, 10cm de diâmetro e 350ml de capacidade, cor azul.	52	200	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	6,00	12 meses
Descascador de legumes manual, cabo de polietileno	53	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	10,00	12 meses
Dispenser para sabonete liquido em reservatório,	54	24	MARIA DAS G. CAMELO	Unidade	12,00	12 meses

feito em plástico ABS para parede com suporte de fixação e capacidade para 500ml			VIANA – ME			
Escovas para a limpeza de mamadeiras e bicos de mamadeiras, com cerdas de nylon duráveis, cabo plástico rígido e anatômico.	55	40	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	4,00	12 meses
Espátula, lâmina em aço inox, cabo de polietileno, dimensão aproximada de 25cm.	56	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	19,00	12 meses
Espremedor de alho, com corpo de alumínio.	57	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	10,00	12 meses
Espremedor de batata com corpo de alumínio.	58	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Espremedor de limão manual	59	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	10,00	12 meses
Faca de corte 7', lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno - 18 cm aprox.	60	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	11,50	12 meses
Faca de mesa em aço inoxidável, com serra, cabo de polietileno na cor branca, comprimento aproximado de 19cm.	61	200	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	2,50	12 meses
Faca de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 18cm.	62	200	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	2,50	12 meses
Faca de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 20cm.	63	55	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	2,50	12 meses
Faca de serra, com lâmina de 20cm em aço inox, cabo de polietileno na cor branca.	64	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	36,00	12 meses
Faca para pão com cabo de baquelite e lâmina em aço inox de 20 cm	65	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	18,00	12 meses
Forma de gelo de silicone, flexível, lavável, medidas aproximadas 4x11x22cm, de 8 a 10 divisões para gelo.	66	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	6,00	12 meses
Frigideira hotel, tefal, 25cm, cabo de baquelite	67	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	180,00	12 meses
Frigideira hotel, tefal, 32cm, cabo de baquelite	68	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	195,00	12 meses
Garfo de mesa em aço inoxidável, inteiriça, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	69	200	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	2,50	12 meses
Garfo hotel, alumínio	70	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Garrafa térmica, material plástico, capacidade 2 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta.	71	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	79,00	12 meses
Garrafão térmico, material atóxico e resistente, bocal removível, rolha dosadora, capacidade 5 litros.	72	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	85,00	12 meses
Garrafão térmico, material atóxico e resistente, com torneira desmontável, pés retrateis, capacidade 6 litros.	73	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	92,00	12 meses
Jarra com espremedor de frutas, plástico, capacidade 1 litro	74	35	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	8,00	12 meses
Jarra plástica com tampa, capacidade aproximada de 2 litros.	75	35	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Jarra plástica com tampa, capacidade aproximada de 4 litros.	76	35	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	16,00	12 meses
Jarra, em aço inox, com alça, tampa e aparador de gelo, capacidade aprox. de 3 litros.	77	35	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	72,00	12 meses
Jogo para mantimentos em alumínio com tampa de 5 peças	78	35	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Jogo	29,00	12 meses
Lixeira de plástico com tampa acionada por pedal, suporte para acionamento em aço, cor branca, capacidade: 60 litros.	79	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	55,00	12 meses
Lixeira plástica com tampa seletiva (material reciclável) colorida, capacidade aproximada 60 litros	80	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	55,00	12 meses
Martelo para carne, inteiro de alumínio	81	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Panela de alumínio, cabo baquelite, capacidade aprox. 2 litros.	82	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Panela de pressão de 07 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança.	83	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	84,00	12 meses
Panela de pressão de 11 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança.	84	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	136,00	12 meses
Panela de pressão de 20 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança	85	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	260,00	12 meses
Panela de pressão de 4,5 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de seguranças.	86	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	60,00	12 meses
Pegador de massas em inox.	87	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Pegador para salada em aço inox.	88	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	12,00	12 meses
Peneira 16cm diâmetro com cabo em polipropileno e tela de poliéster, cor branca.	89	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	14,00	12 meses
Peneira de fubá, tela em aço inoxidável e aro em aço (Aro 35).	90	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	19,50	12 meses
Peneira, 10cm diâmetro com cabo em polipropileno e tela de poliéster, cor branca.	91	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	8,50	12 meses
Pipoqueira de alumínio, cabo baquelite. Diâmetro aprox. 21 cm, altura aprox. 29cm, capacidade aprox. 6 litros.	92	24	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	72,00	12 meses
Placa de corte de polietileno, branca, 30x60 x1,5cm	93	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	48,00	12 meses
Placa de corte de polietileno, branca, 34x26 cm.	94	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	45,00	12 meses
Porta filtro para café 103, material plástico.	95	20	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	4,00	12 meses
Porta Leite, de plástico resistente, com alça, cor branca, para pacotes de 1 litro.	96	25	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	10,00	12 meses
Porta talheres em plástico resistente com tampa de	97	30	MARIA DAS G. CAMELO	Unidade	18,00	12 meses

aproximadamente 30X40 de tamanho			VIANA – ME			
Pote quadrado de plástico resistente com tampa e capacidade p/ +- 1/2 litro	98	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	11,00	12 meses
Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.	99	200	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	4,50	12 meses
Prato raso em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.	100	200	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	4,50	12 meses
Rolo para massas, de plástico resistente, liso, cor branca, 30cm.	101	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	24,00	12 meses
Suporte de parede para papel toalha, em plástico, cor branca.	102	40	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	8,00	12 meses
Tacho de alumínio com furos, com pé e orla de alumínio, 35x13 cm (diâmetro x altura), 9 litros.	103	30	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	70,00	12 meses
Xícara para café com pires, de louça, lisa, cor branca, capacidade aproximada de 70ml.	104	150	MARIA DAS G. CAMELO VIANA – ME	Unidade	9,50	12 meses

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 016/2018 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 016/2018 - SRP.

Carauari/AM, 06 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:64CB0AD6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
TERCEIRO TERMO ADITIVO CL SISTEMAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA e a EMPRESA CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ESTOQUE, PÂTRIMONIO, COMPRAS, E FLY TRANSPARÊNCIA, na forma a seguir:

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2017, nesta cidade de Iranduba na sede da Câmara Municipal de Iranduba, situada na Praça dos Três Poderes, nº60 - Centro, presentes a CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, pessoa jurídica de direito público, com seus atos constitutivos devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 84.509.199/0001-78, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu então Presidente, o Sr. ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL, e a empresa CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 18.718.109/0001-24, situada na Av. Djalma Batista, Sala 1.704, Chapada, Manaus/AM, adiante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, o Senhor CARLOS CLODOMIRO BASSI, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 682246-7 SSP/SC, CPF nº 595.889.770-53, LUCIMAR WINIARSKI BASSI, brasileira, empresária, portadora de identidade sob o n° 3318642-1, inscrita no CPF sob o n° 761.910.109-82, ambos residentes e domiciliados na Av. Coronel Teixeira n° 6225, Bloco 01, apartamento 1004, condomínio London , Bairro ponta negra, CEP: 69.037-000 Manaus/AM, assinam o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO N° 005/2015, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O presente aditamento tem por objeto aditivar valor e prazo, referente ao CONTRATO Nº 005/2015, decorrente de licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – CPL/CMI, que deu origem ao Contrato no 005/2015.
Aditivando o prazo para 12 (meses) do termo primordial a contar do 02 de janeiro de 2018, tendo, portanto, novo vencimento em 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O referido aditivo importará a quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente ao valor mensal, e ao valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
PARAGRAFO TERCEIRO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2017, através da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES:
Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Contrato original e alterações, que expressa ou implicitamente não constem nos termos deste aditivo.

Iranduba, 02 de janeiro de 2018.

_____ Presidente da Câmara Municipal de Iranduba	***CL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1._____
2. _____

ANEXO I – DOS V VALORES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA - AM
CONTRATADA: C L SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME

O objetivo deste Anexo I é a fixação de valores dos sistemas locados e da prestação de serviços técnicos especializados pela CONTRATANTE, objeto deste contrato.

Item	Especificações	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Preço	
					Unid.	Total 12 meses
1	Cessão de uso do sistema Contabilidade pública	1	1	Betha Sistemas	R$ 540,00	R$ 6.480,00
Valor por extenso (Unitário): Quinhentos e quarenta reais						
2	Cessão de uso do sistema Folha de pagamento	1	1	Betha Sistemas	R$ 540,00	R$ 6.480,00
Valor por extenso (Unitário): Trezentos reais						
3	Cessão de uso do sistema Estoque	1	1	Betha Sistemas	R$ 385,00	R$ 4.620,00
Valor por extenso (Unitário): Trezentos e oitenta e cinco reais						
4	Cessão de uso do sistema Patrimônio	1	1	Betha Sistemas	R$ 385,00	R$ 4.620,00
Valor por extenso (Unitário): Trezentos e oitenta e cinco						
5	Cessão de uso do sistema Compras	1	1	Betha Sistemas	R$ 385,00	R$ 4.620,00
Valor por extenso (Unitário): Trezentos e oitenta e cinco						
6	Cessão de uso do sistema Fly Transparência	1	1	Betha Sistemas	R$ 765,00	R$ 9.180,00
Valor por extenso (Unitário): Setecentos e sessenta e cinco						
Valor por extenso (Mensal Unit): R$ 3.000,00 (Três mil reais)						
Valor por extenso (Global Unit): R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)						

B - SERVIÇOS	VALOR HORA/TÉCNICO R$
Implantação* (instalação, configuração e treinamento)	40,00
Alterações	50,00
Conversão/Migração*	50,00
Suporte na operacionalização dos sistemas *	50,00
Demais atividades Técnicas*	60,00
Treinamento	50,00

*Estes serviços serão acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$ 0,60 (sessenta centavos) o KM Rodado, mais despesas de estadia no valor de R$ 70,00 (setenta reais) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

Iranduba/AM, 02 de Janeiro de 2018

_____ Presidente da Câmara Municipal de Iranduba
Contratante
C.L .SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:FE066013

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PROC. Nº 005/2018

Pregão Presencial Nº 005/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS E CONTROLADOS, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **RM NAVECA,**CNPJ nº 05.613.884/0001-73, lote Global no valor total de**R$ 2.233.480,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e oitenta reais),**

Empresa: **VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.073.210/0001-59, lote Global no valor Total de **R$ 1.719.949,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e nove reais)**

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	RM NAVECA		VIMED Com. e Rep. De Prod. Hospitalares LTDA	
					Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Aciclovir	50mg	2100	Creme	2,20	R$ 4.620,00		
2	Aciclovir	200mg	9000	Comp.	0,45	R$ 4.050,00		
3	Aciclovir	250mg	1000	Ampola			36,00	R$ 36.000,00
4	Ácido Acetilsalicilico	100mg	200000	Comp.	0,07	R$ 14.000,00		
5	Ácido Acetilsalicilico	500mg	30000	Comp.			0,09	R$ 2.700,00
6	Ácido Fólico	5mg	80000	Comp.	0,17	R$ 13.600,00		
7	Ácido Fólico	0,2mg/ml	9000	Frasco	12,70	R$ 114.300,00		
8	Albendazol	400mg	90000	Comp.	1,60	R$ 144.000,00		
9	Albendazol	400mg/ml	15000	Frasco			1,91	R$ 28.650,00
10	Alendronato de Sódio	70mg	6000	Comp.			0,85	R$ 5.100,00
11	Alopurinol	300mg	15000	Comp.			0,17	R$ 2.550,00
12	Alopurinol	100mg	15000	Comp.			0,07	R$ 1.050,00
13	Amicacina	500mg	4500	Ampola			2,24	R$ 10.080,00
14	Amiodarona	200mg	15000	Comp.			0,30	R$ 4.500,00
15	Amoxicilina	500mg	90000	Comp.	0,45	R$ 40.500,00		
16	Amoxicilina	50mg/ml	8000	Frasco			5,91	
17	Amoxicilina	+ Clav. De potássio (50mg+12,5mg/ml)	1500	Frasco	26,50	R$ 39.750,00		
18	Anlodipino	50mg	30000	Comp.	0,17	R$ 5.100,00		
19	Anlodipino	10mg	30000	Comp.	0,14	R$ 4.200,00		
20	Atenolol	50mg	80000	Comp.			0,06	R$ 4.800,00
21	Atenolol	100mg	30000	Comp.	0,19	R$ 5.700,00		
22	Azitromicina	500mg	30000	Comp.	1,22	R$ 36.600,00		
23	Azitromicina	40mg/ml	8000	Frasco			5,97	R$ 47.760,00
24	Benzillpenicilina Benzatina	600.000UI	2000	Ampola	9,70	R$ 19.400,00		
25	Benzillpenicilina Benzatina	1.200.000UI	2000	Ampola			15,00	R$ 30.000,00
26	Benzillpenicilina Potássica	500.000UI	1500	Ampola	13,60	R$ 20.400,00		
27	Benzilpe Procaína	Benzilpe Potássica 400.000UI	2000	Ampola	8,60	R$ 17.200,00		
28	Benzoilmetronidazol	40ml/ml	1600	Ampola			2,33	R$ 3.728,00
29	Benzoilmetronidazol	40ml/ml	12000	Frasco	6,90	R$ 82.800,00		
30	Brometo de Ipratrópio	0,25mg/ml	1500	Frasco			1,35	R$ 2.025,00
31	Captopril	25mg	150000	Comp.	0,08	R$ 12.000,00		
32	Carbonato de Calcio	1.250mg	4000	Comp.			0,27	R$ 1.080,00
33	Carvedilol	12,5mg	3000	Comp.	0,85	R$ 2.550,00		
34	Carvedilol	25mg	3000	Comp.			0,17	R$ 510,00
35	Cefalexina	500mg	80000	Comp.	0,99	R$ 79.200,00		
36	Cefalexina	50mg/ml	12000	Frasco	12,70	R$ 152.400,00		
37	Ceftriaxona	150mg	6000	Ampola	4,80	R$ 28.800,00		
38	Cetoconazol	2%	6000	Frasco			12,00	R$ 72.000,00
39	Ciprofloxacino	500mg	80000	Comp.	0,38	R$ 30.400,00		
40	Ciprofloxacino	250mg	24000	Comp.	0,52	R$ 12.480,00		
41	Clindamicina	300mg	12000	Comp.	2,15	R$ 25.800,00		
42	Clindamicina	150mg	1000	Ampola			6,98	R$ 6.980,00
43	Clopromazina	100mg	6000	Comp.			0,22	R$ 1.320,00
44	Clopromazina	25mg	5000	Comp.			0,60	R$ 3.000,00
45	Clopromazina	5ng/ml	3000	Ampola			2,50	R$ 7.500,00
46	Clorafenicol	1g	1800	Ampola	19,60	R$ 35.280,00		
47	Cloridrato de Ranitidina	25mg/ml	800	Ampola			1,64	R$ 1.312,00
48	Clorafenicol	4mg/ml	600	Frasco	12,30	R$ 7.380,00		
49	Cloreto de Sódio	0,90%	3900	Frasco			4,65	R$ 18.135,00
50	Codeina	30mg/ml	2800	Frasco			3,90	R$ 10.920,00
51	Codeina	300mg	6000	Comp.			0,70	R$ 4.200,00
52	Dexametazona	4mg	12000	Comp.	0,22	R$ 2.640,00		
53	Dexametazona	0,1mg/ml	6000	Frasco			1,79	R$ 10.740,00
54	Dexametazona	0,10%	10000	Creme	1,75	R$ 17.500,00		
55	Dexametazona	4mg/ml	3500	Ampola	1,70	R$ 5.950,00		
56	Dexclorfeniramina	0,4mg/ml, 100mg	9000	Frasco			1,62	R$ 14.580,00
57	Dexclorfeniramina	2mg	50000	Comp.	0,15	R$ 7.500,00		
58	Digoxicina	0,25mg	14000	Comp.	0,19	R$ 2.660,00		
59	Diclofenaco	75mg/3ml	6000	Ampola			1,01	R$ 6.060,00
60	Diclofenaco	100mg	70000	Comp.	0,10	R$ 7.000,00		
61	Diclofenaco	15mg/ml	20000	Frasco	3,60	R$ 72.000,00		
62	Diclofenaco	1%	6000	Gel	9,70	R$ 58.200,00		
63	Dipirona	Sódica 500mg/ml	3000	Ampola			0,63	R$ 1.890,00
64	Dipirona	500mg/ml	20000	Frasco	1,70	R$ 34.000,00		
65	Dipirona	500mg	60000	Comp.	0,17	R$ 10.200,00		
66	Enalapril	5mg	24000	Comp.	0,22	R$ 5.280,00		
67	Enalapril	100mg	20000	Comp.	0,25	R$ 5.000,00		
68	Enalapril	Maleato 25mg	30000	Comp.	0,22	R$ 6.600,00		
69	Epinefrina	1mg/ml	1200	Ampola			4,67	R$ 5.604,00
70	Eritromicina Estolato	500mg	35000	Comp.	0,77	R$ 26.950,00		
71	Eritromicina Estolato	50mg/ml	12000	Frasco	8,15	R$ 97.800,00		
72	Espirolactona	100mg	4000	Comp.	0,33	R$ 1.320,00		
73	Espironolactona	25mg	3000	Comp.	0,39	R$ 1.170,00		
74	Etinilestradiol	+Levonorgestrel 0,03mg + 0,15mg	14000	Comp.	0,35	R$ 4.900,00		
75	Fenoterol	100mg/dose	3000	Frasco			3,54	R$ 10.620,00
76	Finasterida	5mg	1000	Comp.	1,60	R$ 1.600,00		
77	Fluconazol	150mg	50000	Cápsula			0,35	R$ 17.500,00

78	Furosemida	40mg	40000	Comp.	0,15	R$ 6.000,00		
79	Gentamicina	Colírio	1200	Frasco			1,17	R$ 1.404,00
80	Glibenclamida	5mg	160000	Comp.	0,08	R$ 12.800,00		
81	Hidralazina	50mg	3000	Comp.			0,33	R$ 990,00
82	Hidrocortisona	100mg	4000	Ampola	7,90	R$ 31.600,00		
83	Hidrocortisona	500mg	4000	Ampola	12,60	R$ 50.400,00		
84	Hidroclorotiazida	25mg	130000	Comp.	0,09	R$ 11.700,00		
85	Hidróxido de Alumínio	300mg	2000	Comp.	0,39	R$ 780,00		
86	Hidróxido de Alumínio	61,5mg/ml	9000	Frasco	6,80	R$ 61.200,00		
87	Hidróxido de Alumínio	+hid. De magnésio 60mg + 40mg/ml	7000	Frasco			2,00	R$ 14.000,00
88	Ibuprofeno	50mg/ml	20000	Frasco	2,70	R$ 54.000,00		
89	Ibuprofeno	300mg	70000	Comp.	0,15	R$ 10.500,00		
90	Ibuprofeno	600mg	60000	Comp.			0,20	R$ 12.000,00
91	Insulina Humana	NPH 100UI/ml	4000	Ampola	45,00	R$ 180.000,00		
92	Insulina Humana	Regular 100UI/ml	3500	Ampola			40,26	R$ 140.910,00
93	Itraconazol	100mg	4000	Comp.	1,40	R$ 5.600,00		
94	Ivermectina	6mg	6000	Comp.			2,46	R$ 14.760,00
95	Loratadina	10mg	8000	Comp.			0,09	R$ 720,00
96	Loratadina	1mg/ml	6000	Frasco	5,50	R$ 33.000,00		
97	Losartana Potássica	50mg	50000	Comp.	0,19	R$ 9.500,00		
98	Medroxprogesterona	150mg/ml	1800	Ampola			20,27	R$ 36.486,00
99	Metformina	850mg	80000	Comp.			0,12	R$ 9.600,00
100	Meltidopa	250mg	60000	Comp.	0,65	R$ 39.000,00		
101	Metoclopramida	10mg	40000	Comp.			0,21	R$ 8.400,00
102	Metoclopramida	5mg	6000	Ampola	0,85	R$ 5.100,00		
103	Metoclopramida	4mg/ml	8000	Frasco	1,70	R$ 13.600,00		
104	Mentronidazol	250mg/ml	2000	Frasco	6,90	R$ 13.800,00		
105	Metronidazol	400mg	20000	Comp.	0,49	R$ 9.800,00		
106	Metronidazol	100mg/g	10000	Gel	11,50	R$ 115.000,00		
107	Miconazol	2%	10000	C. Vaginal			9,89	R$ 98.900,00
108	Miconazol	2%	10000	Creme	3,90	R$ 39.000,00		
109	Naproxeno	500mg	8000	Comp.	1,15	R$ 9.200,00		
110	Nifedipino	10mg	60000	Comp.	0,15	R$ 9.000,00		
111	Nistatina	100.000UI/ml 4g	20000	C. Vaginal			6,99	R$ 139.800,00
112	Nistantina	100.000UI/ml	3000	Frasco	5,40	R$ 16.200,00		
113	Óleo Mineral	100%	3000	Frasco			3,30	R$ 9.900,00
114	Omeprazol	10mg	60000	Cápsula	0,19	R$ 11.400,00		
115	Omeprazol	20mg	70000	Cápsula			0,25	R$ 17.500,00
116	Paracetamol	500mg	80000	Comp.	0,17	R$ 13.600,00		
117	Paracetamol	200mg	50000	Frasco			1,89	R$ 94.500,00
118	Pasta d'agua	(F.N)	2000	Frasco	6,70	R$ 13.400,00		
119	Permanganato de Potássio	100mg	6000	Comp.	0,22	R$ 1.320,00		
120	Permitrina	10mg/g (1%)	3000	L. Cremosa	6,90	R$ 20.700,00		
121	Prednisolona	4,02mg/ml	6000	Frasc			8,74	R$ 52.440,00
122	Prednisona	20mg	40000	Comp	0,24	R$ 9.600,00		
123	Prednisona	5mg	30000	Comp	0,25	R$ 7.500,00		
124	Prometazina	25mg/ml	2500	Ampola			2,97	R$ 7.425,00
125	Prometazina	2mg	5000	Comp	0,42	R$ 2.100,00		
126	Propranolol	40mg	100000	Comp			0,06	R$ 6.000,00
127	Ranitidina	25mg/ml	6000	Ampola	1,15	R$ 6.900,00		
128	Ranitidina	150mg	80000	Comp	0,30	R$ 24.000,00		
129	Sais para Reindatração Oral	127,9g	20000	Pct	1,10	R$ 22.000,00		
130	Salbutamol	120,5mcg/dose	6000	Frasc			8,06	R$ 48.360,00
131	Sinvastatina	10mg	20000	Comp	0,33	R$ 6.600,00		
132	Sinvastatina	20mg	20000	Comp	0,39	R$ 7.800,00		
133	Sinvastatina	40mg	20000	Comp			0,23	R$ 4.600,00
134	Sulfametoxazol + Trimetoprina	150mg + 80mg	50000	Comp	0,28	R$ 14.000,00		
135	Sulfametoxazol + Trimetoprina	40mg + 80mg/ml	9000	Frasc			2,37	R$ 21.330,00
136	Sulfato Ferroso	40mg	90000	Comp	0,09	R$ 8.100,00		
137	Sulfato Ferroso	25mg/ml	12000	Frasc			1,67	R$ 20.040,00
138	Tianina	300mg	7000	Comp			0,50	R$ 3.500,00
139	Tinidazol	500mg	6000	Comp	1,15	R$ 6.900,00		
Valor Global Produtos Hospitalares								
1	Amitriptilina	25mg	60000	Comp			0,50	R$ 30.000,00
2	Biperideno	2mg	40000	Comp			0,58	R$ 23.200,00
3	Bromazepan	6mg	20000	Comp			0,40	R$ 8.000,00
4	Carbamazepina	200mg	55000	Comp			0,17	R$ 9.350,00
5	Carbamazepina	200mg/ml	5000	Vd			18,40	R$ 92.000,00
6	Cabonato de Litio	300mg	15000	Comp			0,14	R$ 2.100,00
8	Clonazepan	2mg	40000	Comp			0,09	R$ 3.600,00
10	Clonazepan	2,5mg/ml	8000	Vd			3,35	R$ 26.800,00
11	Fluorexetina	20mg	10000	Comp			1,20	R$ 12.000,00
12	Paroxetina	20mg	20000	Comp			2,39	R$ 47.800,00
13	Prometazina	25mg	6000	Comp			0,35	R$ 2.100,00
14	Clorpromazina Cloridrato	25mg	25000	Comp			0,22	R$ 5.500,00
15	Clorpromazina Cloridrato	100mg	14000	Comp			0,45	R$ 6.300,00
16	Clorpromazina Cloridrato	40mg/ml	9000	Vd			1,27	R$ 11.430,00
17	Diazepan	5mg	40000	Comp			0,10	R$ 4.000,00
18	Diazepan	10mg	60000	Comp			0,25	R$ 15.000,00
19	Fenitoina	100mg	12000	Comp			0,35	R$ 4.200,00
20	Fenobarbital	100mg	68000	Comp			0,17	R$ 11.560,00
21	Fenobarbital	40mg/ml	7000	Frasc			5,00	R$ 35.000,00
22	Fluoxetina	20mg	12000	Comp			0,08	R$ 960,00
23	Haloperidol	1mg	12000	Comp			0,30	R$ 3.600,00
24	Haloperidol	5mg	15000	Comp			0,13	R$ 1.950,00
25	Levomeproazina	100mg	3000	Comp			1,70	R$ 5.100,00
27	Oxcarbazepina	300mg	6000	Comp			1,40	R$ 8.400,00
29	Pimozida	4mg	10000	Comp			1,25	R$ 12.500,00

30	Risperidona	2mg	50000	Comp			0,39	R$ 19.500,00
31	Risperidona	3mg	30000	Comp			1,60	R$ 48.000,00
32	Valproato de Sódio	50mg/ml	6000	Vd			18,00	R$ 108.000,00
33	Valproato de Sódio	500mg	50000	Comp			1,25	R$ 62.500,00
34	Valproato de Sódio	250mg	30000	Comp			1,36	R$ 40.800,00
VALOR GLOBAL TOTAL						RM NAVECA		VIMED
						2.233.480,00		1.719.949,00

Validade: 12 meses (02/03/2018 a 02/03/2019)

Jutaí-Am, em 01 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente
CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:3529B507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PROC. Nº 006/2018

Pregão Presencial Nº 006/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICO, pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutaí/Am**.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **RM NAVECA,**CNPJ nº 05.613.884/0001-73, lote Global no valor total de **R$ R$ 800.726,30 (oitocentos mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	RM NAVECA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Oxigenada vol. 10 de 1 litro	Produto utilizado em uso hospitalar. Água Oxigenada Rioquímica - Antissétipco Local. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água Purificada.	200	Litro	R$ 9,80	R$ 1.960,00
2	Agulha curta caixa com 100 uni	Caixa com 100 unids, utilizada para todos os tipos de anestesia.	600	Cx	R$ 42,00	R$ 25.200,00
3	Alveolex 10g	Alveolex (10g) – Biodinâmica, curativo alveolar com própolis. De uso exclusivo do cirurgião dentista.	150	Und	R$ 48,00	R$ 7.200,00
4	Avental Descartável	Avental descartável TNT manga longa gramatura pacote com 10 unidades	800	Pct	R$ 29,00	R$ 23.200,00
5	Bandeja 30 X 20 X 04	Bandeja Instrumental 30 X 20 X 04 S/Tampa Inox	50	Und	R$ 104,00	R$ 5.200,00
6	Caneta Odontológica	Caneta Odontologia de Alta Rotação	30	Und	R$ 740,00	R$ 22.200,00
7	Clorexidina 0,12% com 10ml	Produto de uso odontológico 0,12% com 10ml Clorhexidina Clorexoral Gel 2% - Biodinâmica	60	Litro	R$ 35,00	R$ 2.100,00
8	Clorexidina 2%	Clorexidina 2% Limp Cav Gel Clorexoral-Biodinamica, frasco com 1.000ml	120	Litro	R$ 23,98	R$ 2.877,60
9	Escova de Robson branca plana	Produto em Nylon, uso odontológico Escova Robson Reta Para Dentista pacote com 50 unidades	2.000	Pct	R$ 3,20	R$ 6.400,00
10	Espátula	Espátula Nº 22	400	Und	R$ 14,50	R$ 5.800,00
11	Espátula	Espátula Nº 24	400	Und	R$ 36,00	R$ 14.400,00
12	Espátula	Espátula Nº 36	400	Und	R$ 49,00	R$ 19.600,00
13	Espelho Clinico Odontológico	Espelho Clinico Odontológico Com Cabo nº 5	300	Und	R$ 11,00	R$ 3.300,00
14	Esponja hemostop Colágeno	É uma solução hemostática à base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. 10ml	500	Cx	R$ 125,00	R$ 62.500,00
15	Filme de PVC rolo	Filme de PVC Rolo Royal Back 15M	200	Rolo	R$ 29,35	R$ 5.870,00
16	Fio sutura calgut	Caixa com 24 unidades n. 2-0	200	Cx	R$ 135,00	R$ 27.000,00
17	Fio sutura calgut	Caixa com 24 unidades n. 3-0	200	Cx	R$ 135,00	R$ 27.000,00
18	Fio sutura seda 3.0	Tem como função a aposição das bordas de ferimento, facilitando a sua cicatrização e o seu processo de restauração; É indicado para o uso em aproximação dos tecidos internos, ligaduras e suturas.	150	Cx	R$ 79,00	R$ 11.850,00
19	Fita adesiva para autoclave	Fita Autoclave 19MM X 30M. Fita indicadora de esterilização a VAPOR. Indicada para aderir a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel.	500	Und	R$ 9,42	R$ 4.710,00
20	Fixador Odontológico	Fixador Raio X Odontológico 475ML	150	Und	R$ 17,90	R$ 2.685,00
21	Flúor gel 200ml neutro	Flúor Gel Menta Neutro 2% 200ML – DFL	400	Und	R$ 9,55	R$ 3.820,00
22	Formocresol 10ml	A formulação do formocresol obedece a padrões orientados elas pesquisas atuais, sendo, portanto, mais diluído que a composição padrão de Buckley, mas tendo a mesma ou superior eficácia e uma maior compatibilidade biológica.	90	Und	R$ 14,38	R$ 1.294,20
23	Gaze 7.5x7.5	De 7.5x7.5 de fio 11	500	Pct	R$ 27,90	R$ 13.950,00
24	Hemostop solução de 10ml	Solução de 10ml	300	Und	R$ 71,00	R$ 21.300,00
25	Kit Clínico Odontológico	Kit Clínico Odontológico C/ Escavador 17 e Espátula 1	50	Kit	R$ 63,77	R$ 3.188,50
26	Kit de Brocas	Kit de Brocas multilaminadas para acabamento	50	Kit	R$ 63,87	R$ 3.193,50
27	Lamina de Bisturi n 12	Caixa com 10 unidades	300	Cx	R$ 45,00	R$ 13.500,00
28	Lamina de Bisturi n 15	Caixa com 10 unidades	300	Cx	R$ 45,00	R$ 13.500,00
29	Lixa acabamento resina	Produto de uso odontológico para com 50 unidades	150	Pct	R$ 15,95	R$ 2.392,50
30	Luvas de procedimentos Tam M	Caixa de Luvas de procedimento com 100 unidades. Não estéril, lisa, com pó bi absorvível e hipoalergênica. Indicadas para procedimentos que exijam sensibilidade ao toque. Produto lubrificado com finíssimo pó bioabsorvível. Possui espessura mínima de 0,17mm e comprimento mínimo de 280mm.	1.500	Cx	R$ 28,00	R$ 42.000,00
31	Máscara (elástica)	Caixa com 100 unidades (tripa)	400	Cx	R$ 16,50	R$ 6.600,00
32	Matriz de aço 05 mm	Banda Matriz de Aço INOX 0,05 x 7 MM (50 CM)	350	Und	R$ 4,65	R$ 1.627,50
33	Matriz de aço 07 mm	Banda Matriz de Aço INOX 0,05 x 7 MM (50 CM)	200	Und	R$ 5,20	R$ 1.040,00
34	Matriz poliéster	Indicada para uso geral em procedimentos de restauração classe II com	250	Und	R$ 6,80	R$ 1.700,00

		propósitos fotopolimerizáveis e amálgamas de prata.				
35	Mepivacaica Anestésico 2%cv	Produto de 2% com vaso, caixa com 50 und	500	Cx	R$ 141,00	R$ 70.500,00
36	Mepivacaica Anestésico 3%cv	Produto de 3% com vaso, caixa com 50 und	500	Cx	R$ 145,00	R$ 72.500,00
37	Microbrush fino c/ 100 und	Possui haste dobrável e pode-se aplicar quantidade tão pequena quanto a 1/16 de gota com o Aplicador Descartavel KG Brush Extra Fine (1,0 mm). Fino com 100 unidades	100	Cx	R$ 22,00	R$ 2.200,00
38	Óculos de Proteção	Óculos de Proteção 3m Maxim OCCA 13812	20	Und	R$ 8,50	R$ 170,00
39	Ostoporin 10ml	Produto de uso Odontologico. Ostoporin Sol Oto FR GTS 10Ml Farmaquimica Produto de 10ml	250	Frasco	R$ 20,65	R$ 5.162,50
40	Oxido de zinco eugenol c/ 50g	Óxido de Zinco produto de uso odontológico, com Eugenol é usado no capeamento pulpar, na obturação provisória temporária de cavidades, na cimentação provisória de peças protéticas e como cimento cirúrgico. Frasco com 50g	300	Frasco	R$ 15,90	R$ 4.770,00
41	Pasta profilática de 90gr	Produto de uso odontológico tubo de 90gr	300	Tubo	R$ 11,95	R$ 3.585,00
42	Prilocaína 3%	Anestésico Injetável Local à base de Colidrato de Prilocaína. Vaso constritor: Felipressina, Caixa com 50 unidades	150	Cx	R$ 123,00	R$ 18.450,00
43	Resina A1 Z350	Produto Odontológico A1 Z350	300	Tubo	R$ 95,00	R$ 28.500,00
44	Resina A2 Z350	Produto Odontológico A2 Z350	300	Tubo	R$ 95,00	R$ 28.500,00
45	Resina A3 Z350	Produto Odontológico A3 Z350	300	Tubo	R$ 95,00	R$ 28.500,00
46	Resina A35 Z350	Produto Odontológico A35 Z350	300	Tubo	R$ 95,00	R$ 28.500,00
47	Resina B2 Z350	Produto Odontológico B2 Z350	300	Tubo	R$ 95,00	R$ 28.500,00
48	Revelador Odontológico	Utilizado para fixação da imagem do exame na película de filme. O Fixador em conjunto com revelador possibilita que a imagem extraída do paciente seja transferida para película para que o exame possa ser visualizado em qualquer local que tenha luz. Fixador frasco c/475ml. Pronto para o uso. Isento de Registro na Anvisa.	250	Und	R$ 18,40	R$ 4.600,00
49	Rolete Algodão	Produto em rolete para uso odontológico, pacote com 100 unidades	700	Pct	R$ 6,80	R$ 4.760,00
50	Soro fisiológico-0,9% 250	Produto 0,9%-250 caixa com 12 unidades	600	Cx	R$ 60,00	R$ 36.000,00
51	Sugador descartável c/40	Pacote com 40 unidades	400	Pct	R$ 8,20	R$ 3.280,00
52	Tesoura Cirúrgica	Tesoura Cirúrgica Curva	180	Und	R$ 49,00	R$ 8.820,00
53	Touca Sanfonada 30gr	Touca de TNT Sanfonada Branca com 100 unidades Bioservice, recomendado para laboratórios, clinicas, dentistas e etc.	250	Pct	R$ 15,40	R$ 3.850,00
54	Tricresol 10ml	Tricresol Formalina 10ml Biodinamica-Antisséptico e desinfetante usado como curativo de demora em casos de necrose pulpar, que alia as propriedades do Formaldeído com o Cresol.	300	Und	R$ 15,75	R$ 4.725,00
55	Verniz Cavitário 10ml	Embalagem: caixa com 01 frasco contendo 10ml de Varnal.	300	Und	R$ 15,65	R$ 4.695,00
VALOR GLOBAL						R$ 800.726,30

Validade: 12 meses (06/03/2018 a 06/03/2019)

Jutaí-Am, em 05 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente
CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:DBAD98A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PROC. Nº 007/2018

Pregão Presencial Nº 007/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de **MATERIAIS QUÍMICO CIRÚRGICO,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **RM NAVECA,**CNPJ nº 05.613.884/0001-73, lote Global no valor total de**R$ R$ 847.840,00 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais),**

Empresa: **VIMED – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 07.073.210/0001-59, lote Global no valor Total de **R$ 368.205,00 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e cinco reais).**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.	RM NAVECA		VIMED COM. E REP. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água para Injeção	200 unid. 10ml	100	Cx			R$ 130,00	R$ 13.000,00
2	Agulha	25/8 - 100 unid.	150	Cx	R$ 19,00	R$ 2.850,00		
3	Álcool	Etlico 70%	800	Frasco	R$ 10,80	R$ 8.640,00		
4	Atadura	15/1,8cm	9.000	Unid.	R$ 1,90	R$ 17.100,00		
5	Atadura	20/1,8cm	7.000	Unid.			R$ 1,95	R$ 13.650,00
6	Atadura	30/1,8cm	6.000	Unid.	R$ 4,95	R$ 29.700,00		
7	Equipo	Macrogotas	5.000	Unid.	R$ 2,90	R$ 14.500,00		
8	Equipo	Microgotas	5.000	Unid.	R$ 3,60	R$ 18.000,00		
9	Esparadrapo	5cm/4,5cm	700	Rolo			R$ 11,65	R$ 8.155,00
10	Esparadrapo	10cm/4,5cm	5.000	Rolo	R$ 12,90	R$ 64.500,00		
11	Fita para exame	de glicemia cx c/ 50 unid.	500	Cx			R$ 52,00	R$ 26.000,00
12	Luvas de Procedimento	Tamanho G	1.000	Cx	R$ 23,00	R$ 23.000,00		
13	Luvas de Procedimento	Tamanho M	1.000	Cx	R$ 23,00	R$ 23.000,00		
14	Luvas de Procedimento	Tamanho P	1.000	Cx	R$ 23,00	R$ 23.000,00		

15	Lancetas	Para exame capilar	6.000	Unid.	R$ 0,20	R$ 1.200,00		
16	Povidine Degemante	Iosopolividona a 10%	300	Frasco			R$ 28,00	R$ 8.400,00
17	Povidine Tópico	1% de Iodo Ativo	350	Frasco	R$ 28,00	R$ 9.800,00		
18	Scalp	21	10.000	Unid.	R$ 0,45	R$ 4.500,00		
19	Scalp	23	10.000	Unid.	R$ 0,45	R$ 4.500,00		
20	Scalp	25	10.000	Unid.	R$ 0,45	R$ 4.500,00		
21	Seringas	1ml	20.000	Unid.	R$ 0,55	R$ 11.000,00		
22	Seringas	3ml 20x5,5	30.000	Unid.	R$ 0,45	R$ 13.500,00		
23	Seringas	5ml 25x6	30.000	Unid.			R$ 0,40	R$ 12.000,00
24	Seringas	10ml agulha 25x7	30.000	Unid.			R$ 0,65	R$ 19.500,00
25	Seringas	20ml com agulha de 25x7	30.000	Unid.			R$ 0,90	R$ 27.000,00
26	Soro Fisiológico	(Cloreto de Sódio 0,9%) 500ml	5.000	Frasco	R$ 6,70	R$ 33.500,00		
27	Soro Fisiológico	(Cloreto de Sódio 0,9%) 250ml	7.000	Frasco	R$ 5,50	R$ 38.500,00		
28	Soro Glicosado	de 500ml	5.000	Frasco			R$ 7,00	R$ 35.000,00
29	Gase Campo Operatório	23x25cm 8 gramas - pacotes com 50unid.	1.000	Pct	R$ 79,00	R$ 79.000,00		
30	Gase Campo Operatório	45x5025cm 35 gramas - pacotes com 50unid.	500	Pct	R$ 122,00	R$ 61.000,00		
31	Gase Campo Operatório	46x46cm 27 gramas - pacotes com 50unid.	500	Pct			R$ 95,00	R$ 47.500,00
32	Gase em Rolo	Tipo queijo de 91x91cm	1.000	Pct	R$ 105,00	R$ 105.000,00		
33	Gase Compressa	7,5x7,5 - pacotes com 50 unid.	3.000	Pct	R$ 24,00	R$ 72.000,00		
34	Algodão	Em rolo 500g	1.000	Rolo			R$ 22,00	R$ 22.000,00
35	Termômetro	Ponta Flexível	1.000	Unid.	R$ 19,00	R$ 19.000,00		
36	Pomada Neomicina	Com Bacitracina Zíncica 5mg/g+250UI/g	6.000	Unid.	R$ 3,95	R$ 23.700,00		
37	Pomada Kollagenase	0,6 u/g - 30g	2.000	Bisnaga			R$ 34,00	R$ 68.000,00
38	Lâmina de Bisturi	Número 15 em cabo número 4 - cx com 100unid.	350	Cx	R$ 49,00	R$ 17.150,00		
39	Lâmina de Bisturi	Número 20 em cabo número 4 - cx com 100unid.	300	Cx			R$ 48,00	R$ 14.400,00
40	Lâmina de Bisturi	Número 24 em cabo número 4 - cx com 100unid.	300	Cx	R$ 49,00	R$ 14.700,00		
41	Fixador Cipatológico	100ml	1.000	Frasco	R$ 19,00	R$ 19.000,00		
42	Kit Para Preventivo	Tam P	8.000	Unid.			R$ 5,70	R$ 45.600,00
43	Kit Para Preventivo	Tam M	8.000	Unid.	R$ 5,70	R$ 45.600,00		
44	Kit Para Preventivo	Tam G	8.000	Unid.	R$ 5,80	R$ 46.400,00		
45	Abaixador de Líguas	(Espátula de Madeira) 14cmx1,4cmx05mm - Pct com 100 Unid	1.000	Pct			R$ 8,00	R$ 8.000,00
Valor Global					RM NAVECA		VIMED Com. e Rep. De Prod. Hospitalares LTDA	
					R$ 847.840,00		R$ 368.205,00	

Validade: 12 meses (06/03/2018 a 06/03/2019)

Jutaí-Am, em 05 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente
CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:5BE02161

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PROC. Nº 008/2018

Pregão Presencial Nº 008/18

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de **MATERIAIS LABORATORIAIS,** pelo menor preço por item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Jutaí/Am.

Os preços estão registrados no termo da proposta vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

Empresa: **RM NAVECA,**CNPJ nº 05.613.884/0001-73, lote Global no valor total de **R$ 568.104,70 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quatro reais e setenta centavos).**

Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	RM Naveca Produtos Hospitalares	
					Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido Úrico	100 Kits	200	Kits	R$ 147,32	R$ 29.464,00
2	Albumina	100 Kits	200	Kits	R$ 46,61	R$ 9.322,00
3	Algodão	Rolo 500g	300	Rolo	R$ 23,60	R$ 7.080,00
4	Amilase CNP Cinética (UV)	50 Kits	50	Kits	R$ 270,00	R$ 13.500,00
5	Amilase Direta CNP Sinético	50 Kits	50	Kits	R$ 47,15	R$ 2.357,50
6	Anticoagulante Floreto	500ml	50	Kits	R$ 111,25	R$ 5.562,50
7	Aso - Latex Serolatex AEO	50 Kits	100	Kits	R$ 120,00	R$ 12.000,00
8	Bilirrubina	50 Kits	100	Kits	R$ 63,09	R$ 6.309,00
9	Colesterol Conjunto Total + HDL	200 Kits	300	Kits	R$ 273,11	R$ 81.933,00
10	Coletores Universal	20.000 Unidades	20.000	Unid	R$ 0,76	R$ 15.200,00
11	Conjunto de Coloração de GRAM	50 Kits	50	Kits	R$ 138,86	R$ 6.943,00
12	Creatina Cinético UV	50 Kits	50	Kits	R$ 62,17	R$ 3.108,50
13	Cronômetro	50 Unidades	50	Unid	R$ 72,10	R$ 3.605,00

14	Curativos para Coleta	20.000 Unidades	20.000	Unid	R$ 0,29	R$ 5.800,00
15	Fator Reumatóide	50 Kits	50	Kits	R$ 110,80	R$ 5.540,00
16	Fator RH - Tipagem Sanguínea	100 Kits	100	Kits	R$ 41,10	R$ 4.110,00
17	Fita para Urinálise	100 Kits	100	Kits	R$ 75,50	R$ 7.550,00
18	Fita para teste de Gravidez	150 Kits	150	Kits	R$ 66,55	R$ 9.982,50
19	Fucsina de Zilhe 1000	100 Unid	100	Unid	R$ 90,00	R$ 9.000,00
20	Glicemia	150 Kits	150	Kits	R$ 170,00	R$ 25.500,00
21	Isofatase Alcalina - Cinética UV	80 kits	80	kits	R$ 117,89	R$ 9.431,20
22	Hipoclorito de Sódio	2,5%, 200 Litro	200	Litro	R$ 18,26	R$ 3.652,00
23	Kit para Coloração Hematológica Panótico	50 Kits	50	Kits	R$ 82,75	R$ 4.137,50
24	Líquido de Turck	50 Kits	100	Kits	R$ 33,20	R$ 3.320,00
25	Lugol Forte	Parasito, 50 Unid	100	Unid	R$ 56,45	R$ 5.645,00
26	Óleo de Imersão para Microscópio Ótica	50 Unid	100	Unid	R$ 62,70	R$ 6.270,00
27	Parasitofiltro Peneiras Parasitológicas	6.000 Unid	6.000	Unid	R$ 1,06	R$ 6.360,00
28	PCR Latex Proteina Reativa	50 Kits	50	Kits	R$ 84,45	R$ 4.222,50
29	Pesquisa de Rotavírus	50 Kits	50	Kits	R$ 412,88	R$ 20.644,00
30	PSA c/ 40 testes	50 Kits	50	Kits	R$ 363,06	R$ 18.153,00
31	Sangue Oculto Parasitológico	50 Kits	50	Kits	R$ 265,50	R$ 13.275,00
32	Seringas	3ml, 7.000 Unid	20.000	Unid	R$ 0,49	R$ 9.800,00
33	TGO - Cinético UV	50 Kits	50	Kits	R$ 147,15	R$ 7.357,50
34	TGP - Cinético	50 Kits	50	Kits	R$ 147,15	R$ 7.357,50
35	Tipagem Sanguínea Anti - A Soro	50 Unid	50	Unid	R$ 34,55	R$ 1.727,50
36	Tipagem Sanguínea Anti - AB Soro	50 Unid	50	Unid	R$ 34,55	R$ 1.727,50
37	Tipagem Sanguínea Anti - B Soro	50 Unid	50	Unid	R$ 34,55	R$ 1.727,50
38	Tipagem Sanguínea Anti - D	50 Unid	50	Unid	R$ 66,75	R$ 3.337,50
39	Triglicerídeo	150 Unid	300	Unid	R$ 180,00	R$ 54.000,00
40	Tubo de Coleta a vácuo	Tampa Vermelha, 1.8000 Unid	18.000	Unid	R$ 0,95	R$ 17.100,00
41	Tubo de Coleta a Vácuo	Tampa Cinza (Glicose), 1.2000 Unid	12.000	Unid	R$ 0,95	R$ 11.400,00
42	Tubo de Coleta a vácuo	Tampa roxa, 1.5000 Unid	15.000	Unid	R$ 0,95	R$ 14.250,00
43	Uréia	50 Kits	100	Kits	R$ 170,00	R$ 17.000,00
44	Kits de VDRL	50 Kits	100	Kits	R$ 83,65	R$ 8.365,00
45	Tubo Capilar Hematocrito	com 500, 50 Pct	50	Pct	R$ 45,70	R$ 2.285,00
46	Fluoreto	50 Unid	50	Unid	R$ 82,00	R$ 4.100,00
47	Lamina de Extremidade Fosca	50 Cx	50	Cx	R$ 7,05	R$ 352,50
48	Kits de PCR	50 Kits	50	Kits	R$ 484,90	R$ 24.245,00
49	Kits de ASLO	50 Kits	50	Kits	R$ 190,00	R$ 9.500,00
50	Pipeta Automática	de 10 microlitro, 50 Unid	50	Unid	R$ 142,00	R$ 7.100,00
51	Peras para Pipetas de Vidro	50 Unid	50	Unid	R$ 30,20	R$ 1.510,00
52	Tubos de Ensaios	de 5ml, 3.000 Unid	3.000	Unid	R$ 0,75	R$ 2.250,00
53	Multi Marcador de Tempo	50 Unid	50	Unid	R$ 52,70	R$ 2.635,00
Valor Global						R$ 568.104,70

Validade: 12 meses (06/03/2018 a 06/03/2019)

Jutaí-Am, em 05 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR
Presidente
CML

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:9F128863

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.476.150,00	41.444.909,10	5.717.296,30	40.102.610,76	96,27	1.342.298,34	11.213.835,90	39.268.308,32	96,19	2.176.600,78	834.302,44
LEGISLATIVA	1.770.480,00	1.674.808,22	115.198,05	1.655.807,25	3,97	19.000,97	291.251,49	1.640.595,45	4,02	34.212,77	15.211,80
AÇÃO LEGISLATIVA	1.770.480,00	1.674.808,22	115.198,05	1.655.807,25	3,97	19.000,97	291.251,49	1.640.595,45	4,02	34.212,77	15.211,80
ADMINISTRAÇÃO	4.087.345,00	5.058.014,65	68.430,81	4.984.403,07	11,96	73.611,58	964.239,53	4.984.403,07	12,21	73.611,58	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.564.700,00	4.616.812,58	35.599,42	4.559.598,30	10,95	57.214,28	870.566,09	4.559.598,30	11,17	57.214,28	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	522.645,00	441.202,07	32.831,39	424.804,77	1,02	16.397,30	93.673,44	424.804,77	1,04	16.397,30	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	177.559,56	0,00	177.558,90	0,43	0,66	0,00	177.558,90	0,43	0,66	0,00
DEFESA CIVIL	30.000,00	177.559,56	0,00	177.558,90	0,43	0,66	0,00	177.558,90	0,43	0,66	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.776.560,00	2.287.771,85	173.871,12	1.946.177,44	4,67	341.594,41	292.203,22	1.946.177,44	4,77	341.594,41	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	750.000,00	1.645.890,91	79.738,88	1.637.174,24	3,93	8.716,67	165.547,73	1.637.174,24	4,01	8.716,67	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.026.560,00	641.880,94	94.132,24	309.003,20	0,74	332.877,74	126.655,49	309.003,20	0,76	332.877,74	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	500.000,00	500.000,00	30.800,64	473.832,64	1,14	26.167,36	121.068,53	471.991,64	1,16	28.008,36	1.841,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	500.000,00	500.000,00	30.800,64	473.832,64	1,14	26.167,36	121.068,53	471.991,64	1,16	28.008,36	1.841,00
SAÚDE	6.484.710,00	7.898.675,30	1.159.063,15	7.307.322,41	17,54	591.352,89	2.245.504,15	6.958.169,79	17,04	940.505,51	349.152,62
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.875.130,00	4.960.688,42	765.745,23	4.490.085,52	10,78	470.602,90	1.753.900,28	4.334.862,08	10,62	625.826,34	155.223,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.984.300,00	2.505.905,28	372.201,72	2.487.885,30	5,97	18.019,98	450.168,47	2.293.956,12	5,62	211.949,16	193.929,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	140.300,00	130.242,40	0,00	84.867,02	0,20	45.375,38	0,00	84.867,02	0,21	45.375,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	389.980,00	301.839,20	21.116,20	244.484,57	0,59	57.354,63	41.435,40	244.484,57	0,60	57.354,63	0,00
EDUCAÇÃO	17.667.455,00	18.437.327,73	3.398.042,26	18.178.095,21	43,64	259.232,52	6.005.500,86	17.798.528,26	43,60	638.799,47	379.566,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	535.000,00	419.521,82	-3.877,44	415.008,74	1,00	4.513,08	71.230,68	415.008,74	1,02	4.513,08	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	15.361.040,00	17.307.060,61	3.362.331,32	17.085.680,75	41,01	221.379,86	5.776.149,12	16.732.881,46	40,99	574.179,15	352.799,29
ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.583.255,00	691.152,50	36.653,58	658.256,22	1,58	32.896,28	154.122,87	632.213,54	1,55	58.938,96	26.042,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.160,00	19.592,80	2.934,80	19.149,50	0,05	443,30	3.998,19	18.424,52	0,05	1.168,28	724,98
CULTURA	400.000,00	808.344,00	346.233,64	808.265,79	1,94	78,21	269.323,64	731.305,79	1,79	77.038,21	76.960,00
DIFUSÃO CULTURAL	400.000,00	808.344,00	346.233,64	808.265,79	1,94	78,21	269.323,64	731.305,79	1,79	77.038,21	76.960,00
URBANISMO	1.916.720,00	2.388.647,90	224.655,65	2.385.078,66	5,73	3.569,24	458.088,18	2.381.097,71	5,83	7.550,19	3.980,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.536.720,00	2.248.947,05	192.359,15	2.245.618,31	5,39	3.328,74	396.331,18	2.241.637,36	5,49	7.309,69	3.980,95
SERVIÇOS URBANOS	380.000,00	139.700,85	32.296,50	139.460,35	0,33	240,50	61.757,00	139.460,35	0,34	240,50	0,00
HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	325.000,00	54.937,10	6.069,82	54.508,92	0,13	428,18	10.455,83	54.508,92	0,13	428,18	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	325.000,00	54.937,10	6.069,82	54.508,92	0,13	428,18	10.455,83	54.508,92	0,13	428,18	0,00
AGRICULTURA	720.000,00	694.865,33	-11.819,56	685.213,47	1,64	9.651,86	112.971,20	685.113,47	1,68	9.751,86	100,00
ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROMOÇÃO DA PROD AGROPECUÁRIA	620.000,00	694.865,33	-11.819,56	685.213,47	1,64	9.651,86	112.971,20	685.113,47	1,68	9.751,86	100,00
INDÚSTRIA	290.000,00	96.925,00	8.088,08	96.380,82	0,23	544,18	27.429,56	96.380,82	0,24	544,18	0,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	290.000,00	96.925,00	8.088,08	96.380,82	0,23	544,18	27.429,56	96.380,82	0,24	544,18	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	65.000,00	122.724,57	0,00	122.724,57	0,29	0,00	23.413,09	115.235,45	0,28	7.489,12	7.489,12
ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	122.724,57	0,00	122.724,57	0,29	0,00	23.413,09	115.235,45	0,28	7.489,12	7.489,12
TRANSPORTE	366.720,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	366.720,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00	0,00	0,00	0,00	16.330,00	0,00
DESPORTO E LAZER	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	951.860,00	1.227.977,89	198.662,64	1.227.241,61	2,95	736,28	392.386,62	1.227.241,61	3,01	736,28	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	570.000,00	821.431,84	104.737,70	821.152,67	1,97	279,17	254.688,19	821.152,67	2,01	279,17	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	381.860,00	406.546,05	93.924,94	406.088,94	0,97	457,11	137.698,43	406.088,94	0,99	457,11	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	624.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	624.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.216.600,00	1.556.848,64	-946.160,53	1.555.839,47	3,73	1.009,17	507.265,22	1.555.839,47	3,81	1.009,17	0,00
LEGISLATIVA	6.300,00	2.300,00	-679,59	1.320,41	0,00	979,59	0,00	1.320,41	0,00	979,59	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	6.300,00	2.300,00	-679,59	1.320,41	0,00	979,59	0,00	1.320,41	0,00	979,59	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	270.850,00	-229.171,41	270.828,59	0,65	21,41	84.494,91	270.828,59	0,66	21,41	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	270.850,00	-229.171,41	270.828,59	0,65	21,41	84.494,91	270.828,59	0,66	21,41	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.900,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	14.900,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
SAÚDE	190.000,00	259.755,14	-140.249,43	259.750,57	0,62	4,57	81.493,74	259.750,57	0,64	4,57	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	0,00	128.180,00	-171.823,50	128.176,50	0,31	3,50	39.224,16	128.176,50	0,31	3,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	190.000,00	131.575,14	31.574,07	131.574,07	0,32	1,07	42.269,58	131.574,07	0,32	1,07	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI Portaria Nº 403 de 2016

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
EDUCAÇÃO	2.005.400,00	1.023.943,00	-576.060,10	1.023.939,90	2,46	3,10	341.276,57	1.023.939,90	2,51	3,10	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.005.400,00	1.023.943,00	-576.060,10	1.023.939,90	2,46	3,10	341.276,57	1.023.939,90	2,51	3,10	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.692.750,00	43.001.757,74	4.771.135,77	41.658.450,23	100,00	1.343.307,51	11.721.101,12	40.824.147,79	100,00	2.177.609,95	834.302,44

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:7C45799D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	500.000,00	500.000,00	2.756.331,60	894.720,13
Receita de Contribuição dos Segurados	500.000,00	500.000,00	898.506,11	84.328,07
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	898.506,11	84.328,07
Ativo	500.000,00	500.000,00	898.506,11	84.328,07
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	1.398.527,76	163.641,09
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.398.527,76	52.160,71
Ativo	0,00	0,00	1.398.527,76	52.160,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	111.480,38
Receita Patrimonial	0,00	0,00	459.297,73	642.288,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	459.297,73	642.288,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.462,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	4.462,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I+II)	500.000,00	500.000,00	2.756.331,60	894.720,13

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	300.000,00	49.026,00	27.794,09	41.062,57	25.953,09	39.344,57	1.841,00	1.718,00
Despesas Correntes	300.000,00	49.026,00	27.794,09	41.062,57	25.953,09	39.344,57	1.841,00	1.718,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	200.000,00	450.974,00	446.038,55	197.438,67	446.038,55	197.438,67	0,00	0,00
Benefícios Civil	200.000,00	450.974,00	446.038,55	197.438,67	446.038,55	197.438,67	0,00	0,00
Aposentados	0,00	185.000,00	180.791,56	139.246,06	180.791,56	139.246,06	0,00	0,00
Pensões	0,00	91.199,00	90.652,14	58.192,61	90.652,14	58.192,61	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	174.775,00	174.594,85	0,00	174.594,85	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	500.000,00	500.000,00	473.832,64	238.501,24	471.991,64	236.783,24	1.841,00	1.718,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	2.282.498,96	656.218,89	2.284.339,96	657.936,89	-1.841,00	-1.718,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.552.859,83	3.291.494,92
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS XIII) = (XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:99AF1943

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	40.680.750,00	43.544.462,52	37.846.780,15
Receita Tributária	772.200,00	1.203.092,99	747.179,63
IPTU	15.200,00	9.766,48	8.502,95
ISS	228.000,00	793.953,56	248.106,94
ITBI	7.000,00	0,00	2.577,23
IRRF	503.000,00	394.752,85	476.661,48
Taxas	19.000,00	4.620,10	11.331,03
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	620.000,00	2.297.033,87	383.928,41
Receitas Previdenciárias	500.000,00	2.297.033,87	247.969,16
Outras Receitas de Contribuições	120.000,00	0,00	135.959,25
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	12.000,00	712.304,94	677.067,83
(-)Aplicações Financeiras	12.000,00	712.304,94	677.067,83
Transferências Correntes	39.267.550,00	40.038.606,99	36.515.804,78
LC 61/89	21.360,00	22.948,04	20.017,42
LC 87/96	13.760,00	13.715,04	13.715,04
Convênios	0,00	0,00	0,00
FPM	13.575.980,00	13.100.259,58	13.604.546,55
ICMS	6.265.600,00	5.721.067,29	4.949.617,39
IPVA	45.280,00	46.975,78	39.831,58
ITR	3.200,00	2.261,27	2.047,05
Outras Transferências Correntes	19.342.370,00	21.131.379,99	17.886.029,75
Demais Receitas Correntes	21.000,00	5.728,67	199.867,33
Dívida Ativa	0,00	1.417,82	16.696,21
Diversas Receitas Correntes	21.000,00	4.310,85	183.171,12
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	50.987,04
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	50.987,04
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	50.987,04
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	50.987,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	40.680.750,00	43.544.462,52	37.897.767,19

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro							
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Jan a Dez 2017	Jan a Dez 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.459.553,15	38.151.153,41	38.755.960,16	37.339.421,66	38.664.831,16	811.731,75	91.129,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.802.666,75	22.445.085,70	25.321.348,22	22.445.085,70	25.321.348,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.721,84	4.721,84	93.352,40	4.721,84	93.352,40	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.652.164,56	15.701.345,87	13.341.259,54	14.889.614,12	13.250.130,54	811.731,75	91.129,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	39.454.831,31	38.146.431,57	38.662.607,76	37.334.699,82	38.571.478,76	811.731,75	91.129,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.542.204,59	3.507.296,82	1.380.588,81	3.484.726,13	1.380.588,81	22.570,69	0,00
Investimentos	2.725.494,59	2.690.865,99	676.939,47	2.668.295,30	676.939,47	22.570,69	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	816.710,00	816.430,83	703.649,34	816.430,83	703.649,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	2.725.494,59	2.690.865,99	676.939,47	2.668.295,30	676.939,47	22.570,69	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	42.180.325,90	40.837.297,56	39.339.547,23	40.002.995,12	39.248.418,23	834.302,44	91.129,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-1.499.575,90	2.707.164,96	-1.441.780,04	3.541.467,40	-1.350.651,04	-834.302,44	-91.129,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.800,00	1.788.280,44	21.800,00	1.788.280,44	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							-157.060,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:10E940F5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS - 6º BIMESTRE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	753.200,00	753.200,00	1.199.890,71	159,31
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.200,00	15.200,00	11.184,30	73,58
1.1.1 - IPTU	15.200,00	15.200,00	9.766,48	64,25
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	1.417,82	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.000,00	228.000,00	793.953,56	348,23
1.3.1 - ISS	228.000,00	228.000,00	793.953,56	348,23
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	503.000,00	503.000,00	394.752,85	78,48
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.605.300,00	24.605.300,00	23.301.922,74	94,70
2.1 - Cota-Parte FPM	16.668.800,00	16.668.800,00	16.043.214,44	96,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.462.100,00	15.462.100,00	14.714.775,83	95,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	683.000,00	683.000,00	653.101,10	95,62
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	523.700,00	523.700,00	675.337,51	128,96
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.832.000,00	7.832.000,00	7.151.334,09	91,31
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.200,00	17.200,00	17.143,80	99,67
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	26.700,00	26.700,00	28.685,04	107,43
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	2.826,55	70,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	56.600,00	56.600,00	58.718,82	103,74
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	25.358.500,00	25.358.500,00	24.501.813,45	96,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.556.300,00	1.556.300,00	1.466.073,35	94,20
5.1 - Transferências do Salário-Educação	496.300,00	496.300,00	447.237,47	90,11
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	13.020,00	13.020,00	35.240,00	270,66
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	626.980,00	626.980,00	550.069,60	87,73
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	420.000,00	420.000,00	395.553,71	94,18
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	37.972,57	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.556.300,00	1.556.300,00	1.466.073,35	94,20
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.680.120,00	4.680.120,00	4.394.695,74	93,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.092.820,00	3.092.820,00	2.942.954,86	95,15
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.566.400,00	1.566.400,00	1.430.266,80	91,31
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.440,00	3.440,00	3.428,76	99,67
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.340,00	5.340,00	5.737,00	107,43
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	565,28	70,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.320,00	11.320,00	11.743,04	103,74
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.975.500,00	13.975.500,00	14.834.651,79	106,15

11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	11.746.500,00	11.746.500,00	11.190.597,29	95,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	2.219.000,00	2.219.000,00	3.542.111,48	159,63
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	101.943,02	1.019,43
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	7.066.380,00	7.066.380,00	6.795.901,55	96,17

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.391.300,00	8.904.655,00	8.902.695,66	99,98	8.902.695,66	99,98	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.291.300,00	8.904.655,00	8.902.695,66	99,98	8.902.695,66	99,98	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	5.584.200,00	5.907.433,00	5.840.120,06	98,86	5.655.075,04	95,73	185.045,02
14.1 - Com Educação Infantil	260.000,00	267.821,50	253.909,98	94,81	253.909,98	94,81	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	5.324.200,00	5.639.611,50	5.586.210,08	99,05	5.401.165,06	95,77	185.045,02
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	13.975.500,00	14.812.088,00	14.742.815,72	99,53	14.557.770,70	98,28	185.045,02
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2321], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI							Portaria Nº 403 de 2016

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	14.557.770,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	60,01
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	38,12
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	1,87
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[2]	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.406.055,00	457.188,46	436.958,17	95,58	436.958,17	95,58	0,00
22.1 Creche	1.041.055,00	457.187,76	436.958,17	95,58	436.958,17	95,58	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	360.000,00	267.821,50	253.909,98	94,81	253.909,98	94,81	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	681.055,00	189.366,26	183.048,19	96,66	183.048,19	96,66	0,00
22.2 Pré-escola	365.000,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	365.000,00	0,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	15.860.500,00	16.227.762,15	16.161.161,43	99,59	15.976.116,41	98,45	185.045,02
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.615.500,00	14.544.266,50	14.488.905,74	99,62	14.303.860,72	98,35	185.045,02
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.245.000,00	1.683.495,65	1.672.255,69	99,33	1.672.255,69	99,33	0,00
24. ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	17.436.555,00	16.684.950,61	16.598.119,60	99,48	16.413.074,58	98,37	185.045,02

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.795.901,55
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.542.111,48
31. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	101.943,02
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	10.439.956,05
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	6.158.163,55
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	496.300,00	484.784,00	430.430,52	88,79	430.430,52	88,79	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	433.020,00	442.040,00	403.920,54	91,38	261.211,52	59,09	142.709,02

43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	929.320,00	926.824,00	834.351,06	90,02	691.642,04	74,62	142.709,02
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	18.365.875,00	17.611.774,61	17.432.470,66	98,98	17.104.716,62	97,12	327.754,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	116.275,24	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	116.275,24	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	86.375,45	200,01
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.732.708,77	447.237,47
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.092.083,43	445.012,62
48.1 - Orçamento do Exercício	14.092.083,43	445.012,62
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	101.943,02	7.254,43
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	828.943,81	9.679,29
51. (+) Ajustes	137.031,55	0,00
51.1 Retenções	137.031,55	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	965.975,36	9.679,29

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:83964F97

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.542.204,59	3.507.296,82	3.484.726,13	22.570,69	34.907,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.542.204,59	3.507.296,82	3.484.726,13	22.570,69	34.907,77
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.542.204,59	-3.507.296,82			-34.907,77
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:8F40EAC5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 6º BIMESTRE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2017 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (i)	2017 (j)=(Ib-(IIf+IIg))	SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:594889EA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2017

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	753.200,00	753.200,00	1.199.890,71	159,31
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.200,00	15.200,00	9.766,48	64,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	228.000,00	228.000,00	793.953,56	348,23
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	503.000,00	503.000,00	394.752,85	78,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	1.417,82	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.398.600,00	23.398.600,00	21.973.484,13	93,91
Cota-Parte do FPM	15.462.100,00	15.462.100,00	14.714.775,83	95,17
Cota Parte do ITR	4.000,00	4.000,00	2.826,55	70,66
Cota-Parte do IPVA	56.600,00	56.600,00	58.718,82	103,74
Cota-Parte do ICMS	7.832.000,00	7.832.000,00	7.151.334,09	91,31
Cota-Parte IPI-Exportação	26.700,00	26.700,00	28.685,04	107,43
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	17.200,00	17.200,00	17.143,80	99,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.200,00	17.200,00	17.143,80	99,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	24.151.800,00	24.151.800,00	23.173.374,84	95,95
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.971.710,00	2.971.710,00	4.029.003,33	135,58
Provenientes da União	2.971.710,00	2.971.710,00	3.794.416,70	127,68
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	208.349,58	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	26.237,05	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.971.710,00	2.971.710,00	4.029.003,33	135,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/e)
DESPESAS CORRENTE	6.539.710,00	8.105.026,94	7.184.516,86	349.152,62	92,95
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.027.830,00	3.487.779,13	3.163.390,09	0,00	90,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.511.880,00	4.617.247,81	4.021.126,77	349.152,62	94,65
DESPESAS DE CAPITAL	135.000,00	53.403,50	33.403,50	0,00	62,55
Investimentos	135.000,00	53.403,50	33.403,50	0,00	62,55
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.674.710,00	8.158.430,44	7.217.920,36	349.152,62	92,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.971.710,00	4.356.892,06	3.746.580,59	49,51	3.429.312,54	47,51	317.268,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.971.710,00	4.356.892,06	3.746.580,59	49,51	3.429.312,54	47,51	317.268,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.971.710,00	4.356.892,06	3.746.580,59	49,51	3.429.312,54	47,51	317.268,05
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	3.703.000,00	3.801.538,38	3.820.492,39	50,49	3.788.607,82	52,49	31.884,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,49

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]					344.486,16
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	13.588,46	13.588,46	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	78.770,00	78.770,00	0,00	0,00	0,00
Total	92.358,46	92.358,46	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2017 (m)	% (m/total) x 100	
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.875.130,00	5.088.868,42	4.618.262,02	61,03	4.463.038,58	61,83	155.223,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.174.300,00	2.637.480,42	2.619.459,37	34,62	2.425.530,19	33,60	193.929,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	140.300,00	130.242,40	84.867,02	1,12	84.867,02	1,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	389.980,00	301.839,20	244.484,57	3,23	244.484,57	3,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.674.710,00	8.158.430,44	7.567.072,98	100,00	7.217.920,36	100,00	349.152,62

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:680BCF92

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:01AC544D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.631.626,28	32.866,32	790.217,56	0,00	558.459,89	0,00	7.250.082,51	728.648,07	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	965.975,36	0,00	402.599,31	0,00	0,00	0,00	563.376,05	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	127.696,06	0,00	0,00	0,00	-127.696,06	185.045,02	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	818.227,56	32.866,32	93.544,89	0,00	0,00	0,00	691.816,35	192.609,43	0,00
Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	864.378,97	0,00	108.771,63	0,00	0,00	0,00	755.607,34	349.152,62	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	426.940,39	0,00	57.605,67	0,00	0,00	0,00	369.334,72	0,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	5.552.859,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.552.859,83	1.841,00	0,00
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	3.244,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-555.215,72	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	266.989,56	469.971,59	229.419,93	3.991,00	0,00	0,00	-436.392,96	105.654,37	0,00
Recursos Ordinários	266.989,56	469.971,59	229.419,93	3.991,00	0,00	0,00	-436.392,96	105.654,37	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.898.615,84	502.837,91	1.019.637,49	3.991,00	558.459,89	0,00	6.813.689,55	834.302,44	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:B5D5E9DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2017

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		41.959.733,59
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.488.250,62	48,83
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	22.658.256,14	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.525.343,33	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	21.792.832,99	51,94
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.351.680,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.231.141,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	6.713.557,37	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	2.937.181,35	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	834.302,44	6.813.689,55

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:DF27640D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2018 – SEMAD/PMT REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2017 – CPL/PMT

No dia primeiro (01) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários da empresa a baixo identificada, para futura e eventual Aquisição de material didático referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 201304736 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/Am, resultante do Pregão nº 031/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 123/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR NOGOCIADO (R$)	MARCA	QUANT
1	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCO DE MADEIRA	UND	R$ 157,00	KUBO	4
2	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CASINHA DE BONECA MADEIRA	UND	R$ 1.800,00	KUBO	2
3	S Á E SOUZA LTDA - EPP	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	UND	R$ 30,00	D-HONY	1
4	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTINCO	UND	R$ 277,00	POLICARRO	2
5	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA	UND	R$ 40,00	D-HONY	1
6	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO CARRINHO DE BONECA METAL	UND	R$ 238,00	FEILI	3
7	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE ENCAIXE - CABEÇA MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO	UND	R$ 39,50	D-HONY	10
8	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO VINIL	UND	R$ 289,00	PANCO	1
9	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BOLAS BORRACHA	UND	R$ 69,50	POLIPLASTICOS	2
10	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	UND	R$ 289,50	PANCO	1
11	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	UND	R$ 289,50	PANCO	1
12	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	UND	R$ 43,00	D-HONY	1
13	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA	UND	R$ 45,00	D-HONY	1
14	S Á E SOUZA LTDA - EPP	PIA DE COZINHA - MDF	UND	R$ 109,00	CARLIU	5
15	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	UND	R$ 232,00	POLLICARRO	2
16	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	UND	R$ 78,00	POLLIPLASTICOS	2
17	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	UND	R$ 209,00	FEILI	3
18	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	UND	R$ 289,50	PANCO	1
19	S Á E SOUZA LTDA - EPP	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	UND	R$ 65,00	CARLIU	1
20	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	UND	R$ 209,00	CARLIU	2
21	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	UND	R$ 333,00	POLLICARRO	2
22	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	UND	R$ 251,00	D-HONY	4
23	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	UND	R$ 114,00	CARLIU	3
24	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	UND	R$ 120,00	CARLIU	3
25	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	UND	R$ 390,00	CARLIU	2
26	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE TELEFONE - PLATICO	UND	R$ 142,00	POLLIPLASTICOS	2
27	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	UND	R$ 312,00	POLLIPLASTICOS	2
28	S Á E SOUZA LTDA - EPP	BANDINHA RITMICA	UND	R$ 145,00	EXPRESSÃO	4
29	S Á E SOUZA LTDA - EPP	GELADEIRA - MDF	UND	R$ 109,00	CARLIU	5
30	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICA	UND	R$ 200,00	POLLIPLASTICOS	2
31	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	UND	R$ 119,00	CARLIU	10
32	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	UND	R$ 40,00	D-HONY	10
33	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY VINIL	UND	R$ 43,00	POLLIPLASTICOS	1
34	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	UND	R$ 329,00	PANCO	1
35	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	UND	R$ 148,00	CARLIU	3
36	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	UND	R$ 35,00	D-HONY	1
37	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	UND	R$ 50,00	POLLIPLASTICOS	1
38	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	UND	R$ 80,00	CARLIU	3
39	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BOLASS DE FUTEBOL - VINIL	UND	R$ 53,00	POLLIPLASSTICOS	1
40	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEBONHA 0 PLÁSTICO	UND	R$ 506,00	POLLICARRO	2
41	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	UND	R$ 329,00	PANCO	1
42	S Á E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO JOGOS PROFISSIONAIS - MDF	UND	R$ 150,00	CARLIU	2
43	S Á E SOUZA LTDA - EPP	FIGÃO - MDF	UND	R$ 109,00	CARLIU	5

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tonantins -Am, 01 de março de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal.

S Á E SOUZA LTDA - EPP

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1F519269

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2018 – SEMAD/PMT REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017 – CPL/PMT

No primeiro (01) dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito (2018), são registrados os valores unitários da empresa a baixo identificada, para futura e eventual Aquisição de equipamentos e mobiliários referente ao Termo de Compromisso PAR n.º 201301551 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Tonantins/Am, resultante do Pregão nº 032/2017, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 124/2017 – SEMAD, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,capute §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR NOGOCIADO (R$)	MARCA	QUANT
1	SA E SOUZA LTDA - EPP	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNID	R$ 1.135,00	VG	16
2	SA E SOUZA LTDA - EPP	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	UNID	R$ 1.700,00	VG	72
3	SA E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	UNID	R$ 259,00	FENIX	47
4	SA E SOUZA LTDA - EPP	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	UNID	R$ 119,00	FENIX	7
5	SA E SOUZA LTDA - EPP	CONJUNTO ALUNO / CJA-03 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,19M E 1,42M)	UNID	R$ 125,00	FENIX	1645

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Tonantins -Am, 01 de março de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal.

S Á E SOUZA LTDA - EPP

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:61501192

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 55/2018

LEI MUNICIPAL Nº 55, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

(Republicação por incorreções na matéria divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 21/02/2018. Edição 2048)

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ PARA CUMPRIMENTO DO PISO NACIONAL PARA DOCENTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, O EXCELENTISSIMO SENHOR, ENRICO DE SOUZA FALABELLA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Urucará aprovou e eu, sanciono a seguinte.
LEI:
Art. 1º - Fica autorizado a concessão aos PROFESSORES DO MUNICÍPIO, Classe I a V - Níveis 1 a 5, padrões "A" a "E", **complementação salarial** com o propósito de complementar o vencimento básico, adequando-o ao novo piso nacional dos docentes para 2018, regulamentado pela Lei Federal nº 11.738/2008, que vincula o aumento dos docentes ao crescimento do valor anual mínimo por aluno.
Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no artigo 1º, fica autorizada a inclusão na folha de pagamento de complementação salarial PARA COMPLEMENTAÇÃO DE PISO NACIONAL", conforme previsto no anexo único parte integrante desta Lei.
Art. 3º- Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento para o exercício de 2018.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará-AM, 15 de fevereiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal Educação e Cultura

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de fevereiro de 2018.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO ÚNICO

LEI 004 DE 20 DE MAIO DE 2010

(Alteração para adequação ao Piso do Magistério para 2018)

PLANO DE PAGAMENTO
A – TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Classe	Níveis	Padrões				
			A	B	C	D	E
Professor	**V**	**5**	789,00	806,00	824,00	842,00	861,00
Complementação Salarial piso do Magistério			**438,68**	**421,68**	**403,68**	**385,68**	**366,68**
Professor	**IV**	**4**	707,00	723,00	739,00	755,00	772,00
Complementação Salarial do Magistério			**520,68**	**504,68**	**488,68**	**472,68**	**455,68**
Professor	**III**	**3**	634,00	648,00	662,00	677,00	692,00
Complementação Salarial piso do Magistério			**593,68**	**579,68**	**565,68**	**550,68**	**535,68**
Professor	**II**	**2**	568,00	581,00	594,00	607,00	620,00
Complementação Salarial piso do Magistério			**659,68**	**646,68**	**633,68**	**620,68**	**607,68**
Professor	**I**	**1**	510,00	521,00	532,00	544,00	556,00
Complementação Salarial piso do Magistério			**717,68**	**706,68**	**695,68**	**683,68**	**671,68**

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará-AM, 15 de fevereiro de 2018.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito de Urucará

AGILDO DAS GRAÇAS CASTRO
Secretário Municipal Educação e Cultura

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 15 de fevereiro de 2018.

AURIMAR TERÇO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:5D238767



ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6º BIMESTRE 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	40.692.750,00	40.692.750,00	8.277.276,43	20,34	42.858.239,70	105,32	-2.165.489,70
RECEITAS CORRENTES	40.692.750,00	40.692.750,00	8.277.276,43	20,34	42.858.239,70	105,32	-2.165.489,70
RECEITA TRIBUTARIA	772.200,00	772.200,00	207.867,99	26,92	1.203.092,99	155,80	-430.892,99
Impostos	753.200,00	753.200,00	207.576,17	27,56	1.198.472,89	159,12	-445.272,89
Taxas	19.000,00	19.000,00	291,82	1,54	4.620,10	24,32	14.379,90
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	620.000,00	620.000,00	225.240,24	36,33	898.506,11	144,92	-278.506,11
Contribuicoes Sociais	500.000,00	500.000,00	225.240,24	45,05	898.506,11	179,70	-398.506,11
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.000,00	12.000,00	43.945,29	366,21	712.304,945.935,87		-700.304,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	12.000,00	12.000,00	43.945,29	366,21	712.304,945.935,87		-700.304,94
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.000,00	11.000,00	120,00	1,09	1.526,10	13,87	9.473,90
Receita de Serviços	11.000,00	11.000,00	120,00	1,09	1.526,10	13,87	9.473,90
TRANSFERENCIAS CORRENTES	39.267.550,00	39.267.550,00	7.800.014,08	19,86	40.038.606,99	101,96	-771.056,99
Transferências Intergovernamentais	39.267.550,00	39.267.550,00	7.800.014,08	19,86	40.038.606,99	101,96	-771.056,99
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	88,83	0,89	4.202,57	42,03	5.797,43
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	88,83	0,00	1.417,82	0,00	-1.417,82
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	2.784,75	27,85	7.215,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	349.953,51	0,00	1.398.527,76	0,00	-1.398.527,76
Receita de Contribuições	0,00	0,00	349.953,51	0,00	1.398.527,76	0,00	-1.398.527,76
ReceitaPatrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.692.750,00	40.692.750,00	8.627.229,94	21,20	44.256.767,46	108,76	-3.564.017,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	40.692.750,00	40.692.750,00	8.627.229,94	21,20	44.256.767,46	108,76	-3.564.017,46
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	40.692.750,00	40.692.750,00	8.627.229,94	21,20	44.256.767,46	108,76	-3.564.017,46
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			21.800,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			21.800,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.476.150,00	41.444.909,10	5.717.296,30	40.102.610,76	1.342.298,34	11.213.835,90	39.268.308,32	2.176.600,78	38.405.982,54	834.302,44
DESPESAS CORRENTES	34.452.850,00	37.902.704,51	5.263.979,34	36.595.313,94	1.307.390,57	10.323.379,54	35.783.582,19	2.119.122,32	34.921.856,41	811.731,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.973.575,00	21.245.818,11	2.823.779,70	20.889.246,23	356.571,88	6.198.784,07	20.889.246,23	356.571,88	20.494.409,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	70.000,00	4.721,84	898,24	4.721,84	0,00	898,24	4.721,84	0,00	4.721,84	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.409.275,00	16.652.164,56	2.439.301,40	15.701.345,87	950.818,69	4.123.697,23	14.889.614,12	1.762.550,44	14.422.725,05	811.731,75
DESPESAS DE CAPITAL	3.399.000,00	3.542.204,59	453.316,96	3.507.296,82	34.907,77	890.456,36	3.484.726,13	57.478,46	3.484.126,13	22.570,69
INVESTIMENTOS	2.899.000,00	2.725.494,59	349.477,50	2.690.865,99	34.628,60	636.666,41	2.668.295,30	57.199,29	2.667.695,30	22.570,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	816.710,00	103.839,46	816.430,83	279,17	253.789,95	816.430,83	279,17	816.430,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	624.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.216.600,00	1.556.848,64	-946.160,53	1.555.839,47	1.009,17	507.265,22	1.555.839,47	1.009,17	1.398.527,76	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.692.750,00	43.001.757,74	4.771.135,77	41.658.450,23	1.343.307,51	11.721.101,12	40.824.147,79	2.177.609,95	39.804.510,30	834.302,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	40.692.750,00	43.001.757,74	4.771.135,77	41.658.450,23	1.343.307,51	11.721.101,12	40.824.147,79	2.177.609,95	39.804.510,30	834.302,44
SUPERÁVIT (XIII)				2.598.317,23			3.432.619,67		4.452.257,16	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	40.692.750,00	43.001.757,74	4.771.135,77	44.256.767,46		11.721.101,12	44.256.767,46		44.256.767,46	834.302,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:4B576F24

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 6º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2017 A DEZ/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.056.925,05	4.030.724,93	3.221.639,14	3.141.555,23	3.594.039,03	3.448.091,99	5.797.752,20	4.238.389,69	4.079.776,79	3.584.953,24	3.182.163,33	5.876.924,82	47.252.935,44	45.372.870,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.347,01	45.904,03	52.195,71	25.572,36	44.408,57	46.677,71	55.263,97	185.815,05	447.617,99	55.422,60	89.332,68	118.535,31	1.203.092,99	772.200,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,55	3.986,51	4.118,42	9.766,48	15.200,00
ISS	36.347,01	7.615,59	16.440,61	7.034,96	15.856,18	7.232,93	18.879,67	147.673,07	413.155,45	21.491,77	53.778,25	48.448,07	793.953,56	228.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
IRRF	0,00	37.437,59	34.867,81	17.414,67	28.447,09	39.038,44	36.144,12	37.772,28	34.250,65	32.135,28	31.416,96	65.827,96	394.752,85	503.000,00
Outras receitas Tributárias	0,00	850,85	887,29	1.122,73	105,30	406,34	240,18	369,70	211,89	134,00	150,96	140,86	4.620,10	19.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	75.511,31	75.362,58	75.550,28	75.307,88	74.408,89	74.867,93	74.802,55	73.540,79	73.913,66	74.081,97	151.158,27	898.506,11	620.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	72.674,61	123.228,28	64.824,69	20.222,11	-6.192,34	42.994,61	172.999,13	80.431,80	91.535,39	5.641,37	-9.218,31	53.163,60	712.304,94	12.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	491,30	706,10	188,70	20,00	20,00	100,00	1.526,10	11.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.945.703,91	3.786.081,31	3.029.201,05	3.019.689,52	3.480.252,29	3.283.877,45	5.493.862,22	3.896.544,88	3.466.893,92	3.449.370,38	3.027.946,99	5.553.878,81	44.433.302,73	43.947.670,00
Cota Parte do FPM	1.286.449,53	1.649.193,70	1.033.320,89	1.244.976,00	1.412.210,39	1.301.656,53	1.680.638,99	1.140.131,88	956.423,84	1.082.497,35	1.113.424,34	2.142.291,00	16.043.214,44	16.668.800,00
Cota Parte do ICMS	576.379,79	346.827,82	615.942,10	570.073,65	594.463,46	605.075,03	582.739,22	618.923,90	674.469,05	674.719,86	659.598,31	632.121,90	7.151.334,09	7.832.000,00
Cota Parte do IPVA	6.115,75	8.069,71	7.054,99	3.782,49	4.517,09	6.632,32	3.855,57	2.375,33	7.848,80	2.845,32	4.452,60	1.168,85	58.718,82	56.600,00
Cota Parte do ITR	0,00	148,77	0,00	697,69	0,00	0,00	0,00	0,00	976,43	770,98	232,68	0,00	2.826,55	4.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	1.428,65	17.143,80	17.200,00
Transf. da LC 61/1989	2.208,78	1.993,62	2.344,07	2.081,21	2.247,98	2.161,22	2.121,76	2.573,07	2.199,53	2.740,32	3.024,80	2.988,68	28.685,04	26.700,00
Transferencias do FUNDEB	766.863,29	1.409.755,61	988.792,02	864.944,93	1.141.072,79	1.014.317,72	2.876.622,70	987.786,37	1.293.768,25	1.032.733,76	770.726,82	1.585.324,51	14.732.708,77	13.965.500,00
Outras Transferências Correntes	306.258,12	368.663,43	380.318,33	331.704,90	324.311,93	352.605,98	346.455,33	1.143.325,68	529.779,37	651.634,14	475.058,79	1.188.555,22	6.398.671,22	5.376.870,00
Outras Receitas Correntes	2.199,52	0,00	55,11	520,96	262,63	133,33	267,65	89,31	0,00	585,23	0,00	88,83	4.202,57	10.000,00
DEDUÇÕES (II)	374.516,42	477.043,68	407.380,61	440.158,10	478.281,33	457.799,53	393.957,18	427.889,04	402.209,94	426.914,06	430.514,15	576.537,81	5.293.201,85	5.180.120,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	75.511,31	75.362,58	75.550,28	75.307,88	74.408,89	74.867,93	74.802,55	73.540,79	73.913,66	74.081,97	151.158,27	898.506,11	500.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	374.516,42	401.532,37	332.018,03	364.607,82	402.973,45	383.390,64	319.089,25	353.086,49	328.669,15	353.000,40	356.432,18	425.379,54	4.394.695,74	4.680.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.682.408,63	3.553.681,25	2.814.258,53	2.701.397,13	3.115.757,70	2.990.292,46	5.403.795,02	3.810.500,65	3.677.566,85	3.158.039,18	2.751.649,18	5.300.387,01	41.959.733,59	40.192.750,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2335], Prefeitura Municipal de MANAQUIRI													Portaria Nº 403 de 2016	

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:10478FE6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - 6º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2017/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pago (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2016 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		1.055.514,00	507.226,81	30.532,00	-1.029.370,90	502.837,91	247.399,87	91.129,00	4.468,00	4.468,00	-330.069,87	3.991,00	506.828,91
01	PODER LEGISLATIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	293,99	0,00	0,00	293,99	0,00	3.991,00	0,00	0,00	0,00	3.991,00	4.284,99
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	293,99	0,00	0,00	293,99	0,00	3.991,00	0,00	0,00	0,00	3.991,00	4.284,99
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	1.047.926,82	472.066,88	28.814,00	-1.029.370,90	461.808,80	217.988,80	6.650,00	2.750,00	2.750,00	-221.888,80	0,00	461.808,80
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	70.290,02	0,00	0,00	70.290,02	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	70.290,02
0202	SEC MUN DE ADMINISTRAÇAO	4.603,42	81.662,21	0,00	0,00	86.265,63	24.102,85	3.900,00	0,00	0,00	-28.002,85	0,00	86.265,63
0203	SEC MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	23.811,73	0,00	0,00	23.811,73	4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	23.811,73
0204	SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E ESPORTE	1.043.323,40	178.242,56	17.814,00	-1.029.370,90	174.381,06	179.272,23	0,00	0,00	0,00	-179.272,23	0,00	174.381,06
0205	SEC MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	33.314,16	0,00	0,00	33.314,16	3.096,06	0,00	0,00	0,00	-3.096,06	0,00	33.314,16
0206	SEC MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	40.439,14	11.000,00	0,00	29.439,14	7.517,66	0,00	0,00	0,00	-7.517,66	0,00	29.439,14
0207	SEC MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	0,00	22.205,26	0,00	0,00	22.205,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.205,26
0208	SEC MUN DE PRODUÇAO RURAL E ABASTECIMENTO	0,00	8.782,32	0,00	0,00	8.782,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.782,32
0209	SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUSTENTAVEL	0,00	8.202,12	0,00	0,00	8.202,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.202,12
0210	SEC MUN DE INDUSTRIA E COM., SERV E TURISMO	0,00	5.117,36	0,00	0,00	5.117,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.117,36
03	FUNDOS MUNCIPAIS(exceto Intra-Orçam.)-(I)	7.587,18	33.147,94	0,00	0,00	40.735,12	29.411,07	78.770,00	0,00	0,00	-108.181,07	0,00	40.735,12
0301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	6,78	2.848,00	0,00	0,00	2.854,78	18.918,67	0,00	0,00	0,00	-18.918,67	0,00	2.854,78
0302	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	7.580,40	30.299,94	0,00	0,00	37.880,34	10.492,40	78.770,00	0,00	0,00	-89.262,40	0,00	37.880,34
04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	1.718,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00
0401	FUNDO PREV SERV MUN DE MANAQUIRI	0,00	1.718,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00	1.718,00	1.718,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	PODER LEGISLATIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03	FUNDOS MUNCIPAIS(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		1.055.514,00	507.226,81	30.532,00	-1.029.370,90	502.837,91	247.399,87	91.129,00	4.468,00	4.468,00	-330.069,87	3.991,00	506.828,91

JAIR AGUIAR SOUTO
247.248.662-68
Prefeito Municipal de Manaquiri

SEBASTIÃO BERNARDO DE MELO
136.304.822-87
Secretário Municipal de Fazenda

ADELAIDE RONNAU DA SILVA
230.926.702-30
Contadora
CRC AM - 016256/O-5

Publicado por:
Lucas Cardoso do Carmo
Código Identificador:2CB9EB55